SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 01 de Junho de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1482

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 018/2012.

Aprova a da Instrução Normativa SPO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre normas e procedimentos para elaboração, aprovação e execução do planejamento orçamento da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM . e revoga a Instrução Normativa Anteriores. Revogadas as disposições em contrário O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;

Considerando a resolução 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências,
Considerando a Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2010,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, aprovação e execução do planejamento orçamento da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

Art. 2º - Fica revogado a Instrução Normativa SPO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, aprovada.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se,

Cuiabá-MT, 14 maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SPO nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012
ASSUNTO: Que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, aprovação e execução do planejamento orçamento da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Todas as unidades do Departamento de Gestão Orçamentária da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM Departamento.
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SPO - Sistema de Planejamento, Orçamento.
I) DOS OBJETIVOS
1) Instituir procedimentos para projeção de impacto orçamentário e financeiro em decorrência da ampliação das despesas da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
II) DOS CONCEITOS
1) Impacto Orçamentário-financeiro: pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.
III) BASE LEGAL E REGULAMENTAR
1) Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 ao 74;
Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para o Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
Regimento Interno da Associação Matogrossense dos Municípios ;
Resolução n° 005/2012, que dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a resolução n° 002/2010 e a resolução 03/2012;
Resolução n° 006/2012, Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2012 – VERSÃO 001/2012, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e revoga a INSTRUÇÃO NOMATIVA SCI N° 001/2010, aprovada no dia 12 de maio de 2012;

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

IV) DAS RESPONSABILIDADES
1) Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
1.1) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
1.2) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2) Das Unidades Executoras:
2.1) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
2.2) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotins de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
2.4) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
V) DOS PROCEDIMENTOS
1) Na Área do Gasto da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM:
1.1) consolidar e demonstrar a projeção do gasto da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
1.2) consolidar e demonstrar a análise do gasto público bimestral, quadrimestral e anualmente, dentro da metodologia e diretrizes da Política do Gasto da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
1.3 propor alterações e correções referentes ao gasto da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
1.4) analisar e demonstrar a execução financeira da receita e da despesa da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no período avaliado, tendo como referência as diretrizes do regimento interno ;
1.5) analisar e demonstrar o confronto entre a programação financeira estadual inicial e sua execução, no período avaliado;
1.6) analisar e demonstrar a apuração dos indicadores de metas fiscais revistos na legislação vigente;
1.7) analisar e demonstrar o cenário da dívida da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, a médio e a longo prazo, e sua conformidade com o regimento interno ;
1.8) analisar e demonstrar o impacto fiscal decorrente de criação de cargos e incremento de subsídios, dos órgãos da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no período avaliado;
1.11) demonstrar a estimativa de impacto financeiro, decorrente das solicitações de reprogramação e replanejamento da ação governamental;
1.12) demonstrar a capacidade de endividamento na contratação de empréstimos por parte da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
2) Na Área de Pessoal:
2.1) demonstrar o gasto com o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, instruído com memória e metodologia de cálculo, conforme determina Lei Complementar n. 101/2000 (LDO-LOA);
2.2) analisar e demonstrar a previsão e execução da despesa com pessoal ativo, inativo, pensionistas, temporários e encargos sociais da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no período avaliado bem como do exercício em curso, identificando os eventos não previstos no orçamento;
2.3) monitorar as metas da despesa de pessoal ativo, inativo e de pensionistas, bem como encargos sociais, em relação à legislação pertinente;
2.4) analisar e demonstrar o planejamento de realização de contratações e os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes do incremento com provimento de cargos.
3) Na Área de Gestão e Modernização:
3.1) analisar e demonstrar os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes das propostas de reestruturação organizacional dos órgãos da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, apresentadas no período.
4) Na Área de Patrimônio e Aquisições da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM:
4.1) analisar e demonstrar os eventos de aquisição e alienação de patrimônio mobiliário e imobiliário da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM que afetam o resultado do exercício, no período a ser avaliado.
5) Na Área de Planejamento:
5.1) Na elaboração do texto do Projeto de Resolução Orçamentária, deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas Unidades Orçamentárias, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e art.165 da Constituição Federal.
5.2) demonstrar o gasto com os grupos de despesa Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, instruído com memória e metodologia de cálculo, conforme determina Lei Complementar n. 101/2000 (LDO-LOA);
5.2) analisar e demonstrar a execução orçamentária da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM , no período avaliado, tendo como referência a Lei Orçamentária Anual;
5.3) analisar e demonstrar o confronto da previsão com a execução orçamentária da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, identificando os créditos adicionais que retificaram a Lei Orçamentária Anual;
5.4) analisar e demonstrar, anualmente, a realização dos programas da presidência em curso, sob o aspecto quantitativo, evidenciando o resultado da ação presidencial e o aspecto qualitativo;
5.5) demonstrar o impacto orçamentário decorrente das solicitações de créditos adicionais das ações da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
5.6) demonstrar as irregularidades financeiras, orçamentárias e patrimoniais identificadas e relatá-las aos ordenadores de despesa;
5.7) demonstrar as irregularidades detectadas na execução das ações da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, abrangendo atos, contratos e convênios da Administração Direta e Indireta, no período avaliado;
5.8) O Orçamento Programa será encaminhado para apreciação e aprovação por Assembléia Geral, previamente convocada pela Presidência, em conformidade com o Estatuto Social e a Resolução 003/2009 – Regimento Interno da AMM antes do encerramento do exercício financeiro
5.9) A Resolução Orçamentária será publicada em Diário Oficial do Estado e/ou meios eletrônicos (Jornal Oficial dos Municípios), em atendimento ao artigo 48 da LRF
6.0) Em até 30 dias após a publicação do Orçamento Programa, a Gerência de Contabilidade deverá elaborar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso aprovado por ato próprio, visando o Equilíbrio Orçamentário e Financeiro da Entidade
6.1) Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, a Presidência da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM por ato próprio e nos montantes necessários, aprovará nos trinta dias subsequentes a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determina o Art. 9º da Lei 101/2000
VI) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.
4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.
6) O presidente de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

VII) DISPOSIÇÕES FINAIS:
1) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
2) Caberá a Controladoria Interna como Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno da AMM, prestar os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento que, por sua vez, através de procedimentos de auditora interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

3) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 14 de maio de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

NOIDES CENIO DA SILVA
Controlador Interno

ELIAZARIO ARANTES DE SOUZA NETO
Coordenador Adm. Financeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:321E58A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DL 08/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Agua Boa.
Favorecido	Milena Carneiro Pereira.
Prazo de Execução	07 meses
Valor Global	R$ 4.529,00 (Quatro mil quinhentos e vinte nove reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 008/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 008/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 31 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E2BDAEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DL 09/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Agua Boa.
Favorecido	Raquel Ribeiro Santiago
Prazo de Execução	07 meses
Valor Global	R$ 4.529,00 (Quatro mil quinhentos e vinte nove reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 009/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 009/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 31 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7AC54E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DL 10/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de digitador para atender os beneficiários do PBF, a ser pagos com recursos do IGD, conforme resolução nº001/2012/CMAS.
Favorecido	Balbino Ferreira Borges Junior.
Prazo de Execução	07 meses
Valor Global	R$ 4.900,00 (Quatro mil e novencentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 010/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 010/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 31 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:BB7307BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DL 11/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Educador Social para a abordagem dos usuários conforme preconiza NOB/RH.
Favorecido	Karlos Eduardo Rodrigues Silva
Prazo de Execução	07 meses
Valor Global	R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 011/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 011/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 31 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F5E0766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DL 12/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços como Técnico da Estação Digital, para desenvolver a implantação do telecentro
Favorecido	Anselmo Rocha Tavares
Prazo de Execução	07 meses
Valor Global	R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 012/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 012/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 31 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:8334427A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, "CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Abertura no dia 18 de Junho de 2012, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova n° 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.
Alto Boa Vista, 31 de maio de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 001/2012

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:149F1BAA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus.

Favorecido: PANTANAL PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

Prazo de execução: 30 dias

Valor Global: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 31 de Maio de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:CE10FCBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo N° 003/2012 ao Contrato Nº 32/2011
Contratada: **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 36.892.271/0001-46
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 01/06/2012 até 31/12/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00 .
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:AF997A7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº. 006/2012 ao Contrato 069/2009
Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**
CNPJ: 07.547.502/0001-86
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 01/06/2012 até 31/12/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00 .
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:DB9989B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 015-2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/06/2012** ***às*** ***09*****:00** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, conforme anexo I. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 31 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:377EA921

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 008/2012 – EDITAL RESUMIDO
A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012.
Objeto: **Seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari.**
Abertura às 09:00h do dia 04/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 31 de maio de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:2F34A0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035 /2012

DECRETO Nº. 035 /2012

> "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, nos termos do Concurso Público 001/2012."

O Sr. Mauricio Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas do previstas nos respectivos editais do Concurso Público Municipal 001/2012

D E C R E T A :

Artigo1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, em conformidade com os editais do Concurso Público Municipal 001/2012.

Artigo 2º - Com a presente homologação os candidatos aprovados poderão ser chamados para a serem investidos em cargo público de conformidade com o resultado final, obedecida à rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração.

Artigo 3º - O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 30 de Maio de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:B2447208

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1039/2012

SÚMULA: REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - O Processo Seletivo Público para a seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para a Secretaria Municipal de Saúde; conforme prevê o Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT será nos termos da Lei Municipal nº. 010/2008, Lei Complementar nº. 015/2008 e Lei Orgânica Municipal e Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da RC nº. 067/2011, será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.° - O Processo Seletivo Público será de provas e títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.° - O prazo de validade do Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Público que habilitou o candidato.

Art. 4.° - A classificação em Processo Seletivo Público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5.° - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito conforme o cronograma do edital do Processo Seletivo Público afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 222/98 e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Art. 6.° - O edital de abertura deverá conter:
I – os cargos a serem providos no futuro;
II – o vencimento inicial do cargo;
III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;
VIII – a nota mínima de aprovação;

Art. 7.° - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8.° - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da posse;
III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;
V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.
VI – Perfil para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde: Ensino Fundamental completo;
VII – Perfil para o Cargo de Agente de Combate às Endemias: Ensino Fundamental completo;

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.° - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11 - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Público.

Art. 13 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16 – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Público uma comissão organizadora composta de, no mínimo, três membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela elaboração das provas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n.º. 003/2012 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 19 - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Público.

Art. 20 – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21 - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22 - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Público.

Art. 23 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25 - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do Processo Seletivo Público para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26 - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Público.
Art. 27 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, na média final, aquele que obtiver melhor nota na seqüência de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Público.

Art. 28 – Em caso de empate a contagem de pontos em qualquer cargo na aprovação final serão obedecidos os critérios de desempate conforme o Item 9 do Edital Processo Seletivo Público 003/2012.

Art. 29 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação ou indenização.

Art. 31 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Art. 32 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 30 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:877EA8CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1040/2012

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 003/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 003/2012, de contratação de funcionários para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSOA
MEMBRO: MARCO AURÉLIO CAMPOS FERREIRA
MEMBRO: MARIZETE ANDRETTA

Artigo 2º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessário à realização do Processo Seletivo Público nº. 003/2012, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas escritas.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº. 003/2012, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização deste Processo Seletivo.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Ao Secretário Municipal de Saúde, cabem prestar aos membros desta Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 30 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:76072257

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 761/2012

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 30, INCISO III, DA LEI 721/2011 - LDO DE 2.012 E ARTIGO 5, DA LEI 738/2011 - LOA REFERENTE AO EXERCICIO 2.012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar O ARTIGO 30, inciso III, DA Lei 721/2011 – LDO de 2.012 e artigo 5, da Lei 738/2011 – LOA, referente ao exercício de 2.012, passando a ter as seguintes redações:

Lei 721/2011 - LDO

Artigo 30 –

inciso

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (Vinte e dois por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Lei 738/2011 – LOA

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir credito suplementar, até o limite de 22% (Vinte e dois por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 01 de Junho de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AD6CF21D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 762/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 762/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR CONTRATOS DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município fica autorizado a firmar Contrato de Rateio com o CDIVAT e Termo de Cooperação Técnica com o CDIVAT para o exercício de 2012 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual, compreendendo 06 (seis) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade das cláusulas previstas no Convênio firmado entre a SINFRA, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, que possui como objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de

manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos Municípios que constituem o Consórcio.

Art. 2° - O Município fica autorizado a firmar Contrato de Rateio com o CDIVAT e Termo de Cooperação Técnica com o CDIVAT para o exercício de 2012 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) compreendendo 06 (seis) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e da busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.

Art. 3º - As presentes despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 01 de Junho de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5BB2AEFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ADMISSÃO ELENIR APARECIDA DE ANDRADE

· **ELENIR APARECIDA DE ANDRADE- Portaria em 21/05/2012 Cargo Chefe de Seção**

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:079766C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTATO Nº 4/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CONTRATADO: RODRIGO ALBUQUERQUE BARROS
VALOR R$35.420,00
DATA: 14/3/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8C5FE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CONTRATADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
DATA: 31/5/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A9647596

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 014

NUMERO DO CONTRATO: N.º014/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADO: GRÁFICA MULTICOR LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DESTINA – SE A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VINCULADOS A PROPOSTA DA CONTRATADA, EM ANEXO.
PRAZO: 8 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.795,00
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2012
VIGENCIA: 10/05/2012 á 31/12/2012

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:9F7C1C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 015

NUMERO DO CONTRATO: N.º015/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADO: ADRIANO GABRIEL ROBLES
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DESTINA – SE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE PSICOLOGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.
PRAZO: 8 Meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2012
VIGENCIA: 25/05/2012 á 31/12/2012

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:4875AD62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 015/2012.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Ata de R.P. nº 015/2012.
Pregão Presencial Nº 016/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.932.978/0001-39
DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas e Uniformes, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 016/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
10	228481	CAMISETA TAMANHOS P,M,G,GG GOLA POLO, MALHA PIQUE, BORDADA NA FRENTE E MANGA, PINTURA NAS COSTAS NA COR PRETA.	30	UNIDADE	22,45	673,50
VALOR TOTAL DO ITEN R$ 673,50						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 31 de Maio de 2012

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:B1722D5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 134/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO
OBJETO: A REALIZAÇÃO DO "CIRCUITO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE JUNHO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 23/05/2012 À 21/06/2012
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B5A62A3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 135/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAIS NAS RUAS GONÇALVES LEDO E PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628. 0324218-60/2010/MTUR/CAIXA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/05/2012 à 30/09/2012
VALOR GLOBAL: R$ 402.805,69

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A1A0C58B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.689/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº. 001/2011 o Sr. **MAURI DE LINHARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3275987-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 453.197.829-34, para exercer o cargo de Carreira de **FISCAL SANITÁRIO,** Nível Elementar **05,** Referência **01,** lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 02/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:94C8CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.692/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011 o Sr. **WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3455188-6855768-1SSP/MT e do CPF nº.807.279.991-68, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 02/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:4BC8A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.693/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso nº. 001/2011 a Srª. **TATIANE VALIENTE ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1601358-1 SSP/MT e do CPF nº.008.337.761-18, para exercer o Cargo de Carreira de **ENFERMEIRO** Nível Superior **08"a"**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 02/05/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:9DA50845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.694/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso nº. 001/2010 a Srª. **BEATRIZ CRISTINA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003941-7 SSP/MT e do CPF nº. 018.657.021-02, para exercer o cargo de Carreira de **COZINHEIRA-P.A MEDALHA MILAGROSA,** Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 02/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:E4E2CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.695/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso nº. 001/2010 a Srª. **EROTILDES QUEIROZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2009497-3 SSP/MT e do CPF nº. 028.185.33120, para exercer o cargo de Carreira de **COZINHEIRA-SEDE,** Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 02/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:46C7F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.696/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso nº. 001/2010 a Srª**. LUCILEI DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1753379-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. nº.015.380.811-05, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA OPERÁRIA,** Nível **03**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 02/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:35EA50C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.713/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso nº. 001/2011 a Srª. **DAYANNA CARLA KARINA MARTINS SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1928946-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.006.596.611-28, para exercer o cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível **02**, Referência **01**, *lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, a partir do dia 09/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:866ECC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.714/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2011 a Srª. **DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2018273-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 019.304.231-28, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – localidade Conselvan,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 07/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:E7186904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.715/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso nº. 001/2012 a Srª. **HELIENE WANDEL REI DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000780494 SSP/RO e do CPF nº. 756.078.752-53, para exercer o cargo de Carreira de **ZELADORA,** Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 11/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 11 dias do mês de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:F9054B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.717/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011 o Sr. **JEAN ALVES MOREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.2078961-0 SSP/MT e do CPF nº.029.035.901-50, para exercer o cargo de Carreira de **VIGIA- SEDE,** Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 14/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:9EACA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.720/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011 a Srª. **GESLANE SILVA DOS ANJOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2048711-8 SSP/MT e do CPF nº. 036.700.101-22, para exercer o cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível 02, Referência 01, *lotada na Secretaria Municipal de Administração*, a partir do dia 16/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:A58A3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.723/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso nº. 001/2010 a Sr.ª**. JOCEMARA DOS SANTOS BRITO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.1726457-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 012.924.951-38, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA OPERÁRIA,** Nível **03**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 18/05/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5DADE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE MAIO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 181/2012
REF. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: APROCAMPO

MÁQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R$ 143.000,00; VIGÊNCIA: 29/05/2012 A 28/09/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:DBB61446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE MAIO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 182/2012
REF. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA BENEFICIAMENTO DE GRÃOS AMBULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS; VALOR GLOBAL: R$ 61.450,00; VIGÊNCIA: 29/05/2012 A 28/09/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:ABDF8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.733/2012

"Designar o responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Aripuanã/MT - FAPEMA."

O Prefeito Municipal do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 155, de 15 de maio de 2.008,

Resolve:

DESIGNAR a servidora efetiva Srª CLAUDIA MARIA TSCHA, portadora da Cédula de Identidade n. 000.701.575 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 663.368.802.49, como responsável pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Aripuanã, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 155/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:6469FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços de arbitragem de futebol de campo e society para realização de competições esportivas neste Município.** Início da Sessão: **Dia 14/06/2012, às 08 (Oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 31 de maio de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:FF015F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama de praças, canteiros e jardins deste município por um período de 4 (quatro) meses.** Início da Sessão: **Dia 14/06/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 31 de maio de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:C78980EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAR EDITAL DE CONVACAÇÃO AGENTE SAUDE

P.S.P 001-2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Publico Municipal, nº 001/2012 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Raquel Luiz Martins da Silva	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 01*	*01ºAprovada*
Rosilaine Pereira da Silva	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 05*	*01ºAprovada*
Lucineia Gomes Leal	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 15*	*01ºAprovada*
Aparecida Mello Maciman	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 27*	*01ºAprovada*
Gessica Denize Pitrowsky	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 32*	*01ºAprovada*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Publico 001/2012,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 28 de Maio de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:54B498F7

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAR EDITAL DE CONVACAÇÃO AGENTE SAUDE

P.S.P 002-2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Publico Municipal, nº 002/2010 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Ediomara Vieira	*Agente Comunitário de saúde - Micro área 19*	*02ºClassificada*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Publico 002/2010,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 29 de Maio de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0619DA3B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 060/2012

CONTRATO N.º 060/2012
CONTRATADO: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal Pastor José Genésio da Silva para atender esta Municipalidade.
VIGÊNCIA: 27/08/2012
DATA: 30/05/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:36B37ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2012

CONTRATADO: VIAÇÃO JUINA LTDA-EPP.
OBJETO: Adita valor ao Contrato Original, devido a necessidade de continuarmos atendendo a municipalidade.
VALOR: R$ 10.200,00
DATA: 31/05/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7ED75754

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº74/2012 – CARTA CONVITE Nº 29/2012

Protocolo Nº 4238 - *23/02/2012*.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Carta Convite tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) caixas de papel A4, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Finanças deste Município.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 04.123.0002.2018
Elemento: 3.3.90.0000
Ficha: 852/2012

Data de Abertura e Horário: 30 de maio de 2012 às 14:00 horas

Fornecedor: Contatos Livraria e Papelaria Ltda.
Valor: R$ 7.336,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:E60F4607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração convoca aos senhores relacionados abaixo, para comparecerem no dia **04 de junho de 2012 (segunda-feira), às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 2078, Bairro Vila Mariana – Cáceres-MT, para o ato de Posse no Concurso Público Municipal 001/2008.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
63ª	VANESSA FLORES SILVA
64ª	DEBHORA BELUSSI
65ª	RAFHAEL NOGUEIRA GALVÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
35ª	NABILA CASSIA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
45ª	ALESSANDRA TOLEDO DA SILVA
47ª	CAROLINA DELLA CHIESA
49ª	NADIR MOREIRA DOS REIS
52ª	MARIA LIRA ROSA
53ª	LOUSILENE COUTO DA COSTA

BIOQUÍMICO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1ª	CLARA MENDES BAPTISTA

ENFERMEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
61ª	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

GUARDA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
30ª	JOSÉ LOPES DE SOUZA
31ª	AUGUSTO MÁRIO RIBEIRO DA SILVA

REDATOR OFICIAL EM LETRAS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
3ª	VANIA REGINA SILVA COSTALDI

ZONA RURAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (NÚCLEO CLARINÓPOLIS): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
6ª	ROZINHA PERES DE CARVALHO

GUARDA (E. M. LARANJEIRA): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
4ª	JOZIAS VICENTE MARTINS

MOTORISTA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
19ª	DILSON LIMPIAS

AUXILIAR ADMINSTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
7ª	EVERALDO DE OLIVEIRA

CONTADORA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
10ª	LUCEVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:99849977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº. 008/2012

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Especial com Proventos Integrais à Servidora Pública Municipal SANDRA JOSEFINA PAIM TEIXEIRA.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 6°, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional n° 41/2003; c/c Artigo 11, inciso III, alínea 'a', e § 3°, da Lei Municipal n° 1.170 de 9 de maio de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial com Proventos Integrais, com direito a Paridade, a Servidora Pública Municipal SANDRA JOSEFINA PAIM TEIXEIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de professora, especialidade Licenciatura Plena em História, enquadrada na Classe F – 2,11, Nível – XIX – 1.42, 21 anos, matrícula 260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filha de Alfredo Tonol Paim e Iracema Teresinha Varaschin Paim, portadora da cédula de identidade n° 1.936.702-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná em 24-08-1983, inscrita no CPF sob n°. 452.040.989-68, residente na Rua Tito Olívio, nº. 760 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis/MT., conforme o processo do FUNSEM n.º 004/2012, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Junho de 2012.

JÚPITER LELIS DE SOUZA
Diretor Executivo do Funsem

HOMOLOGO: MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9451E2F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 054/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleo diesel e Material Betuminoso, para Pavimentação Asfáltica, conforme termo de Convênio nº 077/2011 celebrado entre a Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Campo Novo do Parecis, para atender a diversas ruas do município**, teve como vencedoras as empresas: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA com o valor total de R$ 226.354,80 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA com o valor total de R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:558FCD68

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 055/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Diamantino e Cuiabá**, teve como vencedoras as empresas: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA com o valor total de R$ 735.848,00 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais); POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor total de R$ 697.510,00 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e dez reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:35518EEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 057/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de sonorização de eventos e propaganda volante**, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor total de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:530C7421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2012, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO PERREIRA MARTINS	01/5/2011 a 30/4/2012
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	02/5/2010 a 01/5/2011
GENI MARIA DERIVIANI	02/5/2011 a 01/5/2012
IRINEU ANTÔNIO DA SILVA	01/4/2011 a 31/3/2012
JOSEANE LUIZ	02/5/2011 a 01/5/2012
LUZIA VELANI NOGUEIRA	6/5/2010 a 5/5/2011
MARIA NUNES FREIRE	02/3/2011 a 01/3/2012
MARLI TEREZINHA MAITO TOMÉ	20/02/2011 a 19/02/2012
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	15/4/2011 a 14/4/2012
ROSANGELA FUHR	29/3/2011 a 28/3/2012
SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/3/2011 a 29/02/2012
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	02/02/2011 a 01/02/2012

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2012, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANA ROSA GULARTE	11/02/2011 a 10/02/2012
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/5/2011 a 10/5/2012
ELISANGELA ROGÉRIO DOS SANTOS	4/4/2011 a 3/4/2012
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	4/4/2011 a 3/4/2012
MARIA APARECIDA RIBEIRO	01/02/2010 a 31/01/2011
ROSELI FRANCISCA DE MIRANDA	10/01/2011 a 9/01/2012

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2012, aos servidores públicos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
KELLY LILIAN PIMENTA	01/3/2011 a 29/02/2012
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	16/01/2010 a 15/01/2011

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2012, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADILSON CARDOSO DE MELO	16/01/2011 a 15/01/2012
VALDIR DA CRUZ	7/4/2011 a 6/4/2012

Art. 5º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F17C956A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **LUCINÉIA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 016, de 13 de fevereiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2006 a 01/01/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 01 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FBBD9252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **ROSELI FRANCISCA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria nº. 050, de 02 de janeiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2006 a 01/01/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 01 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:4B3B0ABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/012, DE 31 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro Civil, Sr. **VORLEI ÂNGELO FERRAREZE**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Construção de Bases para Implantação de Academia, conforme Contrato n° 087/2012, Convite n° 003/2012.

§ 1º – A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência, os quais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de maio de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:D365895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 23 – Lote 32 - Belvedere	LEVI SARAIVA
Quadra 40 – Lote 08 – Campo Real II	ROSIDALMA MOREIRA ANDRADE
Quadra 03 – Lote 08 – Jd. Campo Verde	ADELITA SILVA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:521FEEBC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratações de Empresas para ***USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO***, na modalidade Concorrência n.004/2012, no dia **18 de julho de 2012 ás 9 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 31 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D686FCE2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 078/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES** na Modalidade **Pregão nº 078/2012**, dia **14 de junho de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 31 de maio de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:12CFC9E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Edital nº 011/2012
25/05/2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007".
Torna-se pública, o **RREO-** Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2 º Bimestre do exercício financeiro de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar -lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:6E0C20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 012/2012
DE: 25 de Maio de 2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:DCD26221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 013/2012
DE: 31 de Maio de 2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:2A0FC326

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2012

PORTARIA Nº 032/2012
De 4 de maio de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marcos Carlos da Silva para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços do Interior, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002, de 31 de dezembro de 2002, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 4 de maio de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:76043861

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO EDITAL 001/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS POR MICROÁREA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME CANDIDATO	Nº INSC.	MICROÁREA
IVANIR DE OLIVEIRA	055	**001**
MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO	065	**001**
MARIA DA GUIA FREITAS DIAS	097	**001**
SOLANGE APARECIDA DÓREA FRANCO	016	**001**
MARIA MADALENA DE BRITO	164	**002**
SUELI LISBOA DOS SANTOS	098	**002**
ROSILDA NUNES MACIEL	041	**002**
GISELE NATALIA DA SILVA	167	**002**
HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	147	**002**
MIRIAM VIEIRA	181	**003**
ELAINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	035	**003**
KÁTIA ZANON	172	**003**
LUCIANA VIEIRA GATO	186	**003**
LUCIANE PIMENTA	003	**003**
ROSÂNGELA FRAUZINO DA SILVA	040	**003**
IVANETE BIAZOTTO CORTE	131	**004**
JOSIANE VIANA XAVIER	039	**004**
SUELY LOBATO MARTINS	105	**005**
LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO	036	**006**
POLIANA TEIXEIRA DE ARRUDA	047	**006**
ROSANGELA PATRICIA KOCK	161	**006**
JUCILENE COSMA DA SILVA	144	**007**
VIVIAN DOS SANTOS LEMES	125	**007**
CLARICE FOSCARIM	089	**008**
HELENA PEREIRA DA SILVA	009	**008**
NEUSA APARECIDA ALVES AMADOR	084	**008**
ZELINDA DE SOUZA FERNANDES	013	**008**
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA NUNES	010	**009**
LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	027	**009**
ANIELI BARBOSA	134	**010**
MARLY NOVAKOSKI DA SILVA	114	**010**
VALDIR DA SILVA	087	**010**
IVONE SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	106	**011**
ANDRÉIA DE OLIVEIRA	115	**011**
ANDRÉIA DE SOUZA	045	**011**
IVONE SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	106	**011**
JANETE APARECIDA MEDEIROS CAMPEÃO	119	**012**
LAIDE MARCUCCI WIRTH	028	**013**
MICHELE CRISTINA ALVES FEITOSA	064	**013**
SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO	096	**014**
LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	116	**015**
VANESSA DA ROCHA LIMA	094	**016**
JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA	118	**017**
PAULO APARECIDO BARBOSA	123	**017**
ROSINEI LOPES DE ANDRADE NUNES	187	**017**
FLORIALVA DOS SANTOS	129	**018**
MARINÊZ LOPES DOS SANTOS	124	**019**
NEUSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	141	**020**
LOURDES APARECIDA DE LIMA ROSA	182	**021**
PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	183	**021**
TÂNIA MARIZA HAEFFNER	048	**022**
ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	100	**023**

TATIANE MOREIRA NUNES	051	**023**
SILVANIA FERREIRA LISBOA DE SOUZA	183	**024**
CINTIA ARAUJO BENTO	056	**024**
PATRICIA R.C. RIPOL	090	**024**
JOSENI APARECIDA RAMOS	026	**025**
HILDA FONSECA DOS SANTOS	017	**025**
INES NUNES PEREIRA	199	**025**
TAIS COUTINHO LOPES	008	**025**
JOSENI APARECIDA RAMOS	026	**025**
VALÉRIA DE SOUZA GOMES	099	**026**
JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	108	**026**
DAIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	020	**026**
JUCIELE DA SILVA DOS SANTOS	146	**026**
MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS	054	**026**
OCIMARA GONÇALVES DA SILVA	117	**026**
PATRICIA COMINI SVERSUTI	076	**026**
LUCIMAR FEITOSA SANTIAGO	088	**027**
SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA	132	**028**
IVANEUZA DOREA	109	**028**
ROSILENE XAVIER DE LIMA	145	**028**
MARLEI APARECIDA BATISTA	062	**029**
FRANCIELE FERREIRA CUNHA	197	**029**
ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	095	**029**
RAFAELA ANANIAS	073	**029**
ROSIMAR VIERA ROCHA	092	**029**
MARLEI APARECIDA BATISTA	062	**029**
ROSA BISPO LACERDA LOPES	072	**030**
MARIA ANGELA VERISSIMO ALVES	176	**031**
GILSIELE G. MACIEL	169	**031**
ROSENILDA FÉLIX DA SILVA	103	**031**
IRIS APARECIDA SAVEDRA DOS ANJOS	120	**032**
ROSILEIDE VECCHIA PINHO	138	**032**
ILDILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	142	**032**
MARIA DUARTE DA SILVA	067	**033**
UILMARINA DA SILVA	133	**033**
ANGELA MARIA DE JESUS	110	**033**
JUDITE APARECIDA SILVA SANTOS	082	**033**
LUIZ EDUARDO DA SILVA	021	**033**
MAIARA LOPES DE ANDRADE NUNES	074	**033**
APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	004	**034**
MARIA INÊS ROHLING	081	**034**
MARILSA GOMES DE SOUZA	037	**034**
APARECIDA HÁGATA DE ALMEIDA	091	**035**
ELIANE SOARES LEITE	071	**035**
JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA	085	**035**
LURDES TOLFO DE ALMEIDA PEREIRA	063	**035**
ELIANA RODRIGUES DE SOUSA	101	**036**
IVANA MOREIRA DE SOUZA	171	**036**
NATALIA DA SILVA	059	**036**
SIMONE DIAS	046	**036**
MARIA CÉLIA SARDINHA DE SOUZA	007	**037**
PABLO DA SILVA RODRIGUES	007	**037**
ADRIANA DE SALES FERRO OLIVEIRA	151	**037**
CRISLAINE DE SOUZA SILVA	057	**037**
ERICA MAIARA MIRANDA DOS SANTOS	034	**037**
EVELANGE OLIVEIRA PAIXÃO SANTOS	052	**037**
JULIANA DA SILVA	083	**037**
SALETE TENUTTI DE SOUZA	150	**038**
MARIA AUXILIADORA COSTA FEITOZA	143	**039**
SUZICLEIDE INACIO DA SILVA	018	**039**
ANDRIELE PINTON OLIVEIRA	079	**040**
MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA BISPO	006	**041**

ANTONIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico Edital 001/2012

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:2C3A381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Onde se Le 519 substitui por 527 e onde se Le 017/2012 substitui por 022/2012.
Processo Licitatório nº.527/CPL/2012
Pregão Presencial: 022/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2012**, **deus se por fracassada,** referente a aquisição de: ***"Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagem Aérea para suprir as necessidades desta municipalidade"***
Carlinda/MT, em 31 de maio de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira
Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:15DE1300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS PARA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratado:

JEREMIAS FERREIRA ROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.699.211/0001-64, SITUADA A, Rua Cipriano Curvo, 771 – A Centro NA CIDADE Chapada dos Guimarães - MT.

Data do contrato: 15 de março de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 78.996,20 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Chapada dos Guimarães, em 15 de março de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:B842F5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS E CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES.

Contratado:

INFOGRAF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.356.845/0001-26, SITUADA A, RUA POXOREU, 485 - CENTRO NA CIDADE RONDONOPOLIS - MT.

Data do contrato: 27 de abril de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 33.248,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Chapada dos Guimarães, em 27 de abril de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:77AF2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS NESCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado:

PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.298.918/0001-08, SITUADA A, RUA CEARA, Nº426 – CPA II NA CIDADE CUIABÁ-MT.

Data do contrato: 21 de maio de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 77.569,12 (setenta e sete mil quinhentos)

Chapada dos Guimarães, em 21 de maio de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:32A4EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, ELETRICA E DE FUNILARIA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Contratado:

G. LISBOA DE MORAIS - EPP**,** inscrita no CNPJ Nº 11.644.805/0001-94, SITUADA A, RUA DO MARACUJÁ, 45 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Data do contrato: 23 de maio de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 77.120,00 (setenta e sete mil e cento e vinte reais reais)
Chapada dos Guimarães, em 23 de maio de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:65032276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RETIRADA DE ENTULHO NESTE MUNICIPIO.

Contratado:

MJ FELICIANO DE FREITAS EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.353.991/0001-00, SITUADA A, RUA FERNANDO CORREA, 882 NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 30 de maio de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)
Chapada dos Guimarães, em 30 de maio de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:3DD17C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012

1. **Objeto do contrato:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM ESTUDOS, ORIENTAÇÕES NA REVISAO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIENIO 2010-2013, ELABORAÇAO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCIO DE 2013 E ASSESSORIA TÉCNICA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTABILIDADE NAS ÁREASORÇAMENTARIAS, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, E ASSESSORIA NA AREA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Contratado:

EBENÉZER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.089.831/0001-06 SITUADA A RUA BELO HORIZONTE, 764 – VILA JUSCELANDIA NA CIDADE JUSCIMEIRA/MT.

Data do contrato: 27 de abril de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)

Chapada dos Guimarães, em 27 de abril de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:59F0542C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52.401398/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2011

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais para atender o Hospital Municipal André Maggi, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Atenção Básica e Laboratório Municipal para atender as necessidades desta Municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

Item	Quant.	Unid.	Complemento	Marca	Vl. Unit.
01	40	UN	Água Oxigenada 1 Litro	RIOQUIMICA	6,00
02	490	CX	Agulha 25 X7 c/100	MEDGOLDAN	9,64
03	470	CX	Agulha 25 X8 caixa c/100	MEDGOLDAN	9,64
04	465	CX	Agulha 40 X 12 c/ 100	MEDGOLDAN	9,08
05	190	UN	Algodão Hidrófilo 500 GR	NATALI	22,88
07	100	PC	Algodão Ortopédico 15 cm PCT C/12	POPULAR	12,05
08	100	PC	Algodão Ortopédico 10 cm PCT C/12	POPULAR	8,50
12	50	UN	Bolsa p/ Colostomia Permanente	CASEX	23,70
13	100	UN	Bolsa p/ Colostomia Descartável Adulto	J PROLAB	0,58
14	500	UN	Bolsa Coletora de Urina 80 ml	J PROLAB	0,52
17	200	UN	Cateter Intravenoso Nº 16	SOLIDOR	1,24
20	9.100	UN	Cateter Intravenoso Nº 24	SOLIDOR	1,26
21	1.900	UN	Clamp Umbilical C/ 100	CIENTIFIC	1,32
23	23	CX	Equipo Macro Gotas Inj. Lateral/Flexivel	TKL	380,00
24	50	UN	Fita Micropore 2,5x10 M	CREMER	4,22
28	80	CX	Filme p/ Raio X 24 X 30 C/ 100	FUJI	158,00
29	40	CX	Cat Gut Simples 0 3/8 CRC CIL 2,0 CM 75 CM Agulhado	SHALON	120,00
30	50	CX	Cat Gut Simples 2-0 3/8 CRC CIL 2,0 CM 75 CM Agulhado	SHALON	114,00
31	40	CX	Cat Gut Cromado 0 ½ CRC CIL 2,0 CM 75 CM Agulhado	SHALON	106,50
32	20	CX	Cat Gut Cromado 2-0 3/8 CRC CIL 2,0 CM 75 CM Agulhado	SHALON	114,00
33	13	CX	Cat Gut Cromado 3-0 3/8 CRC CIL 2,0 CM 75 CM Agulhado	SHALON	114,00
34	20	CX	Tiras p/ Teste Glicose no Sangue	HDI	106,50
36	50	UN	Fita P/ Autoclave 19 x 30	CIEX	6,40
40	384	CX	Luva de Procedimento P CX C/ 100	SUPER MAX	35,10
41	397	CX	Luva de Procedimento M CX C/ 100	DESCARPAC	35,00
42	100	UN	Luva de Procedimento G CX C/ 100	SUPER MAX	35,16
45	480	UN	Metronidazol Injetável Frasco	EQUIPLEX	5,30
47	80	L	Riodeine Tópico 1.000 ml	RIOQUIMICA	23,50
49	35	CX	Scalp 25 Caixa C/ 100 Unidades	SOLIDOR	25,00
50	185	CX	Scalp 23 Caixa C/ 100 Unidades	SOLIDOR	25,32
53	10.000	UN	Seringa de 1 ml C/ Agulha 13 X 4,5	DESCARPAC	0,40
55	45.700	UN	Seringa de 5 ml C/ Agulha 25 x 7	ADVANTIVE	0,75
56	36.900	UN	Seringa 10 ml C/ Agulha	LABOR IMPORT	1,15
60	50	UN	Termômetro Clinico Digital	INCOTERM	22,00
61	1.000	PC	Papel Toalha(PCTE C/100 Folhas 20 X 21)	SEDDAS	16,50
63	6.300	UN	Topiramato 100 MG	EMS	5,10
64	20	UN	Agarol	ACHE	34,10
65	20	UN	Argirol (Nitrato de Prata)	ALLERGAN	20,90
66	800	UN	Adrenalina Injetável caixa c/ 100	HIPOLABOR	0,90
67	850	UN	Aminofilina Injetável	TEUTO	0,92
68	4.294	UN	Ampicilina 1G Caixa C/ 100	TEUTO	2,47
69	700	UN	Buscopan Injetável Simples	HYPOFARMA	1,10
70	400	UN	Cedilanide CX C/ 50	U. QUIMICA	3,50
71	2.300	UN	Cefalotina 1GR Caixa C/100 Unidades	ARISTON	3,32
72	200	UN	Cloreto de Potássio 19.1%	SAMTEC	0,358
73	400	UN	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável	EQUIPLEX	0,30
74	8.500	UN	Cimetidina Inj. Caixa C/ 100 Ampolas	NOVA FARMA	0,52
75	24.200	UN	Complexo B C/ 100 Ampolas	HYPOFARMA	1,30
76	35	UN	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%-Colírio	ALLERGAN	18,16
77	93.700	UN	Dipirona Injetável	TEUTO	0,62
78	94.900	UN	Diclofenaco75 mg Injetável CX C/100	TEUTO	0,539
79	2.000	UN	Efortil Injetável C/6	U. QUIMICA	2,215
80	2.000	UN	Dolosal 50 mg Caixa C/50	U. QUIMICA	2,739
81	2.000	UN	Furosemida 40mg Injetável CX C/100	TEUTO	0,519
83	170	UN	Fleet Enema 130 ml	CRISTALIA	10,00
85	600	CX	Glicose 50% CX C/ 200	ISOFARMA	0,358
87	3.365	UN	Lidocaína 2% S/ Vaso (Frasco/Ampola)	U. QUIMICA	4,117
88	8.600	UN	Limbritol 5mg + 12.25 MG	VALEANT	0,898
89	3.000	CX	Ergotrate 0,2 MG Inj. CX C/100	UNIÃO.Q	4,167
90	47.480	UN	Metoclopramida Injetável CX C/100	TEUTO	0,559
91	440	UN	Metronidazol Injetável Frasco	IOFARMA	5,296
92	5.000	UN	Lamitor 100 MG CAPS	TORRENT	5,37
94	410	UN	Nootropil 200 MG Comprimido	AVENTIS	2,058
95	190	UN	Noripurum 100 MG	NYCOMED	4,80
96	250	UN	Oxitocina 5UI/ML INJ. C/50	EUROFARMA	1,97
97	200	UN	Oxacilina 500 MG Caixa C/100 Ampolas	TEUTO	1,835
98	10.000	UN	Ludiomil 25 MG	NOVARTIS	3,215
99	1.000	CX	Vitamina K Caixa C/ 100	CRISTALIA	1,015
100	482	CX	Água P/ Injeção 10 ml c/200	EQUIPLEX	40,40
101	01	CX	Águlha Epidural Desc. 16G 3 ½	SOLIDOR	174,00
102	160	CX	Agulha Desc. C/100 20 X 5,5	MEDGOLDAN	9,64
103	500	CX	Agulha Desc. C/100 13 X 4,5	DESCARPAC	9,00
104	183	CX	Àlcool 70%	JALLES	66,50
108	420	PC	Atadura Crepom 10 CM X 1.80M 18F C/12	CREMER	25,18
109	410	CX	Atadura Gessada 20 CM X1,80M 18f c/ 12.	CREMER	50,36
110	47	CX	Atadura Gessada 20 CM X 4,0M CX C/20	CREMER	110,00
111	47	CX	Atadura Gessada 15 CM X 3 M Caixa C/20 UN	POPULAR	69,40
112	48	CX	Atadura Gessada 10 CM X 3 M Caixa C/20 UN	POPULAR	46,80
113	200	UN	Dreno de Torax Radiopático GC-12	MEDICAL	10,30
114	1.000	UN	Cateter IV Nº 18G(Jelco) C/50	MEDGOLDAN	1,16
115	02	UN	Cânula P/ Traq. Desc. C/BL. Nº 3.5	SOLIDOR	25,40
116	02	UN	Cânula P/ Traq. CURT (LAT). Nº 6.0/12MM	SOLIDOR	25,40
117	100	UN	Clorexidina 0.2% Tópico 1.000 ml	RIOQUIMICA	20,30
118	100	UN	Dreno de Penrose Nº 01 N.EST C/12	MADEITEX	1,40
119	100	UN	Dreno de Penrose Nº 03 N.EST	MADEITEX	2,44
120	100	UN	Dreno de Penrose Nº 04N. ESTERIL	MADEITEX	3,50
122	80	CX	Nylon Preto 2-0 C/AG 2.0 3/8 TRG 45CM	SHALON	55,20
123	40	CX	Nylon Preto 2-0 C/AG 2.0 ½ TRG 45 CM	SHALON	55,16
125	59	CX	Nylon Preto 3-0 C/AG 2.0 3/8 TRG 45 CM	SHALON	55,143
126	05	CX	Nylon Preto 5-0 C/AG 2.0 3/8 TRG 45 CM	SHALON	55,00
129	10	CX	CATGUT Simples 3-0 C/AG 2.0 S330MR	SHALON	121,00
131	10	CX	CATGUT Cromado 3-0 C/ AG 3.0 ½ HR30	SHOLAN	159,00
132	452	UN	Gaze Tipo Queijo 91 X 91 13F Girassol (Rolo)	MB	120,40
133	20	UN	Intracath (ICATH) 16G X 8 - 384916 C/EST	BD	59,50
134	02	CX	Luva Cirurgica Estéril Nº 7,5	EMBRAMAC	519,80
135	01	CX	Luva Cirurgica Estéril Nº 8,0	EMBRAMAC	519,80
136	02	CX	Luva Cirurgica Estéril Nº 8,5	EMBRAMAC	519,80
137	1.000	UN	Mascara Desc. Tripla C/ Elastico Clip C/50	EMBRAMAC	0,17
138	50	UN	Micronebul. Aerosol INF. 1.60 Encaixe (KIT)	DARU	13,60
139	50	UN	Micronebul. AR ADL 1.60 M 1.60 ¾ Amarelo (KIT)	DARU	13,60
141	500	UN	Preservativo Não Lubrificado 1 X 1	HYPERMARCAS	0,48
142	80	UN	Riodeine Degermante 10% 1.000 ml (PVPI)	RIOQUIMICA	24,80
144	20	UN	Sonda Uretral Nº 14 C/20	MARK MED	1,15
146	05	CX	Sonda Foley Nº 12 - 2 Vias BL 30	SOLIDOR	21,92
147	05	CX	Sonda Foley Nº 14 - 2 Vias BL 05	SOLIDOR	21,92
148	45	CX	Sonda Foley Nº 16 - 2 Vias BL 05	SOLIDOR	21,92
149	10	CX	Sonda Foley Nº 18 - 2 Vias BL 30CC	SOLIDOR	21,80
150	50	CX	Sonda Foley Nº 16 - 3 Vias 30CC	SOLIDOR	36,28
151	10	CX	Sonda Foley Nº 18 - 3 Vias BL 30	SOLIDOR	36,28
152	100	UN	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06 C/10	MARK MED	1,08
153	100	UN	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14 C/20	MARK MED	1,18
154	100	UN	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16 C/20	MARK MED	1,08
155	60	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06 C/20	MARK MED	1,25
156	100	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10 C/20	MARK MED	1,50
157	100	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12 C/20	MARK MED	1,60
158	100	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14 C/20	MARK MED	1,64
159	200	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 C/20	MARK MED	1,88
160	200	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18 C/20	MARK MED	1,54
161	60	UN	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20 C/20	MARK MED	2,40
162	38.900	UN	Seringa Descartavel 20 ml c/AG 25 X 7 Encaixe	DESCARPAC	1,59

164	20	UN	Sonda Endotraqueal Descartável Nº 2.5 S/BL	SOLIDOR	3,44
165	20	UN	Sonda Endotraqueal Descartável Nº 6.0 C/BL	SOLIDOR	4,92
166	100	UN	Sonda Endotraqueal Descartável Nº 7.5 C/BL	SOLIDOR	4,92
167	50	UN	Sonda Endotraqueal Descartável Nº 8.0 C/BL	SOLIDOR	4,92
168	05	CX	Vicryl 2-0 C/AG 2.5 ½ C/36 (AB20MR25)	SHALON	446,00
169	200	CX	Albocresil Sol. 360 MG/ml 12 ml	NYCOMED	44,00
170	1.000	UN	Amicacina Inj. 500 MG 50 X 2 ml	TEUTO	1,80
171	400	UN	Bicarbonato SOD. 8.4% 100 X 10 ml	HYPOFARMA	1,238
172	6.600	UN	Bioscina Composta Inj. 100 X 5 ml	FARMACE	1,315
174	900	UN	Ciprofloxacino INJ. 200 MG 100 ml Sist. Fechado	ISOFARMA	6,70
175	2.000	UN	Cardizen SR 120 MG FR X 20 CAP	BOEHRINGER	4,15
176	3.800	UN	Ceftriaxona 1G IV	NOVA FARMA	3,058
177	1.000	UN	Cloranfenicol 1G Injetável	ARISTON	2,75
178	100	UN	Amiodarona Inj. 150 MG 100 X 3 ml	HIPOLABOR	3,23
179	350	UN	Dopamina Inj. 50 MG 100 X 10 ml	TEUTO	1,20
180	1.400	UN	Fenergan Inj. 50 MG 100 X 2 ml	CRISTALIA	1,675
181	9.000	UN	Ranitidina Inj. 50 MG 120 x 2 ml	TEUTO	0,539
182	100	UN	Narcan INj. 0.4 MG 10 X1 ml	CRISTALIA	24,49
183	05	UN	Carvão Ativado PO 250G	VETEC	95,60
184	500	UN	Dactil OB CPR C/30	AVENTIS	1,18
185	1.000	CX	Dramim B6 Gts 20 ml	U. QUIMICA	3,40
186	1.000	UN	Dramin B6 CPR C/100	VITAPAN	0,139
187	2.000	UN	Dramim B6 (DL) Inj. IV. 100 X 10 ml	ALTANA	6,815
188	1.500	UN	Lexapro CPR 10 MG C/28	H. LUNDBECK	13,20
189	95	UN	Epitezam POM. 3.5G	ALLERGAN	24,00
190	10	UN	Estreptokinase Inj. 250.000UI c/1 F/A	BEHRING	570,00
191	1.000	UN	Fenitoína Inj. 5% 100 x 5 ml	TEUTO	1,54
192	100	UN	Fentanil Inj 0.05 MG/ml 10 ml c/25	CRISTALIA	6,70
193	100	UN	Flumazenil inj. 0,1 MG/ML IV 5x5 ML (C1)	U. QUIMICA	34,60
194	200	UN	Florent Pediátrico PO Oral 200 MG C/4	CIFARMA	1,425
195	500	UN	Garamicina 40 MG Inj. 2 x 1 ml	NOVA FARMA	0,96
196	500	UN	Garamicina 20 MG Inj. 2 x 1 ml	NOVA FARMA	0,88
197	500	UN	Gluconato de Cálcio 10% 100 x 10 ml	HYPOFARMA	1,958
198	200	UN	Glicose 25% 200 X 10 ml	SAMTEC	0,34
200	200	UN	Inibina CPR 10 MG C/20	APSEN	6,70
201	35	UN	Lidocaína Geleia 2% 10 x 30G C/APL	HIPOLABOR	5,00
202	10.000	UN	Ludiomil 25 MG	NOVARTIS	3,20
203	600	UN	Methergin CPR 0.125 MG	NOVARTIS	1,333
204	480	UN	Midazolam Inj. 15 MG 5x3 ml	U. QUIMICA	2,56
205	200	UN	Dormire Inj. 50 MG 50 x 10 ml	U. QUIMICA	6,45
206	200	UN	Mesacol Supositório 500 MG c/ 10	NYCOMED	14,43
207	500	UN	Dimorf (DOLOMOFF) inj. 1MG/ML 2ML (A1)	U. QUIMICA	2,398
208	20	UN	Óleo mineral 100 ml	RIOQUIMICA	2,45
210	100	UN	Propofol Inj. IV 5 x 20 ml	BIOCHIMICO	11,80
211	100	UN	Pen-Ve-Oral Suspensão 60 ml	EUROFARMA	42,00
212	20	UN	Ropivacaína Inj. 7.5 MG/ml 5 x 20ml	EUROFARMA	46,00
213	05	UN	Lugol Forte 2% 1.000 ml GEG SCHILLER	NEW PROV	169,80
214	800	UN	Sustrate CPR 1 x 50	BRISTOL	0,839
215	400	UN	Tramadol Inj. 100 MG X 2ml	HIPOLABOR	1,76
216	44	CX	Tartarato de Brimonidina 0.2% Colirio 5 ml	BIOSINTETICA	38,38
217	100	CX	Lidocaína 10% SPRAY 50 ml	HIPOLABOR	91,00
222	15	UN	Sonda END. Desc. Nº 3.0 C/BL	SOLIDOR	4,90
223	1.000	UN	Atropina Injetável 0.5 ml 100 x 2ml	SANTISA	0,909
224	36	UN	Polisocel Sol. Gelatina 3.5% 500 ml	HALEX	50,975
225	2.000	UN	Lamotrigina CPR 25 MG	RANBAXY	1,92
227	18.100	UN	Vitamina C Solução Injetável	TEUTO	1,30
228	95	CX	Coletor Perfurocortante CAP - 13 L	DESCARPACK	60,80
229	15	CX	Nylon Preto 2-0 C/AG 2.0 ½ CIL 45 cm	SHALON	58,00
230	20	UN	Sonda Uretral Nº 12 C/20	MARK MED	1,10
231	146	UN	Abaixador de Língua Madeira C/100	THEOTO	5,65
234	89	UN	Esparadrapo 10 x 4,5	MISSNER	12,467
245	500	UN	Água p/ Injeção 100 ml	EQUIPLEX	3,76
246	150	UN	Atadura Crepom 15 cm X 1.80 M 18F PCT C/12	BYOTEXTIL	24,00
249	9.500	UN	Espéculo VAG. DESC. (M) N/LUBRIF. N/EST	ADLIN	2,099
257	40	UN	Nitrofurasona Pomada (Pote)	PRATI	6,90
258	20.000	UN	Ácido Fólico 5mg Comprimido	GEOLAB	0,04
259	17.500	CX	Aminofilina 100 MG CX C/ 500 UND	VITAPAN	0,04
260	4.500	UN	Amiodarona 200 MG Comprimido	ROYTON	0,26
261	8.083	UN	Penicilina Benzatina 1.200.000UI	TEUTO	2,245
262	5.000	UN	Penicilina Benzatina 600.000UI	TEUTO	1,536
263	1.000	UN	Benzoato de Benzila Frasco Suspensão C/100	SOBRAL	2,50
264	18.675	UN	Carbamazepina 400 MG Comprimido	TEUTO	0,22
265	9.000	UN	Depakene – àcido Valpreico 250 MG	ABBOT	1,359
266	8.500	UN	Depakote 500 MG- Comprimido	ABBOTT	5,07
267	46.000	UN	Fenitoína 100 MG C/100 comprimido	TEUTO	0,16
268	451	UN	Hidróxido de Aluminio 100 ml	MARIOL	2,10
269	97.000	UN	Mebendazol 100 MG Comprimido	SOBRAL	0,08
270	19.200	UN	Penicilina Potássica + Penicilina Procaína 400.000UI	ARISTON	1,319
271	4.700	UN	Paroxetina 20 MG- Comprimido	SANDOZ	3,30
272	450.000	UN	AAS Infantil 100 MG	SOBRAL	0,02
273	24.000	UN	Ampicilina 500 MG Comp	PRATI DONAD	0,258
276	552.000	UN	Captopril 25 MG Comprimido	ROYTON	0,04
278	8.000	UN	Cimetidina 200 MG Comprimido	PRATI	0,06
279	5.000	UN	Complexo B VIT. GTS (Frasco)	PHARMASCIENCE	3,018
280	17.500	UN	Cloridrato de Ranitidina 150 MG-Comprimido	TKS	0,078
281	3.200	UN	Clonazepam 2mg - Comprimido	CRISTALIA	0,16
284	20.000	UN	Tofranil 25 MG	TEUTO	0,15
285	7.500	UN	Diclofenaco de Potássio 50 MG-Comprimido	GEOLAB	0,06
286	85.000	UN	Diclofenaco de Sódio 50 MG - Comprimido	GEOLAB	0,04
287	9.000	UN	Dexametasona 0,1% Creme/Pomada	MULTILAB	1,259
290	84.500	UN	Diazepam 10 MG - Comprimido	SANTISTA	0,06
291	407.500	UN	Enalapril 20 MG- Comprimido	ROYTON	0,08
292	9.500	UN	Fluconazol150 MG	GEOLAB	0,459
293	85.000	UN	Furosemida 40 MG- Comprimido	GEOLAB	0,04
294	85.400	UN	Fenobarbital 100 MG-Comprimido	TEUTO	0,18
295	50	UN	Fenobarbital Suspensão Oral	SANVAL	6,00
296	377.900	UN	Hidroclorotiazida 25 MG-Comprimido	TEUTO	0,04
297	4.000	UN	Hidrocortisona 500mg CX C/100 Solução Injetável	UNIÃO QUIMICA	6,118
298	807	UN	Haloperidol Injetável CX C/50	TEUTO	0,76
299	4.800	UN	Iodeto de Potássio - Xarope	SOBRAL	2,392
302	1.360	UN	Puram T4 200 MG	MERCK	0,45
303	4.000	UN	Maleato de Dexclorfeniramima 2mg/ml - Frasco	NEO QUIMICA	2,198
304	24.494	UN	Mebendazol 20 MG-Suspensão	NATULAB	1,178
305	4.000	UN	Metronidazol 100 MG Creme Vaginal	PRATI DONADUZZI	2,41
307	25.000	UN	Metronidazol Suspensão Oral	NEO QUIMICA	2,536
308	4.900	UN	Miconazol Crème Vaginal	PRATI	2,88
309	170.000	UN	Metildopa 500 MG Comprimido	TKS	0,30
310	45.000	UN	Metildopa 250 MG	TKS	0,18
311	5.000	UN	Metoclopramida 4mg Gotas	MARIOL	0,84
312	133.400	UN	Nifedipina20 MG Comprimido	GEOLAB	0,08
313	19.100	UN	Nimesulida Gotas - Frasco	VITAPAN	1,40
314	46.000	UN	Omeprazol 20 MG Comprimido	GEOLAB	0,15
316	24.000	UN	Prednisona 20 MG- Comprimido	PRATI	0,12
317	10.000	UN	Sais P/ Reidratação Oral Envelope 27.9g	PRATI	0,80
318	9.350	UN	Amoxicilina 250 MG SUSP.	NEO QUIMICA	2,795
319	5.000	UN	Ampicilina SUSP 250 MG/5ml 60 ml	PRATI DONADUZZI	3,13
321	4.936	UN	Azitromicina SUSP 600 ml 15 ml	PRATI DONA	8,40
322	9.000	UN	Azitromicina CPR 500 MG C/480	PRATI DONA	0,92
323	5.000	UN	Aciclovir CPR 200 MG C/500	PRATI	0,18
324	6.000	UN	Biperideno CPR 2mg C/200	TEUTO	0,20
325	5.000	UN	Cinarizina CPR 75 MG C/450	GEOLAB	0,08
326	10.000	UN	Cefalexina Susp. 250 MG/5 ml 60 ml	NEO QUIMICA	5,81
327	5.000	UN	Complexo B DRG C/200	EMS	0,18
328	10.000	UN	Cetoconazol CPR 200 MG C/500	GEOLAB	0,18
329	1.000	UN	Cetoconazol Creme 30G C/50	SOBRAL	2,38
330	28.500	UN	Ciprofloxacino CPR 500mg C/300	PRATI	0,22
335	50	UN	Clonazepam GTS 2.5 MG/ml 20 ml	HIPOLABOR	5,52
336	3.500	UN	Melleril (Unitidazin) CPR 25 MG C/20	GENOM	0,67
338	2.000	UN	Dimeticona GTS 10 ml	TEUTO	1,22
339	100	UN	Valproato de Sódio 100 ml	TEUTO	5,52
340	2.800	UN	Diazepam INJ. 100 X 1 ml	SANTISA	0,82
341	4.700	UN	Espironolactona CPR 25 MG C/30	HIPOLABOR	0,38
342	10.000	UN	Eritromicina CPR 250 MG C/300	PRATI DONADUZZI	0,358
343	8.700	UN	Frisium CPR 20 MG C/20	AVENTIS	2,17
344	10.000	UN	Frontal CPR 0.25 MG C/30	SEM	0,95
346	20.000	UN	Haloperidol CPR 5mg C/200	CRISTALIA	0,16
347	9.500	UN	Isossorbida SUBL. 5mg C/500	EMS	0,14
348	10.000	UN	Isossorbida CPR. 20mg C/30	BIOSINTETICA	0,36
349	10.000	UN	Neozene CPR 100 MG C/20	CRISTALIA	1,33
350	8.300	UN	Losartana Potássica CPR 50 MG C/490	TEUTO	0,138
351	20.000	UN	Metoclopramida CPR 10 MG C/500	HIPOLABOR	0,08

352	50	UN	Maleato de Timolol 0.5% Colírio 5 ml	TEUTO	4,08
353	3.000	UN	Nifedipino 10 MG C/60 CPS-Sublingual	BAYER	0,96
354	43.392	UN	Nimesulida CPR 100 MG	VITAPAN	0,08
355	8.500	UN	Nistatina CR Vaginal 60G C/50 +APL	THEODORO SOBRAL	1,92
356	50	UN	Nistatina SUSP 50 ml	PRATI	3,50
358	185	UN	Neuleptil GTS 1% PED 20 ml	SANOFI AVENTIS	16,66
359	9.700	UN	Oxcarbazepina CPR 300 MG C/30	MEDLEY	1,215
360	190.200	UN	Paracetamol CPR 750 MG C/500	PRATI DONA	0,10
364	7.900	UN	Paroxetina CPR 20 MG C/30	TEUTO	1,20
366	7.000	UN	Risperidona CPR 1 mg	CRISTALIA	0,80
367	19.800	UN	Sulfametoxazol + Trimet 50 ml	SOBRAL	2,40
369	20.000	UN	Sinvastatina CPR 40 MG	LABORIS	0,28
370	88.500	UN	Sulfametoxazol + Trimet CPR C/400	PRATI DONADUZZI	0,12
371	9.197	UN	Neomicina +Bact. POM 10G	THEODORO SOBRAL	1,79
373	98.000	UN	Sulfato Ferroso CPR 40 MG	PRATI DONA	0,059
374	5.000	UN	Sulfato Ferroso SOL. 25 MG/ml 100 ml	NATULAB	2,41
375	5.000	UN	Secnidazol CPR 1.000MG	PRATI	0,96
376	5.000	UN	Tiabendazol CPR 500 MG	UCI-FARMA	1,218
377	1.000	UN	Tramadol CPS 50 MG C/100	TEUTO	0,20
378	50	CX	Tartarato de Brimonidina 0.2% COL. 5 ml	BIOSINTETICA	38,40
379	50.000	UN	AAS ADL 500 MG	THEODORO SOBRAL	0,060
381	37.500	UN	Amoxixilina 500 MG CPS	MULTILAB	0,18
382	5.550	UN	Prolopa CPR 200/50 MG c/30	ROCHE	6,078
385	112.043	UN	Metformina 850mg – comp.	GEOLAB	0,131
386	5.000	UN	Seringa 1 ml c/agulha 13x4.5	SR	0,40
388	50.000	UN	Glicazida cpr. 80 MG c/ 60	CIFARMA	0,379
400	15	PC	Fio de seda p/sutura agulhado		29,00
419	10	UN	Algodão Hidrófilo 500GR	FAROL	15,00
420	10	UN	Mascara Descartável Caixa C/100	EMBRAMAC	15,00
431	10	UN	Sabonete Líquido	RIOQUIMICA	12,72
464	01	UN	Proteína C reativa S/ Controle	DOLES	54,00
466	05	UN	VDRL	WAMA	33,50
467	10	UN	Algodão Hidrófilo 500g	FAROL	8,90
468	56	UN	Álcool 70% -1000 ml	JALLES	5,00
474	8.500	UN	Seringa 5 ml c/ agulha	ADVANTIVE	0,74
475	600	UN	Seringa 10 ml c/ agulha	LABOR IMPORT	1,15
476	50	CX	Luva de Procedimento P caixa c/100	SUPER MAX	35,10
477	60	CX	Luva de Procedimento M caixa c/100	SUPERMAX	35,00
482	10	CX	Mascara Descartável caixa c/100	SKY	13,20
483	03	L	Corante de Giensa	DOLES	41,667
519	01	UN	Lugol Forte 2% 100 ML SEG. SCHILLER	NEWPROV	46,00
522	20	CX	Agulha 20 X 5,5 – caixa c/ 100	LAMEDID	7,00
525	01	UN	Capela Bacteriológica	PERMUTION	4.780,00
528	50	UN	Água deionizada P/ INJEÇÃO 1000 ml	JP	4,80

Colniza - MT, 30 de Maio de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:8F1873ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1 º TERMO ADITIVO Nº.005/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública nº. 003/2012.
DATA: 02/05/2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: Geralda Laet
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública nº. 003/2012, sendo realizada as seguintes alterações: a-Supressão de aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor inicial, correspondente ao valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo suprimido os seguintes serviços: Alimentação do Sistema de Auditoria APLIC/TCE e Suporte no Departamento de Recursos Humanos e de Licitação e Contratos e b- Inclusão da Fiscalização dos Serviços.
DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.36 (12)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:14C6084D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1 º TERMO ADITIVO Nº.006/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2012.
DATA: 02/05/2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: Durvalino S. dos Santos - ME
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2012, para inclusão da Fiscalização dos Serviços.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:5949D580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1 º TERMO ADITIVO Nº.007/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2012.
DATA: 02/05/2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2012, para inclusão da Fiscalização dos Serviços.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:60A561D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1 º TERMO ADITIVO Nº.008/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Veterinários nº. 005/2012.
DATA: 02/05/2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADO: Diego Cardoso Piovezan
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços Veterinários nº. 005/2012, para adequação do objeto, prevendo o trabalho de campo e desenvolvimento de projetos também para os Municípios de Comodoro e Pontes e Lacerda

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:0CA597EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé**
CONTRATADA: Shirley F. C. Rodrigues & CIA Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Buffet, incluso salão, para atender 350 (trezentos e cinqüenta) pessoas, em evento que se realizará na data de 25/05/2012, com início às 07:30 horas, no salão de festas MM Eventos, situado à Rua Ceará, nº 1.125, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
VENCIMENTO: 21/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.33.90.39 (13)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:F9E85EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé**
CONTRATADO: Agnaldo Gomes da Cunha
OBJETO*:* Contratação de Consultor em Heveicultura, para ministração de palestra, sobre: Formação e Exploração em seringas, no "2º Dia Especial da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VENCIMENTO: 21/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.33.90.36 (12)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:6B2AF42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé**
CONTRATADO: Heiko Rossmann
OBJETO: Contratação de Profissional Especialista em Mercado de Borracha Natural, para ministração de palestra, sobre: Mercado Nacional e Internacional da Borracha Natural, no "2º Dia Especial da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
VALOR: R$ 4.000,00 (três mil reais)
VENCIMENTO: 21/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.33.90.36 (12)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:52FF02C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2012
DATA: 23 de maio de 2012.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé**
CONTRATADA: GUIMAG – Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda
OBJETO: aquisição de 07 (sete) Colhedoras de forragem, para atender o Programa de Fomento da Agricultura Familiar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé-MT.
VALOR: R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)
VENCIMENTO: 23/08/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.1001.44.90.52 (1)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2624F867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2012
DATA: 22 de maio de 2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: Vieira Dias & Teixeira de Oliveira Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para confecção de convite, crachá e folder, para atender o evento
"2º. Dia da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.39 (13)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:5C491BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2012
DATA: 22 de maio de 2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: Shirley F. C. Rodrigues & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de Buffet para atender 350 (trezentos e cinqüenta) pessoas, incluso salão, para realização do evento "2º. dia da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
DOTAÇÃO: 01.01.2.002.33.90.39 (13)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:82EF67B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADO: **Agnaldo Gomes da Cunha**
OBJETO: Contratação de Consultor em Heveicultura, para ministração de palestra, sobre formação e exploração em Seringas, no evento "2º dia da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.36 (12)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:1344E040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADO: **Heiko Rossmann**
OBJETO: Contratação de profissional especialista em Mercado de Borracha Natural, para ministração de palestra sobre: Mercado Nacional e Internacional da Borracha Natural, no evento "2º dia da Seringueira", no Município de Pontes e Lacerda.
DOTAÇÃO: 01.01.2002.33.90.36 (12)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D82DDFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073/2012

CONTRATO Nº: 73/2012
DATA: 31 de Maio de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
OBJETO: contratação de Prestação de Serviços para publicação em revista, de obras municipais, sendo 10 (dez) páginas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.2.005.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:611351DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 074/2012

CONTRATO Nº: 74/2012
DATA: 31 de Maio de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: SR SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME
OBJETO: contratação de prestação de serviço de comunicação Áudio visual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.2.092.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B2E59B35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 010/2012

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre 2012, conforme Artigo 48 – LRF.

Quarta-feira (11/06/2012).
Horário: às 19:00 horas.
Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 31 de Maio de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:BB56A5F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 027/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012, que tem como objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal de empresa estabelecida na sede ou em área extendida de até 10 km do núcleo urbano, teve como vencedora a empresa **L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA – EPP,** por apresentar menor lance no ITEM 01 CÓDIGO DO PRODUTO 15 (GASOLINA) com o valor unitário do item de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total do item de R$ 189.125,00 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 16 (OLEO DIESEL) com o valor unitário do item de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total do item de R$ 302.610,00 (trezentos e dois mil seiscentos e dez reais) e para o ITEM 03 CÓDIGO DO PRODUTO 9043 (ALCOOL COMBUSTIVEL) com o valor unitário do item de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total do item de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 31 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F0B62283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO N° 008/2012

02/05/2012 – OBJETO: **ESTABELECER CONDIÇÕES PARA AS PESSOAS/ALUNOS INTERESSADOS, TER ACESSO E REALIZAR O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA PRESTAR MELHOR/QUALIFICADO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA SAÚDE PÚBLICA DE COTRIGUAÇU; PRAZO: 31/12/2012; VALOR 1.500,00 POR MÊS; CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE POLITÉCNICO DO NOROESTE LTDA**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:834BBEAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 317 DE 31 DE MAIO DE 2012

Súmula: Revoga a Lei n. 27/2001, convalidando e atualizando a norma que instituiu o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e dá outras providências.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de Entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo deverão ser depositados em uma conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social – a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, ficando desde já autorizado ao Município a optar pela abertura e a movimentação de uma conta bancária, com as mesmas características acima, em Instituição Financeira privada, para fins de movimentar os recursos deste Fundo, enquanto não existir uma instituição financeira oficial no Município. Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social assinar com o Prefeito cheques e outros documentos de natureza financeira e contábil.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretária de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - constará do Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetuado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - O Fundo de que trata a presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 8º - A Presente Lei será regulamentada, no que couber e for necessário, por Decreto do Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 27/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, aos 31 de Maio de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:D130DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/06/2012 as 11:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº002/2012 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Brasil no Município de Curvelândia/MT. O Edital Completo está a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia, situada a Rua São Bernardo nº 523, centro, setor de licitação no Horário de expediente. Maiores informações através do e-mail: licitação@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 31 de maio de 2012

JULY JOANA VICENSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:714E2258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2011 a Abril/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.695.942,39	
Pessoal Ativo	5.656.770,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.172,24	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.172,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.172,24	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.656.770,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.656.770,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.566.681,21
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,01
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		6.786.007,85
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		6.446.707,46

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

JOSE ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:A9488D1D

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º QUADRIMESTRE 2012

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")				R$ 1,00
ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				

Provisões de PPP´s				
Outras Dividas				
DEDUCOES (II)*	1.042.492,76	2.224.421,14		
Ativo Disponivel	1.157.508,44	2.227.647,66		
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	115.015,68	3.226,52		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.042.492,76	-2.224.421,14		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	12.857.854,57	4.562.656,22		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	%	%	%	%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	8,11%	48,75%	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de DEDUCOES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.
Nota.:

JOSE ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:A6E786DB

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.466.203,61	4.562.656,22		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

JOSE ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:1FEBBDDB

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Quadrimestre	**Até o Quadrimestre(a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.562.656,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

JOSE ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

Crc-mt 007244/o-0
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:44BB3B0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2012

Altera a redação do artigo 8º da Lei Municipal n.º 773 de 22 de dezembro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 773 de 22 de dezembro de 2010 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 8º - Poderão participar do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino municipal, estadual ou particular, que tiverem no total mais de 70 (setenta) alunos cursando o ensino fundamental e o ensino médio."
"§ 1º - As escolas da rede de ensino estadual, municipal e particular, que tiverem no total entre 70 (setenta) e 400 alunos cursando o ensino fundamental e o ensino médio, terão direito a 01 (uma) vaga na "Câmara Mirim/Escola vai à Câmara" e as escolas com mais de 400 alunos cursando o ensino fundamental e o ensino médio, terão direito a 02 (duas) vagas na "Câmara Mirim/Escola vai à Câmara"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 23 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:AE6A2AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOURACAP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.301/0002-78, situada na Rodovia MT 121, Km 01, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada por seu procurador Sr. Ricardo Genoud Pereira da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.688.296 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 088.078.328-10, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 01 – CAMARA DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CAMARA DE AR ARO 13	UNID	50	RS	22,50	1.125,00
02	CAMARA DE AR ARO 16 BICO LONGO	UNID	50	RS	46,00	2.300,00
03	CAMARA DE AR ARO 17.5 X 25	UNID	30	RS	179,00	5.370,00
04	CAMARA DE AR ARO 2.50 X 300 X 18	UNID	60	LEVORIN	21,00	1.260,00
05	CAMARA DE AR ARO 18 X 4 X 30	UNID	20	RS	186,00	3.720,00
06	CAMARA DE AR ARO 900 X 20	UNID	50	RS	68,50	3.425,00
07	CAMARA DE AR ARO 1000 X 20	UNID	100	RS	82,00	8.200,00
08	CAMARA DE AR 1400 X 24	UNID	50	RS	158,00	7.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 33.300,00**

lote 02 - PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PNEU 1000 X 20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS	UNID	30	JK TYRE	940,00	28.200,00
02	PNEU 1000 X 20 DIAGONAL LISO 16 LONAS	UNID	70	WEST LAKE	890,00	62.300,00
03	PNEU 1300 X 24 12 LONAS	UNID	30	ADDO INDIA	1.720,00	51.600,00
04	PNEU 1400 X 24 12 LONAS	UNID	40	ADVANCE	2.080,00	83.200,00
05	PNEU 17.5 X 25 DIAGONAL 12 LONAS	UNID	30	GOODRIDE	2.487,00	74.610,00
06	PNEU 165 X 70 R13 RADIAL	UNID	80	SEIBERLING 500	138,90	11.112,00
07	PNEU 175 X 70 R14 RADIAL	UNID	30	LING LONG	224,00	6.720,00
08	PNEU 175 X 70 R13 RADIAL	UNID	60	SEIBERLING 500	145,00	8.700,00
09	PNEU 175 X 70 R14 RADIAL	UNID	30	LING LONG	224,00	6.720,00
10	PNEU 12.4 X 24 10 LONAS1	UNID	10	WEST LAKE	1.277,04	12.770,40
11	PNEU 18.4 X 30 10 LONAS	UNID	15	ADVANCE	2.299,00	34.485,00
12	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL 8 LONAS	UNID	50	LING LONG	210,00	10.500,00
13	PNEU 185 X 60 R14 RADIAL	UNID	30	SAILUN	226,95	6.808,50
14	PNEU 205 X 75 R16 08 LONAS	UNID	50	KUMHO	439,88	21.994,00
15	PNEU 215 X 80 R16 RADIAL	UNID	30	TIMBERLINE	413,72	12.411,60
16	PNEU 215 X 75 R17,5 BORRACHUDO RADIAL	UNID	60	CHENGCHAN	669,35	40.161,00
17	PNEU 215 X 75 R17,5 LISO RADIAL	UNID	60	CHENGCHAN	647,35	38.841,00
18	PNEU 235 X 70 16 RADIAL	UNID	50	TERRAMAX	485,00	24.250,00
19	PNEU 275 X 80 R X 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UNID	50	M729	1.548,00	77.400,00
20	PNEU 275 X 80 R X 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS	UNID	80	FS511	1.295,00	103.600,00
21	PNEU 295 X 80 X 22,5 LISO RADIAL	UNID	40	BEL CHINA	1.168,50	46.740,00
22	PNEU 750 X 16 DIAGONAL LISO 12 LONAS	UNID	40	BFT	450,00	18.000,00
23	PNEU 750 X 16 DIAGONAL BORRACHUDO 12 LONAS	UNID	40	T615	467,50	18.700,00
24	PNEU 750 X 16 AGRICOLA	UNID	15	FIRESTONE	528,00	7.920,00
25	PNEU 900 X 20 DIAGONAL LISO 14 LONAS	UNID	40	HORIZON	679,25	27.170,00
26	PNEU 225 X 75 R15 RADIAL	UNID	30	LING LONG	403,75	12.112,50
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 847.026,00**

lote 03 - PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PROTETOR DE PNEU ARO 16	UNID	70	IRBOFLEX	18,50	1.295,00
02	PROTETOR DE PNEU ARO 20	UNID	150	IRBOFLEX	29,50	4.425,00
03	PROTETOR DE PNEU ARO 24	UNID	50	IRBOFLEX	69,00	3.450,00
04	PROTETOR DE PNEU ARO 25	UNID	30	IRBOFLEX	161,10	4.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 14.003,00**

lote 04 – PNEU PARA MOTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PNEU 90 X 90 18 TRASEIRO	UNID	30	KINGSTONE	82,63	2.478,90
02	PNEU 275 X 18 DIANTEIRO	UNID	30	TECHNIC	72,10	2.163,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 4.641,90**

lote 05 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E DUPLAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	DUPLAGEM DE PNEU 12.4 X 24	SERV	20	609,30	12.186,00
02	DUPLAGEM DE PNEU 18.4 X 30	SERV	20	910,00	18.200,00
03	ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO	SERV	100	36,00	3.600,00
04	BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO	SERV	350	8,00	2.800,00
05	ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE	SERV	80	56,00	4.480,00
06	BALANCEAMENTO DE VEICULO LEVE	SERV	80	18,00	1.440,00
07	ALINHAMENTO DE CAMINHÃO PESADO	SERV	80	70,00	5.600,00
08	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO PESADO	SERV	150	50,00	7.500,00
09	ALINHAMENTO DE CAMIONETE	SERV	80	50,00	4.000,00
10	BALANCEAMENTO DE CAMIONETE	SERV	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 62.206,00**

Valor total da proposta: **R$ 961.176,90** (novecentos e sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 023/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:
Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102

279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 30 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

SR. JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

DOURACAP LTDA
Sr. Ricardo Genoud Pereira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:9FF99128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2012

CONTRATO Nº. 171/2012 – ASS: 21/05/2012 – Valor: R$ **24.024,00** (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais). Unidade Orçamentária: 260, 262 e 295 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.086, 1.087 e 2.018; Contratado: **LUIZ RAMOS BUENO ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, totalizando 33 km por dia**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 21 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A2B3FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2012

CONTRATO Nº. 172/2012 – ASS: 25/05/2012 – Valor: R$ **1.028.796,62** (um milhão vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 109 -

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos – Proj. Ativ.: 1.035; Contratado: **CONSTRUTORA ALFER ME**: Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino**. Vigência do Contrato: 22/09/2012.
DIAMANTINO /MT em 25 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:1E4EB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 025/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, do Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, CPF: 326.366.871/49, no valor previsto de **R$ 7.875,00** (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco Reais), Objetivando a **Contratação de profissional para prestar serviços de aulas de instrumentos musicais para os alunos do Coral da Rede Municipal de Ensino, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,** correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 31 de Maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0053338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **17/07/2012** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA, tipo "Técnica e Preço", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO, DOS SISTEMAS DA CIDADE DE DIAMANTINO – MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 31 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:44ACA426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/06/2012** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor PreçoGlobal", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 31 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:07149ADD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com sede à Av. Cuiabá, n.º 143 Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º03.347.119/0001-23, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 001/2012 para contratação do Dr. Thalles Rezende Lange de Paula, com escritório profissional em Rondonópolis-MT, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA no município de Dom Aquino/MT, ao valor global de R$ 35.000,00 (trina e cinco mil reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (12:00 às 18:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 31 de maio 2012

FÁBIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:0970A114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09/2012

PORTARIA Nº. 09/2012

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido o uso de todos os meios de comunicação instalados no prédio da Câmara Municipal, entre eles, internet, telefonia para fins particulares.

Artigo 2º - Que todos os equipamentos de comunicação serão usados única e exclusivamente para assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 31 DE MAIO DE 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:BE5550F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento da proposta do processo licitatório na modalidade de Concorrência Publica 001/2012, onde sagrou-se vencedora a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com a proposta global de **R$ 1.496.880,32 (um milhão quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**. Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de maio de 2012.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:5B975901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLENTAR Nº 004

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade e transparência;

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Nº 001/2012;

II. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam até a sede a prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, nos dias 25 e 28 de maio do corrente ano.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 25 de maio de 2012.

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:FDFCEC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EDITAL 004/2012.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, Srª **Ednalva Ribeiro de Amorim Araújo**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, e estabelece normas relativas às Eleições para complementação do quadro de Conselheiros Tutelares do Município, observando as disposições da Lei Nº 8069/90 e Lei Municipal nº 344/05 e o artigo 132 da ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente).
I- DAS INSCRIÇÕES:
1- São requisitos mínimos exigidos para inscrição:
a- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos .
b- Residir no município no mínimo por 02 (dois) anos.
c- Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio.
1-1- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
(cópias autenticadas)
a- Comprovante de residência mínima de 02 anos no município.
b- Comprovante de Escolaridade. (Ensino Médio).
c- Documento de Identidade.
d- Documento de CPF.
e- Duas fotos ¾ recentes.
f- Título de Eleitor e comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais.
g- Reservistas no caso dos candidatos do sexo masculino.

2- DAS INSCRIÇÕES.
2.1- As inscrições serão aceitas no período de 01 de junho a 15 de junho de 2012, na Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Santa Catarina, nº 146, Centro de Figueirópolis D'Oeste, MT, nos seguintes horários: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e da 13:00(treze) às 16:00, (dezesseis horas.)
2.2- Os pedidos de inscrições deverão ser preenchidos em formulários próprios, fornecido pela Secretaria de Assistência Social, distribuído gratuitamente e no ato da inscrição, devendo o mesmo ser preenchido e assinado pelo candidato.
2.3- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.4- Não será admitido, sob nenhum pretexto, ou justificativa a inscrição condicional, entendendo assim, as inscrições de candidatos que não preencham os requisitos mínimos exigidos para tal.

3- DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:
3.1- Os pedidos de inscrições serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão a quem ficará a incumbência dos julgamentos das mesmas.

4- DAS ELEIÇÕES, VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO.
4.1- As eleições serão dirigidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá nomear uma Equipe para compor a Mesa Receptora de votos, e acontecerão no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2012, no período de 08:00(oito) às 15:00,(quinze horas), no Prédio do Poder Legislativo Municipal. Podendo ainda cada candidato indicar um fiscal para acompanhar o pleito e a apuração do mesmo.
4.2- O voto será secreto e em cédula própria, devidamente assinada pelo Presidente da mesa receptora, sendo armazenado em Urna Específica, para posterior apuração.
4.3- A apuração dos votos acontecerá no local da votação, logo após o encerramento da mesma, por uma Mesa Escrutinadora, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4.4- O resultado será promulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, logo após a Contagem dos Votos e lavrado na Ata em Livro Próprio, que devera seguir assinada pelo Mesa Escrutinadora, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais presentes e interessados.
4.5- Da Cédula de Votação deverá constar os nomes de todos os candidatos legalmente inscritos. O eleitor ao receber a cédula deverá dirigir-se à cabine, onde procederá a votação, marcando um (x) nos nomes de (02) dois candidatos de sua preferência. Sendo que as cédulas de votação em que o eleitor marcou mais de dois candidatos, será considerada nula.
4.6- Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, tomarão posse como Conselheiros Titulares, sendo que os demais

candidatos ficarão como Conselheiros Suplentes por ordem de maior votos obtidos. A posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes deverá acontecer no dia 29 (vinte e nove) do mês de junho em sessão pública.
4.7- No ato da Posse, o candidato eleito deverá apresentar os seguintes documentos, (cópias devidamente autenticadas);
4.7.1- RG, CPF e Título de Eleitor.
4.7.2- Certidão de casamento ou nascimento, certidão civil e criminal dos cartórios distribuidores das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
4.7.3- atestado de sanidade física e mental.
4.7- No caso de vacância do cargo, dentro do período de validade da eleição, deverão ser chamados a assumirem os Conselheiros Suplentes, obedecendo sempre a ordem decrescente de votação.
4.8- Os votos brancos e nulos não serão computados para qualquer efeito.
4.9- Terão direito ao voto, todo cidadão que comprovadamente residirem no município de Figueirópolis D'Oeste, MT, e que na data da eleição tenha 16 (dezesseis) anos de idade completos.
4.10- No caso de empate em número de votos, será considerado com preferência ao desempate, a seguinte ordem:
a- Maior idade.
b- Maior número de filho.

5- DAS VAGAS E DO MANDATO.
5.1- Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar, cujo mandato terá como prazo definido o período de 02 (dois) anos de 29 de julho de 2012 a 29 de junho de 2014.

6- DA REMUNERAÇÃO.
6.1- A remuneração será prevista na Lei Municipal Nº 344/2005.

7- DA PUBLICAÇÃO E DO RESULTADO.
6.1- O resultado oficial da eleição deverá ser publicado no mural oficial da Prefeitura e da Câmara, no Conselho Tutelar e na Secretaria Municipal de ação Social.

8- DOS CASOS OMISSOS.
7.1- Os casos omissos deste edital serão solucionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Figueirópolis D'Oeste, MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 28 de Maio de 2012.

EDNALVA RIBEIRO DE AMORIM ARAÚJO.
Presidente.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:CEE94783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade e transparência;

RESOLVE:

I - Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2012 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II - Comunicar que as provas práticas serão aplicadas após a divulgação do resultado parcial, para os cargos com prova pratica definidos no edital 001/2012, em edital complementar, que definirá a data, hora e local da realização para prova prática dos candidatos classificados na primeira fase;

III - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

IV - Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do Candidato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 29 de maio de 2012.

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:FF12FCED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO GESTOR DO FLHIS

ATA Nº 009 / 2012

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FLHIS do município de Ge-neral Carneiro – MT, conforme Portaria nº 129/2.012 de 17 de maio de 2.012; a saber: Edna Profeta da Fonseca Paiva: Representante do Departamento Municipal de Assistência Social; Claudeir Oliveira da Silva: Representante do Departamento Municipal de Saúde; Neiva Mauerverck Florezi: Repre-sentante do Departamento Municipal de Educação; Claudinei dos Santos Pi-nheiro: Representante do Departamento Municipal de Obras; Divino Pereira de Jesus: Representante da Igreja Católica; José Felix de Arruda: Represen-tante da Igreja Assembléia de Deus e ainda participaram da reunião a Senho-ra Neide Gomes Lima Liberalesso, Valdeir Ferrari de Oliveira da comunidade local e a pessoa responsável pelas informações do PLHISS local ficou sendo a senhora Edna Profeta da Fonseca Paiva, sendo também membro do Conse-lho para apreciarem e deliberar e aprovarem a seguinte pauta: 1) Aprovação do Regimento Interno 2) Aprovação do PLHISS – Plano Local de Habi-tação de Interesse Social Simplificado. As 09:20 horas iniciou-se a reunião com a primeira chamada nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de General Carneiro – MT e passando - se 30 (trinta) minutos de tolerância, iniciou – se a reunião para discussão e a-provação da pauta na abertura os Técnicos da Empresa Planoeste, contratada pelo Consórcio Intemunicipal de Desenvolvimento do Portal do Araguaia res-ponsável pela elaboração do PLHISS, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, iniciou – se a reunião explanando sobre a necessidade da elaboração do Plano Local Habitacional de Interesse Social Simplificado – PLHISS, iniciou – se a apresentação do PLHISS a pelo processo metodológico utilizado para o desenvolvimento dos trabalhos e logo a seguir apresentando os dados levantados sobre o município a partir da informação dos diversos setores da prefeitura através do responsável pelo PLHISS nomeado pelo Prefeito Muni-cipal através da Portaria nº 124/2.012 de 10 de maio de 2.012 a Senhora Edna Profeta da Fonseca Paiva, portadora do CPF nº 253.738.031 - 20; conforme segue – Dados Gerais do Município, Parte I - Dinâmica Institucional e Social, Parte II – Necessidades Habitacionais, Parte III – Oferta Habitacional, Parte IV – Programas e Projetos Habitacionais, Parte V – Estratégia de Ação. Após as explanações foi aberta a palavra aos presentes, onde todos emitiram sua opinião e sugestão sendo acatado e registrado com as devidas correções e a-justes nos devidos formulários. Logo em seguida foi colocado em votação o conteúdo do PLHISS apresentado e com a devida Aprovação da Pauta, ou seja: 1) Aprovação do Regimento Interno 2) Aprovação do PLHISS – Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado por todos os presentes. Nada mais a constar, deu – se por encerrada a reunião às 16h:40min. Eu, Edna Profeta da Fonseca Paiva responsável pelo levantamen-to e informações PLHISS e membro do Conselho Gestor do FMHIS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos pre-sentes.

EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA

CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA

NEIVA MAUERVERCK FLOREZI

CLAUDINEI DOS SANTOS PINHEIRO

DIVINO PEREIRA DE JESUS

JOSÉ FELIX DE ARRUDA

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:430040FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados foi vencedora do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica,, a empresa **EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ 10.639.189/0001-10,** foi vencedora no valor de R$ 206.651,11 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Gloria D'Oeste, MT, 31 de Maio de 2012.

ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E31FC939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
DECRETO Nº. 526 DE 31 DE MAIO DE 2.012 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

> "Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso".

Nilton Borges Borgato, Prefeito da Prefeitura Municipal do Município de GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público,** concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE - MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE-MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE - MT, em 31 de Maio de 2012.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D9A268ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 508/2012

LEI N.º 0508/2012

> Súmula: Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1.° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 1.° - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 2º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 3.° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 3.° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT aos 30 dias do mês de maio de 2012.

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:26574C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2012

PORTARIA Nº 30/2012

REVOGA PORTARIA 64/2011 DE 13/06/2011 QUE NOMEIA GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria 64/2011 de 13/06/2011 que Nomeia como Gerente de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT, a Senhora DALVA AMARO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos (30) Trinta dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012).

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:4A5D9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2012

PORTARIA Nº 31/2012

REVOGA A PORTARIA 05/2011 DE 17/01/2011 QUE NOMEIA O GERENTE DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 05/2011 de 17/01/2011 que nomeia o Senhor **JULIO ADRIANO CLARO DA SILVA,** como Gerente de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos (30) trinta dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012).

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:8EFEDF93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **023/2012**, instaurada para a **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato Repasse nº 2628.0307372-90/2009/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos.,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas **INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** item 1 valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), **TOTAL MÁQUINAS COM E IMPL PESADOS LTDA** item 2 valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Itanhangá/MT 31 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3F23BD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **024/2012**, instaurada para a **Registro de preços para futura aquisição de pneus novos e serviços de borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT),** sagrou-se vencedora a empresa Dalmar da Silva Braga, valor total da proposta: **R$ 93.205,00** (noventa e três mil e duzentos e cinco reais).

Itanhangá/MT 31 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C052E8CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: **"Contratação de empresa com finalidade de aquisição de conjunto de Despolpadeira de Frutas, conforme Convênio nº. 026/2011/SEDRAF-MT.**
Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA	04.334.289/0001-36

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 25 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:CDAECFE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 007/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: **"Contratação de empresa de Construção Civil para construção de Feira de Produtor Rural no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348770-70/2010/MAPA/CAIXA".**
Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
ATALAIA CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	12.539.675/0001-92

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 29 de Maio 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E2584DE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2012 DATA: 31 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: *"Cria a Denominação da Praça Esportiva da Agrovila Monte Alto e da Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica criada a denominação de *"Praça Esportiva Valdinei Joenk*, a Praça Esportiva da Agrovila Monte Alto, localizada na Quadra nº 0 confrontando–se com a Rua Paraná, Rua Salvador, Rua Florianópolis e Rua Santa Catarina, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 31 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F0FE812A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 035/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Objeto: construção de Feira de Produtor Rural no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348770-70/2010/MAPA/CAIXA, Valor Contrato: de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Prazo de Vigência: até a data de 04/12/2012.
Assinatura: 30 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BDE4F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: TERMO DE CONVENIO 002/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **CDCE – CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, Objeto: **Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços Administrativos da Educação atendendo ao interesse publico do município**, Valor Contrato: de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.
Assinatura: 21 de Maio de 2012.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B342783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: TERMO DE CONVENIO 003/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **CDCE – CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE**, Objeto: **Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços Administrativos da Educação atendendo ao interesse publico do município**, Valor Contrato: de R$ 12.656,00 (Doze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais).. Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.
Assinatura: 21 de Maio de 2012.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4EE93D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: TERMO DE CONVENIO 004/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **CDCE – CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES**, Objeto: **Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços Administrativos da Educação atendendo ao interesse publico do município**, Valor Contrato: de R$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.
Assinatura: 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FAF86274

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. Tomada de Preços Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 001/2012, para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Lama Asfáltica para recuperação das vias: Avenida 13 de Maio, Avenida Brasil, Rua Lucilio Carrara, Avenida da Saúde. Rua Ver. João farina, Rua Irmãos Bedin e Avenida Tiradentes, com um total de 22.851,92 m2, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP.

ITAÚBA-MT, 31 de maio de 2012.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:687AE30C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.851.000,00	25.102.274,70	4.974.618,92	25.561.608,56	101,83
Receitas de Impostos	2.589.000,00	3.851.937,54	811.488,00	4.053.000,87	105,22
Impostos	2.135.000,00	3.377.937,54	739.870,02	3.519.997,50	104,21
Dívida Ativa dos Impostos	351.000,00	371.000,00	52.144,12	388.051,97	104,6
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	103.000,00	103.000,00	19.473,86	144.951,40	140,73
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.262.000,00	21.250.337,16	4.163.130,92	21.508.607,69	101,22
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.760.000,00	8.831.852,57	2.006.988,08	8.831.852,57	100
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	60.000,00	-15.000,00	-2.048,40	28.677,76	-191,19
Cota-Parte ICMS	6.504.000,00	6.475.529,76	1.285.702,24	6.617.882,15	102,2
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.000,00	47.000,00	17.212,49	81.637,89	173,7
Cota-Parte ITR	96.000,00	223.676,31	56.745,03	223.676,31	100
Cota-Parte IPVA	1.152.000,00	1.487.938,43	60.059,21	1.528.250,52	102,71
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.643.000,00	4.199.340,09	738.472,27	4.196.630,49	99,94
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.379.000,00	4.705.999,99	1.060.489,46	5.781.158,43	122,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.093.000,00	4.154.000,00	851.951,32	4.567.873,82	109,96
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.093.000,00	4.154.000,00	851.951,32	4.567.873,82	109,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	286.000,00	286.000,00	86.782,79	474.795,82	166,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	265.999,99	121.755,35	738.488,79	277,63
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.587.000,00	25.608.934,60	5.296.636,11	27.146.136,50	106,00

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	%(d/c)
VINCULADAS À RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.149.000,00	4.721.694,17	982.559,75	4.630.614,11	98,07 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.190.000,00	3.170.056,59	681.502,93	3.058.128,50	96,47 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches ePré-Escolas (VIII)	560.000,00	1.157.050,36	264.580,94	1.142.185,56	98,72 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	399.000,00	394.587,22	36.475,88	430.300,05	109,05
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.449.000,00	4.804.616,05	910.268,52	4.809.147,34	100,09
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.315.000,00	4.804.616,05	910.268,52	4.804.616,05	100
Outras Despesas no Ensino Básico	134.000,00	0,00	0,00	4.531,29	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	175.000,00	251.136,78	41.943,51	251.136,28	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.773.000,00	9.777.447,00	1.934.771,78	9.690.897,73	99,11
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			19.588,49		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					371.243,33

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	371.243,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	371.243,33
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.446,01	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	19.588,49	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	9.068.518,12
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,48
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	105,18

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	18.373,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	461.000,00	562.624,00	68.836,87	555.953,21	98,81
ENSINO FUNDAMENTAL	6.510.000,00	6.533.890,21	1.301.243,72	6.463.523,68	98,92
ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	83.100,00	9.582,52	83.030,46	99,92
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.676.000,00	2.597.832,79	555.108,67	2.588.390,38	99,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.773.000,00	9.777.447,00	1.934.771,78	9.690.897,73	99,11

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:6E910D14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.897.040,07	9.296.670,31	15.920.795,53	13.896.792,50
Receita Tributária	3.578.000,00	1.484.055,06	2.228.954,37	1.712.254,29
IPTU	546.000,00	555.766,32	558.967,29	484.565,11
ISS	1.438.000,00	421.124,38	712.747,84	411.726,56
ITBI	409.000,00	54.382,43	289.463,11	141.339,81
IRRF	639.000,00	105.387,92	197.812,57	206.332,72
Taxas	546.000,00	347.394,01	469.963,56	468.290,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.850.526,56	923.548,19	1.105.505,38	609.927,64
Receita Previdenciária	2.437.526,56	599.357,58	633.479,95	384.129,58
Outras Contribuições	1.413.000,00	324.190,61	472.025,43	225.798,06
Receita Patrimonial Líquida	722.000,00	332.369,24	581.161,83	217.530,56

Receita Patrimonial	1.477.500,00	495.836,42	914.530,36	501.472,06
(-) Aplicações Financeiras	755.500,00	163.467,18	333.368,53	283.941,50
Transferências Correntes	27.540.800,00	6.083.904,40	11.087.347,35	10.217.987,41
FPM	7.738.400,00	1.401.858,98	3.069.967,86	2.820.730,41
ICMS	6.515.200,00	1.026.414,66	2.147.605,56	1.916.286,31
Outras Transferências Correntes	13.287.200,00	3.655.630,76	5.869.773,93	5.480.970,69
Demais Receitas Correntes	3.205.713,51	472.793,42	917.826,60	1.139.092,60
Dívida Ativa	873.413,44	128.602,97	319.857,10	458.748,50
Receitas Correntes Diversas	2.332.300,07	344.190,45	597.969,50	680.344,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.200.000,00	1.707.120,82	1.796.869,57	6.727.563,46
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.200.000,00	1.707.120,82	1.796.869,57	6.727.563,46
Convênios	8.200.000,00	1.707.120,82	1.796.869,57	6.727.563,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.200.000,00	1.707.120,82	1.796.869,57	6.727.563,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.097.040,07	11.003.791,13	17.717.665,10	20.624.355,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.489.207,34	7.311.095,91	12.996.046,02	10.931.540,09
Pessoal e Encargos Sociais	20.566.780,21	3.485.631,13	6.383.271,23	6.122.934,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	164.000,00	17.461,26	39.130,24	31.997,40
Outras Despesas Correntes	14.758.427,13	3.808.003,52	6.573.644,55	4.776.608,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.325.207,34	7.293.634,65	12.956.915,78	10.899.542,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.459.010,07	1.639.224,23	3.318.938,43	2.257.356,73
Investimentos	9.573.010,07	1.509.807,47	3.045.694,14	2.034.789,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	886.000,00	129.416,76	273.244,29	222.567,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	9.573.010,07	1.509.807,47	3.045.694,14	2.034.789,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.037.540,07	8.803.442,12	16.002.609,92	12.934.332,19
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.059.500,00	2.200.349,01	1.715.055,18	7.690.023,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:C63BFB99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE/2012 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.293.311,91
Pessoal Ativo	18.030.464,50
Pessoal Inativo e Pensionista	262.847,41
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	269.724,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.771,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	262.953,85
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	18.023.587,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.002.804,11
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.761.514,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	22.573.438,51
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:3905D37D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE/2012 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.407.871,91	3.148.319,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.407.871,91	3.148.319,97	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	21.574.931,43	23.705.531,19	-	-
Ativo Disponível	21.592.549,16	23.705.531,19	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.617,73	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.371.017,28	44.002.804,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	8,24	7,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:81D48E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE/2012 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.371.017,28	44.002.804,11	30.089.216,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	22,00	22,00	22,00	22,00

DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:D8E6FFBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE/2012 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.089.216,94
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:0A14B004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 019/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 019/2012** foi vencedora à Empresa **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Jaciara-MT, 31 de maio de 2012.**

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:FC75ABA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/PREV-JUARA/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Takaaki Hosoume."

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara com posterior alteração da Lei Complementar n.º 072/2010 e Lei Complementar n.º 075/2010, Lei Municipal nº 2.174/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Takaaki Hosoume**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2888728, SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 467.344.578-34, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo Médico, Nível "3", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 2242, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2011.01.0002P, a partir de 20/09/2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 28 de maio de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:37034CBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 002/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO FINAL** da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2012,** onde a empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – CNPJ/MF nº 00.392.460/0001-02 com o valor global de R$ 2.020.529,00 (dois milhões e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais).

JUSCIMEIRA – MT, 31 DE MAIO DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:631C1305

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO FINAL** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012,** onde a empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA – CNPJ/MF nº 04.879.275/0001-06 com o valor global de R$ 1.301.461,03 (hum milhão trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).

JUSCIMEIRA – MT, 31 DE MAIO DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:D2DE7972

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2012, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÓ-INFÂNCIA** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2012.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 31 de Maio de 2012.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:9619066C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE – MT.**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 24/05/2012; objeto: **"Contratação de serviços de assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT**, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da Assistente Social Bernadete Vittorazzi, vencedora com valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Lambari D'Oeste/MT. 29 de Maio de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1ACCCC60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012**, objeto: Contratação de psicólogo para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 25/05/2012; sagrou vencedor o seguinte proponente: **Renato Fernandes da Silva**, vencedor com valor global de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 25 de Maio de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:52800173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 088/2012

PORTARIA N.º 088/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ADRIANE CRISTINA FREDIGO."

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. ***ADRIANE CRISTINA FREDIGO,*** efetiva no cargo de **PROFESSORA 40 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de JUNHO de 2012 e término em 19 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.08.000103P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8D4351F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 064/2012

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo***

***Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500-S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e assumir seu respectivo cargo.*

Cargo: 103 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
2º	*ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO*
3º	*MADSON ARAUJO SILVA*

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de maio de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:30D7FD82

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, no uso de suas atribuições informa que referente a Concorrência Pública nº 03/2012 que trata da Contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163, constou erroneamente a seguinte informação: "conforme Convênio Nº 655853/2009 – Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.", devendo ser devidamente retificada, fazendo constar da seguinte forma: "conforme Termo de Compromisso TC/PAC 0165/2012 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA."
Em razão das alterações realizadas, tendo em vista que não afetam a formulação das propostas, mantém-se o prazo anteriormente da sessão marcada, sendo:
Dia: 02/07/2012
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 02/07/2012
Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 02/07/2012
Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.
Lucas do Rio Verde - MT , 31 de maio de 2012.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:B6573DE4

PREFEITURA MUNICIPAL
2º RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 85/2012 que tratada Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para uso na Vigilância Epidemiologica e Ambiental e PSFs do municipio de Lucas do Rio Verde, que na 1ª retificação realizada restou o atendimento ao Princípio da Publicidade, motivo pelo qual reabre-se o prazo integralmente em razão das seguintes alterações:
No item Anexo I (Termo de Referencia) e Anexo III (Proposta de Preços);
***ONDE SE LÊ**: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs CLASSE "A"*
PASSA SE A LER: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs CLASSE "C"
Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:
DATA:20/06/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13:00 horas, do dia 20/06/2012.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 20 de Junho de 2012, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 31 de Maio de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:5A04B3D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2012 - SELETIVO 001/2012

Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Edital de Convocação 014/2012
O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Zelador –	-	-
Lucineia dos Santos	Sec. de Saúde	40
Elizete da Silva Rafael	Sec. de Saúde	40
Delane Vieira dos Santos	Sec. de Saúde	40
Rosimeire de Souza M dos Santos	Sec. de Saúde	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 25 de Maio de 2012, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 25 de Maio de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:9073C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2012 - SELETIVO 001/2012

Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Edital de Convocação 015/2012
O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Merendeira	-	-
Lucélia Almeida de Souza	Escola Prof. José Olavo	40
Célia Gomes Ribeiro	Creche Aline Philomena	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 31 de Maio de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e l (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;

Marcelândia-MT, 31 de Maio de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER
Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:9F1533DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado oficial do Sorteio da Subcomissão de Licitação, realizada no dia **31 de Maio de 2012, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, onde os seguintes nomes foram sorteados, **Pedro Quirino dos Santos Filho** – Leiloeiro e Locutor, **Maria Apª Rodrigues Knihs** – Administradora e **Rodnei Garcia Alves** – Locutor/Radialista.

Marcelândia, 31 de Maio de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:E5592C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2012 - HOMOLOGAÇÃO SELETIVO 002/2012
DATA: 30/05/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 002/2012, que trata da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 002/2012 do Município de Marcelândia – MT.

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº 002/2012 de 30 de Maio de 2012, que dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 002/2012 do Município de Marcelândia MT, Edital nº 001/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:68DD4ECB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 038/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, **Contratação de Empresas para Festival de Cultura de Matupá, conforme Termo de Convenio nº. 032/2012**. O Edital **nº. 056/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 31 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:13ED58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 039/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE JUNHO DE 2012 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Publica do Estádio Municipal e Iluminação Publica Municipal e Prestação de Serviço para Instalação de Iluminação Publica no Estádio Municipala do Município de Matupá – MT. O Edital **nº. 057/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 31 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5C388174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 092/2012

CONTRATO Nº. 092/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ARNO JOSE DIEHL – MEI**
OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão pipa para ser utilizado na frota de veículos da secretaria municipal de Obras do Município de Matupá/MT.
VALOR: **R$ 25.000,00**
Vigência: 18/05/2012 à 18/10/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.339039 "291" R$ 25.000,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:39A405C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 093/2012

CONTRATO Nº. 093/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ANGELICA BIANCHESSI TARCA**
OBJETO: LOTE 02 - Locação de um veículo tipo Trator Esteira – D4 para ser utilizado no aterro sanitário da cidade de Matupá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: **R$ 22.500,00**
Vigência: 18/05/2012 à 18/10/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **10.001.15.452.0045.2045.3390.36 "290"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7350FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 095/2012

CONTRATO Nº. 095/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME**
OBJETO: Contratação da Empresa BEZERRA & FERNANDES LTDA – ME, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal pelas Duplas Sertanejas Milionário & José Rico e Ricco e Leo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Matupá.
VALOR: **R$ 193.800,00**
Vigência: 18/05/2012 à 23/08/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "335"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:AD40F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 096/2012

CONTRATO Nº. 096/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLLA**
OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de Matupá.
VALOR: **R$ 7.680,00**
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.319034 "186"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:B9C93328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 97/2012

CONTRATO Nº. 097/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Matupá.
VALOR: **R$ 38.066,80**
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" 10.001.15.452.0045.2045.339030 "289"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:FBC1103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 098/2012

CONTRATO Nº. 098/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Matupá.
VALOR: **R$ 57.089,24**
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" 10.001.15.452.0045.2045.339030 "289"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9091C993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 099/2012

CONTRATO Nº. 099/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **REPRI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Matupá.
VALOR: **R$ 95.786,90**
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" 10.001.15.452.0045.2045.339030 "289"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:B8148978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 100/2012

CONTRATO Nº. 100/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CRISTIANE MOREIRA FREIRE**
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Radiologia para atuar junto ao Hospital Municipal na realização de Plantões de Sobre Aviso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 2.450,00**
Vigência: 21/05/2012 à 21/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **08.002.10.302.0024.2032.339036 "218"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:16864BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 101/2012

CONTRATO Nº. 101/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **EMERSON CAOVILLA**
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Radiologia para atuar junto ao Hospital Municipal na realização de Plantões de Sobre Aviso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 2.450,00**
Vigência: 21/05/2012 à 21/12/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **08.002.10.302.0024.2032.339036 "218"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CA05D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 094/2012

CONTRATO Nº. 094/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**
OBJETO: ***Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 3ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ***
Vigência: 18/05/2012 à 18/07/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: **15.001.22.665.0039.2054.339039 "365"**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:31062053

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 206 DE 30 DE MAIO DE 2012

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043/2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 043 de 30 de maio de 2012, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT".

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de maio de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Silva Gomes
Código Identificador:89C3A658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 038/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM		
224	VANILZA DE AGUIAR BIANO	4º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de maio de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:179EBCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2012
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM		
376	JANICE DESTÁCIO	5º LUGAR

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de maio de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:441C3FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO DISTRATO Nº 004/2012 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2011

DISTRATO Nº 004/2012 REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2011
Distratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Distratado: MARLI APARECIDA ANDRADE PINTO ME – GIAN TUR TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.658.425/0001-34.
Valor do Contrato rescindido: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) total. Recursos transferidas ao Município pela Convenente JBS S/A.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 037/2011, cujo objeto era a prestação dos serviços de transporte dos Jovens e Trabalhadores do Município de Nortelândia ao Município de Diamantino, visando garantir a execução do Projeto de Qualificação conforme Convênio nº 002/2011, com recursos oriundos de Convênios com a iniciativa privada, conforme Processo licitatório Pregão Presencial 011/2011. , sessenta e um reais e sessenta e dois centavos
Data Assinatura do contrato/termo aditivo: 30.12.2011
Data da Rescisão: 23.04.2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:D7BFD25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 002/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 002/2011
Concedente: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT, inscrito no CNPJ / MF sob o n.º 03.425.170/0001-06.
Convenente: JBS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0104-75.
Objeto: Rescisão bilateral do Convênio nº 002/2011, celebrado entre as partes, cujo objeto era **"**Conjugação de esforços entre o Município e a JBS S/A, objetivando medidas financeiras e operacionais que visam garantir a execução do projeto de qualificação, emprego e renda de jovens no primeiro emprego e trabalhadores do município de Nortelândia".
Data da Assinatura: 23 de abril de 2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:DCF312BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2012

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamentos nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 222/2011, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor de Habitação, representando os seguintes Órgãos e Entidades:

Entidade Civil Organizada
REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
1- Otaide Pereira da Silva
2 – Izabel Cristina de Souza Batista
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
1- Helena Figueiredo de Souza
2 – Maria Ires Lopes de Freitas
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
1- Gislene Moreira da Silva
2 – Alenir Arruda da Silva
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
1- Marlize Gulbert
2 – Marcionília Santos de Oliveira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
1- Sandro Bandeira dos Santos
2 – Gonçalo Antunes de Campos
Governamental
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 – Florindo de Oliveira Almeida
2 – Mirieti Taques Viana Rondon
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER.
1 – Silvia Portela de Brito
2 – Eliane de Arruda
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1 – José de Souza Filho
2 – Graziele Gulbert da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – Joilson Francisco da Silva
2 – Juliana Sousa Alves
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
1 – Eloisa Maria de Paula
2 – Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Art. 2º Os conselheiros nomeados no artigo 1º exercerão o mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período, conforme a Lei n° 222/2011 de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:907404A4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 077/2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI NORTE
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT.
Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro CEP 78.430-000
Fone/Fax: (65) 3346-1411 CNPJ: 04.784.024/0001-30

PORTARIA N.º 077/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. NILMA DE FARIA DAROLT".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº. 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Art. 81, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 023/2005, de 09 de Novembro de 2005, Anexo "I", da Lei Municipal n.º 245/2012, de 02 de maio de 2012.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra. NILMA DE FARIA DAROLT**, portadora do RG n.º 366.061 SSP-MT, CPF n.º 277.424.311-49, e da

Cédula Eleitoral de n.º 004330371648, Zona n.º 017, Seção n.º 0049, efetiva no cargo de **Professora, Nível "IX", Classe "C"**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, contando com um total de **9.240 dias líquidos, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, com ***Proventos Integrais,*** conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 008/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 31 de Maio de 2012.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:0B129167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA N° 157/2012

PORTARIA N° 157/2012

Ementa: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 300/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no município de Nova Bandeirantes/MT.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o Servidor abaixo elencado para responder pela gestão acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato com o senhor **VALDEMAR MATIAS DOS SANTOS.**

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	SECRETARIA
Contrato n° 300/2012	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Ernesto Neiverth e Educação Infantil Criança Feliz.	MAURO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:53FDAA7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2012

A Comissão de Processo Seletivo Público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e da Lei Municipal nº 302/2009, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2012 nomeada pela Portaria nº. 100/2012, RESOLVE:

I. Divulgar o Resultado Parcial das Provas Objetivas realizadas no dia 20/05/2012 (Edital de Processo Seletivo Público nº 001/201);

II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgar do Gabarito das Provas Objetivas realizadas no dia 20/05/2012 (Edital de Processo Seletivo Público nº 001/201);

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 12 do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.

Nova Guarita - MT, 25 de Maio de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA IDIANÊS
Prefeito Municipal

TERESINHA MACHADO
Presidente da Comissão Examinadora

GRACIELA SCHUSTER
Secretária da Comissão Examinadora

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LUNA TOMASI
Membro da Comissão Examinadora

ELIZÂNGELA DIAS VIOTTO
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFD8A9D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA PSP Nº 001/2012

RESULTADO PARCIAL								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO REGIÃO 04								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000108	CINTIA PIRES DE MELLO	25/02/1989	30	4.5	33	67.50	67.5	Aprovado
000123	ALOIR MARTINELI	30/08/1992	27.5	6	30	63.50	63.5	Aprovado
000120	TATIANE DA SILVA	09/02/1993	25	4.5	33	62.50	62,5	Aprovado
000118	SILVIA LETÍCIA PASTÓRIO	16/04/1978	25	3	27	55.00	55	Aprovado
000134	LILIAN SALETE KRAMER	15/06/1992	22.5	1.5	24	48.00	48	Reprovado
000130	GRACIANA MARIA RAPOSO	26/08/1978	12.5	6	27	45.50	45.5	Reprovado
000107	ISANEI PASSOAS SOARES	24/05/1987	20	1.5	24	45.50	45.5	Reprovado
000119	ELISABETE CARDOSO	30/07/1966		-		0.00	0	Ausente
000100	GLACI APARECIDA ZINI	06/06/1974		-		0.00	0	Ausente
000131	NEDIANE MACIEL	17/08/1987		-		0.00	0	Ausente
000121	GIDEONI MARTINS DOS SANTOS	29/04/1992		-		0.00	0	Ausente
000126	DENISE GAZZOLA	17/12/1993		-		0.00	0	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO REGIÃO 05								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000103	ANDRÉIA DURANTE	18/05/1986	30	7.5	33	70.50	70.5	Aprovado
000125	RAQUEL ANDREIA VOLKWEIS	27/05/1993		-		0.00	0	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –MICRO REGIÃO 10								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000114	LEANDRA FRANCISCA CAMARGO	10/03/1994	17.5	4.5	42	64.00	64	Aprovado
000111	OSIMAR SANTOS DA SILVA	09/05/1982	20	3	33	56.00	56	Aprovado

000132	DERLI PALOSKI	20/01/1977	22.5	4.5	27	54.00	54	Aprovado
000102	VANDERLEI ADILIO VELLOSO DE LINHARES	10/02/1980	15	6	33	54.00	54	Aprovado
000113	GUSTAVO KRAMER PLANTIKOW	14/01/1987	15	3	27	45.00	45	Reprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO REGIÃO 13								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000115	ANA MARIA DILL DOS SANTOS	05/03/1982	27.5	9	42	78.50	78.5	Aprovado
000127	AMAZINHO GONZAGA DA SILVA	14/08/1977	22.5	7.5	39	69.00	69	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO REGIÃO 15								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000104	SANDRA AZEVEDO DA SILVA	01/09/1974	27.5	6	36	69.50	69.5	Aprovado
000110	SONIA MARQUES LAZZAROTTO	17/10/1989	22.5	7.5	30	60.00	60	Aprovado
000105	JOSE GERVÁZIO ALVES DE OLIVEIRA	19/04/1968	17.5	3	36	56.50	56,5	Aprovado
000112	SONIA TERESINHA ZANCHETTA	01/10/1980	10	3	36	49.00	49	Reprovado
000128	NILVA NATALIA BALEN	11/12/1974	5	3	36	44.00	44	Reprovado
000133	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	16/05/1994		-		0.00	0	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO REGIÃO 19								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000116	ANGELICA NERVIS	01/01/1989	30	4.5	36	70.50	70.5	Aprovado
000122	CAROLINE MARIA BECKER	27/02/1992	15	4.5	36	55.50	55.5	Aprovado
000129	JUCELIA GOMES TRINDADE	18/07/1989	17,5	3	33	53.50	53,5	Aprovado
000117	IVONE TEREZINHA NERVIS	31/10/1965				0.00	0	Ausente
000109	NELITA MARQUS DA SILVA	02/01/1967				0.00	0	Ausente

LEGENDA	
CE	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CG	CONHECIMENTOS GERAIS
PORT	PORTUGUÊS

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:91781DEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2012

A Comissão de Processo Seletivo Público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e da Lei Municipal nº 302/2009, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2012 nomeada pela Portaria nº. 100/2012, RESOLVE:

I. Convocar e comunicar os candidatos aprovados na prova objetiva para realização da Avaliação Psicológica **(Item 17 – Edital de Concurso 001/2012)**, que será no **Centro Administrativo Ganha Tempo (Antiga Escola 13 de maio), localizada na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro em Nova Guarita - MT, as 08h00min do dia 09 de Junho de 2012 (sabádo).**

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M.REGIAO 04**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
123	ALOIR MARTINELI	30/08/1992
108	CÍNTIA PIRES DE MELLO	25/02/1989
118	SILVIA LETICIA PASTORIO	16/04/1978
120	TATIANE DA SILVA	09/02/1993

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M.REGIAO 05**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
000103	ANDREIA DURANTE	18/05/1986

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M.REGIAO 10**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
000132	DERLI PALOSKI	20/01/1977
000114	LEANDRA FRANCISCA CAMARGO	10/03/1994
000111	OSIMAR SANTOS DA SILVA	09/05/1982
000102	VANDERLEI ADILIO VELLOSO DE LINHARES	10/02/1980

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M. REGIAO 13**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
127	AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS	14/08/1977
115	ANA MARIA DILL DOS SANTOS	05/03/1982

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M. REGIAO 15**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
000105	JOSÉ GERVAZIO ALVES DE OLIVEIRA	19/04/1968
000104	SANDRA AZEVEDO DA SILVA	01/09/1974
000110	SONIA MARQUES LAZZAROTTO	17/10/1989

Cargo: **AGENTE COMUNITARIO SAUDE-M. REGIAO 19**		
Inscrição	Candidato	D. Nascimento
000116	ANGELICA NERVIS	01/01/1989
000122	CAROLINE MARIA BECKER	27/02/1992
000129	JUCELIA GOMES TRINDADE	18/07/1989

II. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1 do Edital de Processo Seletivo).

III. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.

Nova Guarita-MT, 31 de Maio de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Presidente da Comissão Examinadora

GRACIELA SCHUSTER
Secretária da Comissão Examinadora

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LUNA TOMASI
Membro da Comissão Examinadora

ELIZÂNGELA DIAS VIOTTO
Membro da Comissão Examinadora

Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:9F0C3F25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 055/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fara realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a locação em horas de uma pá carregadeira, escavadeira e um espalhador de material asfaltico, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do municipio.
Data: 18/06/2012 ás 13:30 hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 31 de maio de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL
Presidente da CLP

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FC3E956C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT
CONTRATADO – . CONSTRUTORA FRIGO LTDA
OBJETO – contratação de empresa para PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON RIBEIRO UNIDADE I, CONFORME, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO

E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO AO EDITAL INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA no município de nova Maringá, conforme projeto memorial descritivo e Planilha Orçamentária, e especificações e condições do edital
VIGÊNCIA – 29/05/2012 a 25/10/2012

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:317A150C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA -TOMADA DE PREÇOS 06/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012 torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2012** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 64 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA a qual se fará pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o dia **12/06/2012 às 11:00 horas**– horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. **Motivo da prorrogação**: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 31 de maio de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A68F886D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 33/2012** no dia **21/06/2012** às **9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, situada na Avenida Mato Grosso, esquina com Avenida Rondonópolis, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **Licitação - 2012**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597-2821.

Nova Monte Verde-MT, 31 de maio de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:C7ABC342

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012

Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as escolas municipais**. Tipo:Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 31 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:A92461CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO (DESERTA)

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 018/2012. Às oito horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e a equipe de apoio **RONALDO DA ROCHA SANTOS e JOSENIL MARQUES PEREIRA**, nomeados pela Portaria 006/2012, para realizarem a abertura dos envelope 01-PROPOSTA DE PREÇOS referente o Pregão Presencial N.º 018/2012, cujo objeto trata-se da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO, QUE SERÁ UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT".** Dando inicio aos trabalhos a Pregoeira verificou que nenhuma empresa se manifestou interessada em participar do certame, portanto o referido pregão foi considerado **DESERTO**
Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente sessão. Eu **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim e demais presentes.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

JOSENIL MARQUES PEREIRA
Membro Equipe de Apoio

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:FC7BBCFF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011 – CONVOCAÇÃO VIII

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público **a Convocação Candidatos Aprovados/Classificados** PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal nº. 775/2008

(Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

PEDAGOGIA – 20 horas

Nº.	Insc.	Nomes	Resultado
28 º	047	Tatiane Lima da Silva	Classificada
29 º	016	Elizabete Ferreira dos Santos	Classificada
30 º	005	Carlos Roberto da Silva	Classificado

Os profissionais acima citados deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **04 (quatro) de junho – segunda-feira as 8:00 horas.**

O não comparecimento do(a) candidato (a), implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.
Nova Olímpia-MT, 30 de maio de 2012.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7A92DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 098 DE 29 DE MAIO DE 2012

Designa servidor responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Nova Olímpia-MT, e dá outras providências.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 Inciso VI da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Federal de Nutricionista CFN N.º 334 de 10 de maio de 2004;

CONSIDERANDO, a Resolução/CD/FNDE N.º 38 de 16 de julho de 2009;

Art. 1º Fica designada como responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso a servidora TAYSA CAMPOS FONTOURA DA COSTA BARROS, portadora do CPF sob N.º 774.072.531-53, para desempenhar suas atividades de conformidade com o Código de Ética vigente (Resolução CFN N.º 334/2004), comprometendo-se a cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de Leis, Decretos ou Resoluções.

Art. 2º A servidora acima designada de que trata esta Portaria não será remunerada pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:04E3355F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 175 – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.238.920/0001-30, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Soares de Medeiros, vem pelo presente **convocar o beneficiário abaixo,** contemplado no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV**,** em execução neste município**,** para comparecer nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do mesmo.
O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do mesmo do citado Programa.

Nome	CPF
Crislaine da Silva Sousa	032.439.421-79

Nova Olímpia - MT, 28 de Maio de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:4CBF4AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 014/2012

"DISPÕE SOBRE: A ALTERAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2012 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010/2012 - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público N.° 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o Edital Complementar N.º 006/2012 do Concurso Público N.º 001/2012, conforme discriminação abaixo:

a) Onde-se-lê:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1580	MARIA APARECIDA CALENTE	831339
744	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	1499607-3

b) Leia-se:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1580	MARIA APARECIDA CALENTE	831339
TOTAL DE CANDIDATOS: 50		

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
744	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	1499607-3

Art. 2º Altera o Edital Complementar N.º 010/2012 do Concurso Público N.º 001/2012, conforme discriminação abaixo:

a) Onde-se-lê:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Medico Clinico Geral	Marcio Antonio Gonçalves	1.0

b) Leia-se:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Medico Clinico Geral	Marco Antonio Gonçalves	1.0

c) Inclui o candidato com a devida pontuação para o certame:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Pedagogo	Maria Luisa dos Santos Gomes	2.0

Art. 3º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 31 de Maio de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

ERISON BARROS DE CAMPOS
Membro

IRIO PRIEBE
Membro

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:3E258057

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DA SILVA HUBNER	000044	1ª APROVADO
PATRICIA REIMANN	000677	2ª APROVADA
OTAVIO LEONARDI PAZIAN NETO	000127	3º APROVADO

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA CHARI	000458	1ª APROVADA

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ZIMMERMANN JUNIOR	000237	1ª APROVADO

CARGO: **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDIANE AMERICO MENDONÇA	**000894**	**1ª APROVADA**
DIEGO LUIZ MARKOSKI	**000987**	**2ª APROVADO**
CLOVIS FERNANDO LAGEMANN	**000717**	**3º APROVADO**

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	**001020**	**1ª APROVADA**

CARGO: **ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELISA ARAUJO SILVA	**000910**	**1ª APROVADA**

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN	000367	1ª APROVADA
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ	000819	2ª APROVADA
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	000960	3º APROVADA
ELIVANIA SUELEM KURTZ	000645	4ª APROVADA

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	00268	1ª APROVADA

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA APARECIDA DA SILVA	00363	1ª APROVADA

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SEVERINO CENTURIÃO	00544	1ª APROVADO
WILLIAN DA SILVA SOUZA	00965	2º APROVADO
VALDECIR SCHULTZ	00229	3º APROVADO
LENIR SALETE DA COSTA	00242	4º APROVADA

CARGO: **CONTADOR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AILTON CEZAR GONÇALVES	00669	1ª APROVADO

CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO POLETO	00248	1ª APROVADO

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE JESUS LIMA	01016	1ª APROVADA
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	00114	2º APROVADA
LUCILANE DE JESUS LIMA	00193	3º APROVADA
ELIANE QUADRA	00891	4º APROVADA

CARGO: **ELETRECISTA DE INSTALAÇAO ELÉTRICA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CEZAR PELLING	00268	1ª APROVADO

CARGO: **ENCANADOR – DISTRITO DE AGUA LIMPA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI GOMES GUIMARAES	000027	1ª APROVADO

CARGO: **ENCANADOR – DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADELINO MATZENBACHER	000828	1ª APROVADO

CARGO: **ENCANADOR – SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE LIMA	000403	1ª APROVADO

CARGO: **ENFERMEIRO-SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	000934	1ª APROVADA

TASSIANA SIGNOR KERN	000902	2ª APROVADA

CARGO: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CICERO OLIVEIRA LIMA	001002	1ª APROVADO

CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	000909	1ª APROVADA

CARGO: **FISCAL TRIBUTÁRIO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DALMIR WARTHA	001063	1ª APROVADO
VAGNER MARTINS DOS REIS	000073	2º APROVADO

CARGO: **MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	000713	1ª APROVADO

CARGO: **MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ECHAEL NATALINO ROSSONI	000209	1ª APROVADO
ANTONIO GEOVANI BETT	000851	2º CLASSIFICADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE AGUA LIMPA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIR JOSE DE SOUZA	001068	1ª APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR RODRIGUES PAES	000490	1ª APROVADO
ADILTON TEOFILO DA CRUZ	000018	2º APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-NOVO MATO GROSSO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN	000417	1ª APROVADO

CARGO: **MOTORISTA-DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SCHNEIKER	000135	1ª APROVADO
EDSON MESQUITA MAGALHAES	000867	2º APROVADO

CARGO: **MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	000043	1ª APROVADO
BRAKLEY JUNIOR PASQUALOTO	000358	2º APROVADO
JOIR DE OLIVEIRA BRITO	000578	3º APROVADO
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	000243	4º APROVADO
RAFAEL RISTOFF PAZ	000528	5º APROVADO
JOSÉ VILMAR DA LUZ	000156	6º APROVADO

CARGO: **NUTRICIONISTA – 20HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CARLA	000909	1ª APROVADA

CARGO: **NUTRICIONISTA – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	000661	1ª APROVADA

CARGO: **ODONTÓLOGO – DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
WALTER VILELA TERRA	000722	1ª APROVADO

CARGO: **PEDREIRO – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES VIANA	000757	1ª APROVADO

CARGO: **PSICOLOGO – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MIRELLE BRAGA TUMELERO	000983	1ª APROVADA

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EULER DE CASTRO MARTIN	000914	1ª APROVADO
EUNICE PAIM DE GODOI	000743	2º APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DA SILVA LIMA	000643	1ª APROVADO

CARGO: TECNICO EM RX

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REIMANN	000977	1ª APROVADA

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GENILDO OLIVEIRA MAGALHAES	**000790**	**1ª APROVADO**

CARGO: VIGIA – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS	000453	1ª APROVADA
ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA	000885	2º APROVADO

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE ALMEIDA ALVES	000995	1ª APROVADO
SERGIO ROBERTO MACHADO	000506	2º APROVADO
ORILDA MOREIRA MACHADO	000504	3ª APROVADA
JULIA GRACIELE PLETSCH MOREIRA	000265	4ª APROVADA
JOSÉ ORLANDO DE MORAIS	000087	5º APROVADO

CARGO: ZELADOR-SINOPAO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA VAZ DE MENEZES	000836	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR - DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DELMA DIAS DE MORAES	000758	1ª APROVADA
CRE MILDE MORAES DOS SANTOS	000794	2º APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOVELINA LOURDES DOS SANTOS	000239	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA FRIED DOS SANTOS	000352	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR – FAZENDA SOPAVE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA REYNALDO	000700	1ª APROVADA

CARGO: ZELADOR -SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELI ACCORSI	000163	1ª APROVADA
ELAINE SOLANGE KURTZ	000789	2º APROVADA
ROSANA DA SILVA SANTOS	000579	3ª APROVADA
ROSANGELA APARECIDA PAULINA ROSA	000009	4º APROVADA
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS	000279	5ª APROVADA

ERICA TAVARES LOPES	000370	6ª APROVADA
IVETE DE SILVEIRA CARVALHO DE QUADROS	000039	7ª CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20HR - DISTRITO DE PIRARININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CLAUDIO MESQUITA LEMOS	000840	1ª APROVADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA-20HR – DISTRITO DE AGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL	000061	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA DE JESUS MINANTE	000597	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 20HR – DISTRITO DE STA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOSE LUIS BOTEGA	000259	1ª APROVADO

CARGO: PROFESSOR PORTUGUES 20HR – DISTRITO DE SANTA TEREZINHA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	000657	1ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 30 de Maio de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1C354124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2012 - REGULAMENTA JUNTA MEDICA

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1° - Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal deverão submeter-se a exame médico admissional, a ser promovido pelo Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração.

§ 1º - O exame médico admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercício de suas funções.

Art. 2° - Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Perícia Médica: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, para avaliar as condições de saúde dos servidores, visando decidir quanto a:

a - necessidade de conceder ou prorrogar licença para tratamento médico;

b - possibilidade do servidor afastado das atividades laborativas retornar ao trabalho;
c - indicação de readaptação tendo em vista as limitações físicas do servidor; de indicação para aposentadoria por invalidez do servidor,

d - enquadramento das condições de saúde do servidor, objetivando a possibilidade deste vir a auferir benefícios previstos em lei,

e - outras matérias que dependam ou venham a depender de avaliação médico-pericial;

II - Exame Médico: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, regulamentado por Instrução Normativa do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal Administração, para estabelecer a capacidade laborativa quanto à saúde do servidor ou do candidato aprovado em concurso para provimento de cargos, funções e empregos públicos, nos casos dos exames:

a - admissionais ou de ingresso,

b - periódicos,

c - para reassunção,

d - demissionais,

e - outros, de saúde ocupacional;

III - Junta Médica: reunião de dois ou mais médicos e ou especialistas na área de Saúde, regulamentada por Instrução Normativa do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal Administração, com a atribuição de se pronunciar conclusivamente sobre condições de saúde e capacidade laborativa do examinado, para fins de enquadramento em situação legal pertinente.

Capítulo 1
Do Exame Médico Admissional

Art. 3° - O exame médico admissional será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de avaliação psiquiátrica quando solicitada, de exames laboratoriais obrigatórios e outros exames já pré-definidos no Edital de Abertura nº 001/2012 e de exames obrigatórios complementares caso sejam solicitados pelos médicos peritos e da apresentação do Cartão Nacional de Vacinação.

Parágrafo Único Os candidatos convocados para exame médico deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica munidos dos exames laboratoriais obrigatórios pré-definidos.

Seção I
Junta Médica

Art. 4° - A Junta Médica será composta de 02 (dois) médicos clínicos gerais e 01 (um) Fonoaudiólogo.

§ 1° - O médico psiquiatra somente avaliará candidatos quando da solicitação prévia por parte de algum dos clínicos gerais.

Seção II
Da Avaliação Médica

Art. 5° - A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá registrar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.

§ 1° - A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2° - Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

I - compatível ou não com o cargo pleiteado;

II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de freqüentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

IV – potencialmente incapacitante em curto prazo.

§ 3° - Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no parágrafo 2° do artigo 5°, o candidato será considerado inapto permanentemente.

Seção III
Dos Exames

Art. 6° - Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos, os exames já pré-definidos por cargo pleiteado conforme **consta no Edital de Abertura nº. 001/2012.**

Seção IV
Dos Exames Complementares

Art. 7° - No decorrer da avaliação médica poderão ser solicitados, conforme julgamento dos médicos peritos, exames complementares a serem apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias em uma nova avaliação médica.

Seção V
Cartão Nacional de Vacinação

Art. 8° O Cartão Nacional de Vacinação, deverá ser apresentado aos médicos peritos no dia da avaliação médica para que ele possa constatar se o candidato está com todas as vacinas*)* recebidas e dentro do prazo de proteção preconizado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de apresentação do documento *Cartão Nacional de Vacinação* será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar emitido por 02 (dois) profissionais da sala de vacinação que ateste que este está em dia com as vacinas exigidas.

Capitulo II
Dos resultados do Exame Médico Admissional

Art. 9° - Os resultados da avaliação feita pela Junta Médica será organizada e analisada pela junta médica e dará origem ao parecer que julgará o candidato apto ou inapto para assumir a função.

Art. 10 - Os resultados das avaliações serão publicados como sendo o candidato apto, ou inapto.

Parágrafo Único - Candidatos inaptos a assumir o cargo poderão ter acesso as justificativas que fundamentam o parecer.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 11 - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.

Art. 12 - Os exames laboratoriais obrigatórios terão validade de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data da avaliação médica.

Art. 13 - Caberá a Junta Médica a interpretação e análise dos exames, bem como a emissão dos laudos necessários para que sejam feitos os devidos pareceres.

Art. 14 - O número de médicos peritos, bem como suas especialidades poderá ser alterado conforme decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 15 - Caso o candidato seja considerado inapto, deverá a junta médica fundamentar tal inaptidão.

Art. 16 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Decreto.

Art. 17 - As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. **18** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã – MT., em 10 de maio de 2012

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:ED4AB44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0103/2012-NOMEIA JUNTA MEDICA

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, no Edital 001/2012-Concurso Público Municipal e no Decreto nº. 019/2012;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Dra **THAÍS FELINI,** portadora do CRM/MT Nº.5310 e Dr. **AILTON CESAR BRIZANTE**, portador do CRM/MT nº. 4570 para compor a **JUNTA MÉDICA**, que tem por finalidade a avaliação dos Exames Médicos Periciais para o fim específico de Ingresso no Serviço Público Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 29 de Maio de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8E1D605A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2012 – CMDCA - ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SRA. MARIA ZULEICA VOLPATO MINGONETTI, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO NOVA UBIRATA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 010/2005 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei Federal nº. nº. 9.504, de 30 de Setembro de 1997 que estabelece normas para as eleições, especialmente em seu Art. 73;

RESOLVE:

ART. 1º- Antecipar para 30 de Junho de 2012, no mesmo local e horário, o processo para escolha, através de eleição das Conselheiras Tutelares de Nova Ubirata-Mt.

ART.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2012-CMDCA.

Nova Ubirata-Mt, 30 de Maio de 2012

MARIA ZULEICA VOLPATO MINGONETTI
Presidente do C.m.d.c.a

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:10456A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0111/2012 -C.M.D.C.A - HOMOLOGA AS INSCRIÇOES

O Sr. Osmar Rossetto, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições, conforme descrição abaixo, por terem atendido os trâmites legalmente exigidos no Edital nº. 001/2012 –C.M.D.C.A, que trata do Processo Seletivo para escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Ubirata-Mt;

ALMERINDA INACIO ROCHA VERNI;
CECILIA RECHMANN;
ELAINE DA SILVA ALVES;
ELESSANDRA DOS SANTOS;
FRANCIELLE RODRIGUES DE ABREU CARVALHO;
IVETE DA SILVEIRA CARVALHO QUADROS DA ROSA;
JULIANA CLEIA SALMAZIO DA COSTA;
SUZANA MOURA DA ROSA FRANZ;
TANIA MARA BETT FUGA;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em decorrência do curto prazo para realização dos exames, fica prorrogado até 06 de Junho de 2012, o prazo da entrega do Atestado médico comprovando de pleno gozo das aptidões física e psicológicas para o exercício de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. As candidatas descritas acima, estão aptas à concorrerem às vagas dispostas no Edital 001/2012-CMDCA.

Art. 3º. A prova escrita será realizada no dia **02 de Junho de 2012**, das **08h00min às 12h**, na **Escola Municipal Tancredo Neves.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e publicação no site do município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, em 30 de Maio de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E95D5712

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 015-2012

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA PARA ROUPAS – BASE FIXA 30 KG – MANUAL SEMELHANTE MARCA BAUMER, COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL"
Empresa habilitada vencedora: RJ HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ nº. 06.301.339/0001-27, com o valor de R$ 23.206,00 (vinte e três mil duzentos e seis reais).
Nova Xavantina – MT, 01 de junho de 2012.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:0FB8D7CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 331/2012

LEI ORDINÁRIA

Nº 331/2012
DE 31/05/2012

"Dispõe sobre Autorização para o Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica com Instituto de Colonização e reforma Agrária – INCRA, para fins de Regularização dos Assentamentos Araúna I, Aliança, Bela Vista, Araúna II, Cristalino I, II e IV, Cotrel I e II, PA Barra Norte e PAC Peixoto (Módulos III, IV, V e VIII), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo Mato Grosso, **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação Mútua com o **Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, para implantação de ações voltadas para a Regularização dos Assentamentos Araúna I, Aliança, Bela Vista, Araúna II, Cristalino I, II e IV, Cotrel I e II, PA Barra Norte e PAC Peixoto (Módulos III, IV, V e VIII, visando o monitoramento dos serviços de Georreferenciamentos e levantamentos topográficos dos lotes integrantes dos mesmos assentamentos.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros em dotações próprias, as despesas para essa mesma finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, em 31 de Maio de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:542A7F6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato da **RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 31/05/2012, pag. 69, Nº. 1481.
Onde se lê: ..., passando a sua abertura para o dia 18/06/06/2010 no mesmo horário e local.
Leia-se: ..., passando a sua abertura para o dia 18/06/2012 no mesmo horário e local.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B30B47FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 010/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 24 de Maio de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa PELEGRINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.147.054/0001-26

Paranaíta/MT, 31 de Maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique – se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3EE1E0E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2012

Contrato nº. 050/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Airton Bresolin**. Objeto: Locação de 01 (um) trator Valmet 118 com lamina, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Período: 14/05/2012 a 31/07/2012.

Paranatinga, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:41B94536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2012

Contrato nº. 052/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Izabel Xavier de Oliveira.** Objeto: locação de caminhão para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos junto à Secretaria de Obras conforme a necessidade da Administração Municipal. Valor: **R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinqüenta reais).** Período: 14/05/2012 a 31/07/2012.

Paranatinga, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:45AB8FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2012

Contrato nº. 054/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **S A BERNARDO ME**. Objeto: Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, conforme perímetros e quilometragem descritos nos ANEXOS I e X do Edital de Pregão Presencial 025/2012. Valor: **R$ 22.602,24 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos).** Período: 14/05/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F741BF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2012

Contrato nº. 054/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Paranatinga Tur Ltda - Me**. Objeto: a Contratação de Empresa para transporte rodoviário, com 01 (um) ônibus de no mínimo 42 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem Curso Superior em Primavera do Leste, com freqüência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 km/dia, para o período letivo do ano de 2012, (135 dias letivos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Valor: **R$ 43.470,00** (Quarenta e três mil, Quatrocentos e Setenta reais)**.** Período: 12/07/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 16 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5A336C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 014/20112

Aditivo nº 001 ao contrato 014/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 25/05/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:84C779DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 082/2012

Aditivo nº 001 ao contrato 082/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada Global, da obra de construção de Escola com 06 salas, padrão FNDE, conforme Convênio 700227/2011, a ser construída no Residencial Colina Verde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 28/05/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 28 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3A46C5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 013/2012

Aditivo nº 002 ao contrato 013/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra da Escola municipal na Zona Rural, na localidade do Postinho, entroncamento Paranatinga/Gaúcha do Norte/Canarana, possuindo 02 salas de aula com 205,07 m² de área construída e 266,14 m² de cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 25/05/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:71D99D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 065/2012

Aditivo nº 002 ao contrato 065/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Denize Frizon – ME** Objeto: Contratação de empresa de televisão para instalar e operacionalizar emissora de televisão canal 8+ de Paranatinga, bem como a divulgação institucional dos programas de interesse da Administração Municipal, com abrangência tanto em âmbito local como estadual l. Valor **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Período: 31/05/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 31 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D5A63361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 25 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
2255	Everton Coldebella	Agente de Combate Endemias
2248	Jacqueline Silva Pereira	Agente de Combate Endemias
2252	Lázaro Evangelista	Agente de Combate Endemias
2272	Leonilda Moura da Silva	Agente de Combate Endemias
2189	Luis Artur Potrich	Motorista Veículo Leve
1757	Marilda Teixeira da Silva	Técnica de RX
2251	Rejane Aparecida Coutinho	Agente de Combate Endemias
2916	Roberto Giasson	Agente de Combate Endemias
2127	Tereza Cristina Pereira	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Mat.	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
2255	Everton Coldebella	Agente de Combate Endemias	31/07/2011
2248	Jacqueline Silva Pereira	Agente de Combate Endemias	31/07/2011
2252	Lázaro Evangelista	Agente de Combate Endemias	31/07/2011
2272	Leonilda Moura da Silva	Agente de Combate Endemias	31/03/2011
2189	Luis Artur Potrich	Motorista Veículo Leve	18/12/2011
1757	Marilda Teixeira da Silva	Técnica de RX	04/10/2010
2251	Rejane Aparecida Coutinho	Agente de Combate Endemias	31/07/2011
2916	Roberto Giasson	Agente de Combate Endemias	06/05/2012
2127	Tereza Cristina Pereira	Agente de Serviços Gerais	02/03/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de maio de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A4FFE575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149 DE 29 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a **SRª. LINDINEIDE BELEM DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n° 432.156.291-00, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de maio de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0E2B5688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150 DE 29 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei 030/2003, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providencias;

RESOLVE:

I – Nomear o **SRº. RAFAEL BRANCO**, inscrito no CPF sob o n° 031.098.559-50, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de maio de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1FB5C237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151 DE 29 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **SRª. LINDINEIDE BELEM DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n° 432.156.291-00, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de maio de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:05A34F8F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Gilma Peapo'o	02/05/2012 á 31/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 164/2012	4.354,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E5CDA106

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Osmar Tse Buiwe	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 168/2012	5.224,80

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:823AE8B7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Argemiro Tsa Abdi Wawemra	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 169/2012	5.224,80

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9E81B8FD

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Gessi Inacio do Amaral	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 176/2012	5.224,80

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:6A757A3E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Horacina Gonçalves Montel	07/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 177/2012	4.872,15

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1918E1E7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Joao Batista do Nascimento	07/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 178/2012	4.872,15

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7A720515

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Adinir Rodrigues da Costa	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 182/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:09F6CFD3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Celia Moreira Faria	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 183/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:17B5B525

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Daniela de Paula Ferreira	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 184/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CCC0A73A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Francisca Moreira Braga	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 185/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C5719E87

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Laura Maria Rodrigues Nascimento	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 186/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E4B49EBB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Leila Minatto Gomes	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 187/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A5B94FA8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Lucia Maria Alves de Campos Miranda	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 188/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1BF4E6F4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Maria Gloria dos Santos Ribeiro	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 189/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5E938CB8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Neiva Aparecida Almeida Matos	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 190/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:763A99A8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Vanda Fernandes Soares	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 191/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:54F13664

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Vicencia Paula Ferreira da Silva	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 192/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:24D74F31

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Adileuza Cirillo da Silva	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 193/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C33525D5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Telma Maria Alves	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 195/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:94B073CD

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Maria Aelcia Soares dos Santos	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 196/2012	6.132,38

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C466A0CA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Marlene Kaiore	07/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 197/2012	4.872,15

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:29A179DC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Edvania Oliveira de Souza	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 198/2012	5.224,80

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:041F3834

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Celia Regina Mendes de Souza	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 199/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7C7BF16D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Sonia Vieira da Silva	09/04/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 200/2012	9.210,18

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:AB83FEDD

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Jose Firmato Lopes Figueiredo	02/05/2012 á 31/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 202/2012	6.992,93

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C137F579

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Marcelo Sena	02/05/2012 á 31/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 204/2012	71.454,46

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5CBD83A7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Eliane Odorizze da Rocha	07/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 208/2012	4.872,15

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:AAD2C166

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Cleiton Vicente Rippel	31/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 212/2012	4.567,64

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:19A3A769

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Daniela Quiteria de Oliveira	31/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 213/2012	4.567,64

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:06A7D128

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Rosilene Ortiz da Silva	02/05/2012 á 21/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 216/2012	4.354,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:929CA810

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Gilsineia Kaniru Paique	31/05/2012 á 31/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 217/2012	4.354,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2D2203D3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - RH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Marinho Tsemiudo	31/05/2012 á 31/12/2012	Termo aditivo referente ao contrato 219/2012	8.545,25

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3D051760

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0773/2012. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0885/2012, de 30 de março de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 1.245.000,00 (Um Milhões Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00.....R$ 400.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00.....R$ 30.000,00
05.001.10.302.0005.2032.3190.13.00.00.....R$ 10.000,00
09.001.04.122.0002.2088.3191.13.00.00.....R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00.....R$ 50.000,00
05.001.10.302.0005.2032.3191.13.00.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3191.13.00.00.....R$ 60.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....R$ 35.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....R$ 100.000,00
06.002.12.361.0009.1074.3390.30.00.00.....R$ 30.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....R$ 50.000,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.36.00.00.....R$ 15.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.39.00.00.....R$ 70.000,00
06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....R$ 30.000,00
04.002.04.122.0002.2017.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.39.00.00.....R$ 100.000,00

08.004.08.243.0015.2081.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00.....R$ 100.000,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00
08.004.08.243.0015.2077.3390.36.00.00.....R$ 10.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00.....R$ 15.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.245.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00.....R$ 450.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.11.00.00.....R$ 30.000,00
11.003.22.128.0018.1272.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00
09.001.04.122.0002.2088.3190.04.00.00.....R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.1056.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.2025.3190.04.00.00.....R$ 60.000,00
05.001.10.122.0008.1065.4490.51.00.00.....R$ 35.000,00
03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00.....R$ 100.000,00
09.002.15.451.0016.1222.4490.51.00.00.....R$ 60.000,00
08.001.08.128.0015.2074.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00
09.002.18.451.0016.1186.4490.51.00.00.....R$ 50.000,00

06.002.12.365.0010.1103.4490.52.00.00.....R$ 15.000,00
09.003.15.452.0016.1199.4490.52.00.00.....R$ 110.000,00
04.001.04.128.0002.2018.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00
09.002.15.451.0016.1217.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00.....R$ 100.000,00
10.004.18.541.0018.1251.4490.61.00.00.....R$ 10.000,00
11.003.04.122.0002.2101.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00
11.002.22.661.0018.1271.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00
09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.00.....R$ 100.000,00
09.002.25.752.0016.1192.4490.51.00.00.....R$ 35.000,00
07.002.27.812.0014.1118.4490.51.00.00.....R$ 15.000,00
11.002.23.695.0018.1268.4490.51.00.00.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.245.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 / 04 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3672343F

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0775/2012. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0878/2012, de 30 de março de 2012, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
08.003.08.244.0015.1325.4490.52.00.....R$ 35.900,00

TOTAL .....R$ 35.900,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :
11.002.04.122.0002.2100.3390.30.00.....R$ 10.000,00
11.002.04.122.0002.2100.3390.37.00.....R$ 10.000,00
11.002.04.122.0002.2100.3390.39.00.....R$ 15.900,00

TOTAL .....R$ 35.900,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 / 04 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:12D6A2F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/MPB/GP/2012

Dispõe sobre a designação da Servidora AUREA SOUSA DA SILVA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora ***AUREA SOUSA DA SILVA***, Coordenadora de Turismo, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades de suporte em geral junto a ***Secretaria Municipal***, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 21 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:25CECC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2012

EXTRATO COTRATO
009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: Contratação de médico plantonista para atender por 15 (quinze) dias consecutivos/mês no hospital municipal Bom Jesus e Unidades de Saúde e prestar serviços como médico assistente em pequenas cirurgias e cirurgias eletivas. Processo dispensa nº 01/2012.
Contratada: empresa Carlos Rogério Rodrigues e Silva ME inscrito no CNPJ sob o nº. 15.300.503/0001-50, estabelecida à rua Getulio Vargas, Ribeirãozinho - MT **Data do contrato**: 04/03/2012
Prazo: 120 dias a partir da ordem de serviço
Valor do Contrato: 03-1 - O valor para o serviços deste contrato é de o preço global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

JAQUELINE SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:C7C2BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 11/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª Jaquelina Soares Pires, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico Dr. Ronaldo Giani, inscrito no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 011/2011 nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇOES:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 011/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I)."
1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Hospital Municipal, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde.
1.2 – O Médico plantonista deverá cumprir 20 plantões/mês, e obedecer a escala de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)."
3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) que deverão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV)."
4.1 – O prazo para execução dos serviços será até o dia 31 de Maio de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

"CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V)."
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

10.302.7020.2077 – Manter o Hospital Municipal
339036 – 0288 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

10.301.7010.2057 – Manter a Saúde da Família
339036 – 0275 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇOES:
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 29 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – mt

DR. RONALDO GIANI
Médico Clinico Geral
Contratante

JAQUELINA SOARES PIRES
Contratada

Testemunhas:

Valter Rubens Alves Dias
CPF: 362.129.701.49

Denise Aielle da Silva
CPF: 007.675.991.10

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:17BEA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **Jaquelina Soares Pires**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico **Dr. Ronaldo Giani**, inscrito no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2011 nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇOES:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 012/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I)."

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Programa de Saúde da Família, cumprindo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e escala apresentada pela secretaria municipal de saúde.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)."

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais) que deverão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV)."

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até o dia 31 de Maio de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

"CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V)."

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

10.302.7020.2077 – Manter o Hospital Municipal
339036 – 0288 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

10.301.7010.2057 – Manter a Saúde da Família
339036 – 0275 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇOES:
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT DR. RONALDO GIANI
Médico Clinico Geral
Contratante

JAQUELINA SOARES PIRES
Contratada

Testemunhas:

VALTER RUBENS ALVES DIAS
CPF: 362.129.701.49

DENISE AIELLE DA SILVA
CPF: 007.675.991.10

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:27214909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2011

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A PROFISSIONAL ADVOGADA DRA ELAYNE BENTO PARREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP: 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **Jaquelina Soares Pires**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a profissional **Dra. Elayne Bento Parreira**, inscrita na OAB/MT sob o nº. 10214/B, e inscrita no CPF sob o nº 535.975.241-68 e RG sob o nº 2095112 – SSP/GO, residente à Rua Antonio João, Centro, CEP: 78.613-000, em Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011, nos termos do Edital de Carta Convite nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇOES:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 006/2011, para os meses de março e maio de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I)."

1.1 - O objeto do presente Contrato destina – se a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica com experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades:
a) Elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por licitações, inexigibilidades e dispensa de licitação.
b) Acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93.
C) Receber processos dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, para emissão de parecer.
d) Acompanhar os processos licitatórios, e emitir parecer nos termos da lei nº 8.666/93.
e) Acompanhar e assessorar o envio de cargas tempestivas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
f) Comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT, uma vez por semana, em horário de expediente, estando à disposição do departamento de licitação.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)."

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 4.550,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV)."

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até maio de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

"CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V)."

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
02.020.- secretaria de administração
04.122.3030.2009 – manter as atividades da secretaria
339039000000 – (0035) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇOES:
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT ELAYNE BENTO PARREIRA
Contratante

JAQUELINA SOARES PIRES OAB10214/B
Contratada

Testemunhas:

VALTER RUBENS ALVES DIAS
CPF: 362.129.701.49

DENISE AIELLE DA SILVA
CPF: 007.675.991.10

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:86D242DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO PREFEITURA 2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 133/2008
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FICA RESCINDIDO PARTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº. 133/2008, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008, FACE À EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE SE REFERE À CONSTRUÇÃO DE 36 UNIDADES HABITACIONAIS PULVERIZADAS, SENDO RESCINDINDO A PARTE FINAL, CORRESPONDENTE A 02 (DUAS) UNIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008
VALOR: R$ 40.318,43
DATA: 16/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13711A0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO PREFEITURA 2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 074/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 074/2011, RESULTANTE DA ADESÃO À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS, FACE À EMPRESA MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE SE REFERE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2010, PARA REGISTRO DE PREÇOS
DATA: 28/05/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1CF7ED2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2011, ONDE CONSTAVA O VALOR DE R$ 440.297,00 PASSA A CONSTAR O VALOR DE 495.378,99.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E25DEEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26/02/2012 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 01/06/2012 e 06/06/2012, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo VI, do Edital 001/2012, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Secretaria Municipal de Educação – **Gleba São João**
Cargo: Professor
1 - **Michelle Rodrigues Bobbi**

Porto dos Gaúchos, 01 de Junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5A8AC2DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 023/2012, Registro de Preço Nº 018/2012, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 30/05/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, as empresas: **OPTICA MAGISTRAL LTDA**, estabelecida na Rua Fernando de Noronha, 454, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.273.329/0001-40, com o Lote de nº 01, no valor de **R$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais); **CLINICA E MICRO CIRURGIA DOS OLHOS LTDA**, estabelecida na Rua Castelo Branco, 777, Bairro Água Limpa, na cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.795.401/0001-79, com o Lote de nº 02, no valor de **R$ 147.700,00** (Cento e quarenta e sete mil e setecentos reais) e **T. DOS SANTOS CARDOSO**, estabelecida na Rua 7, Qd 08, COHAB Bela Vista – Poxoréu - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.299.527/0001-73, com o lote de nº 03, no valor de **R$ 158.250,00** (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) ficando assim com o valor global de **R$ 332.950,00** (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.**
Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 30 de maio de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:60126F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012 PRGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 024/2012, Registro de Preço Nº 019/2012, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 31/05/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: **T. DOS SANTOS CARDOSO**, estabelecida na Rua 7, Casa 08, COHAB Bela Vista – Poxoréu - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.299.527/0001-73, no valor total de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais)
Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 31 de maio de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:87898D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2012 PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: A. J. OLIVERIA ACESSÓRIOS COM O (s) LOTE (s) DE nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, NO VALOR TOTAL DE R$ 944.970,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2012.

VALIDADE: 12 MESES.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 022/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:825DC9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012
Edital Complementar n° 03/2012

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera e suplementa o Edital n° 001/2012, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1° - Altera o Anexo I, do Edital nº 001/2012, que dispõe sobre quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para o Cargo:

Art. 2º Acrescer o cargo de **"Apoio Operacional"**, no Anexo I, do Edital 001/2012.

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Bruto – R$	Exigência Mínima	Lotação
Apoio Operacional	04	40	01 salário mínimo	Ensino Fundamental Incompleto	Escolas Municipais Urbanas e AABB Comunidade

GRUPO I - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Apoio Operacional	10 questões de Conhecimentos Específicos 10 questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais

Art. 3° - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 31 de maio de 2012.

MARLENE APARECIDA MAZZETTO DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:531526A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 025/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 025/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 025/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2012
OBJETO: Registro de preços para aquisição de passagens de ônibus para o uso do Município de Querência - MT.
Vencedores:
· **VIAÇÃO XAVANTE LTDA. –** foi vencedora dos lotes 01 a 16, no valor total de R$ 466.840,00;

Querência - MT, 31 de maio de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:0A5F7C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2012

Na publicação do contrato Nº 25/2012, publicado no dia 29 de Maio de 2012, onde se lê valor R$ 53.333,28(cinquenta e três mil, trezentos e trinta três reais e vinte e oito centavos) lê se valor R$ 49.333,38(quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:74B2B459

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGAO 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de uma Retroescavadeira, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 18 de junho de 2012, às 09h00min (horário local)**,** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 31 de maio de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:53EF9910

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2012

ANEXO Nº 01

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO FINAL
01	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8,0	APROVADA
02	ELIANE TOMAZELLI VITORASSI	8,0	APROVADA
03	LEIDIANE MARIA SOARES	6,0	CLASSIFICADA
04	SHERLEI GERALDO SIQUEIRA	5,0	CLASSIFICADA
05	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	4,5	REPROVADA
06	RONILDA DA SILVA NUNES	4,5	REPROVADA

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO FINAL
01	ADRIANA FERREIRA BRITO DORNELO	8,5	APROVADOS
	REGINALDO DORNELO DE SOUZA		
02	JOÃO MAGALHÃES	7,5	CLASSIFICADO
	ZELI DE BARROS NUNES		

Rio Branco-MT, 29 de maio de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado N° 002/2012

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:44FEC77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

ANEXO Nº 01

NOTA DOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE CRIANÇA

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTAS	RESULTADO/CONDIÇÕES
01	ELIANE TOMAZELLI VITORASSI	8,0	APTA
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8,0	APTA
03	LEIDIANE MARIA SOARES	6,0	REGULAR
04	SHERLEI GERALDO SIQUEIRA	5,0	REGULAR
05	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	4,5	INAPTA
06	RONILDA DA SILVA NUNES	4,5	INAPTA

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTAS	RESULTADO/CONDIÇÕES
01	REGINALDO DORNELO DE SOUZA	8,5	APTOS
	ADRIANA FERREIRA BRITO DORNELO		
02	JOÃO MAGALHÃES	7,5	REGULAR
	ZELI DE BARROS NUNES		

Rio Branco-MT, 29 de maio de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado N° 002/2012

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D4613DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

A Excelentíssima Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2012 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 07 de maio de 2012 para, no período de **04 a 06 de junho de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 01/2012, item 8.4, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

8 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse.
...
8.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
8.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;
8.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
8.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
8.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
8.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
8.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
8.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
8.4.9. Título de Eleitor;
8.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
8.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;
8.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
8.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
8.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
8.4.15. Comprovante de Escolaridade;
8.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
8.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
8.4.18. Declaração de Bens;

ANEXO Nº 01
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO FINAL
02	JOÃO MAGALHÃES	7,5	CLASSIFICADO
	ZELI DE BARROS NUNES		

Rio Branco-MT, 29 de maio de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado N° 002/2012

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F14E8274

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118 - 2012

PORTARIA N° 118/2012,
De 31 de Maio de 2012.

"Dispõe sobre lotação temporária de servidor do Gabinete do Prefeito ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, e da outras providências"

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a lotação temporária do servidor **MAILSON RICH ALVES** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial, DAS 07, lotado no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções junto a Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste – MT (FUNCULTUR);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:CE9082C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1284 - 2012

LEI Nº. 1.284/2012
De 31 de Maio de 2012

Autores: Ver. Assunção Igino da Silva, e Ver. Valdemir Albino de Oliveira

"Acrescenta dispositivos ao Art. 75 da Lei n. 291 de 06 de junho de 1983 – Código de Postura Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MATO GROSSO em exercício**, Sr. VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste, aprovou e ELE sanciona a seguinte proposta de emenda:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI e alínea "a" ao artigo 75 da Lei n.º 291 de 06 de junho de 1983, que passará a vigorar com seguinte redação:

"Art.75 – Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de obras:
(...)
XI - o horário de funcionamento dos eventos serão compreendidos no horário de até 05:00(cinco) horas do dia seguinte para os eventos realizados pelo Poder Público Municipal e para os eventos tidos como tradicionais, para os demais eventos o horário para término será de até às 03:00(três) horas do dia seguinte a realização do evento;
a) – Para efeito desta lei consideram-se eventos tradicionais locais, os que contemplem aspectos culturais locais, tais como: culinária, dança, e o aspecto religioso do evento;"

Art. 2º Esta proposta de emenda entra em vigor na data de sua aprovação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, em 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:CD2A7BDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.285 - 2012

Lei nº 1.285/2012.
de 31 de Maio de 2.012

"Altera a Lei Municipal nº 1.044/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reformula parcialmente o anexo II da Lei Municipal n.° 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos dos cargos de Agente(s) de Saúde Municipal incluindo-se, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI Nº_____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Agente de Saúde	A	R$ 960,27	06 (seis)
	B	R$ 914,55	
	C	R$ 871,00	

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:868CC723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028 -2012

DECRETO Nº 028/2012
de 31 de Maio de 2.012

"Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito de Rosário Oeste – Mato Grosso, **VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições legais, e disposição legal prevista no artigo 45, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso, a partir de 31 de Maio de 2012, será das 07hs às 11hs, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, e retorno das atividades previsto das 13hs às 17hs.
§ 1º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal, e que não desempenhem funções que exijam horário diferenciado.

Art. 2º Somente mediante autorização expressa do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:
I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto,

Art. 3º A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – Mato Grosso, 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:20689066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29-2012

Decreto nº. 029/2012
de 31 de Maio de 2012.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA), A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS. ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo **Sr. Valdemir Albino de Oliveira**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial ao parágrafo único do Art. 112, da Lei nº. 894, de 20 de dezembro de 2001(Código Tributário Municipal) e combinado com a sua alteração pela Lei nº. 1.023,de 21 de dezembro de 2005, e Lei 1.145 de 20 de Maio de 2009,

Considerando o que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza da Lei Municipal e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de mecanismos de controle mais eficazes e na aplicabilidade da justiça tributária;

Considerando a necessidade de integração do Fisco e o Contribuinte;

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de atendimento rápido e personalizado ao contribuinte, utilizando técnica moderna de informatização;

Considerando que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria na Gestão de Tributos Municipais, além da melhoria no atendimento, bem como, no controle e na sua arrecadação.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído no município de Rosário Oeste, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais, ferramenta digital "Livro Eletrônico e e-Nota".

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no município de Rosário Oeste, devem adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis e consecutivamente ao processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, para o devido recolhimento dos serviços contratados e/ou prestados.
Parágrafo único – Inclui-se nesta obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

Art. 3º - Estão inseridos no rol para o cumprimento estabelecido neste regulamento, os contribuintes prestadores de serviço sob regime "Por Homologação", inclusive aqueles de apuração "por estimativa" e os contribuintes por substituição tributária e responsável tributários por serviços tomados.

Art. 4º - As declarações de dados econômico-fiscais e a declaração de arrecadação municipal do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverão ser geradas por programa específico, Livro Eletrônico e E-nota, disponibilizado gratuitamente:
I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www. rosariooeste.mt.gov.br;
II – na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 5º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema locado pela Prefeitura do Município de Rosário Oeste, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

SEÇÃO II
HIPÓTESE DE INCIDENCIA, FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE
SUBSEÇÃO I
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 6º – Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação no município de Rosário Oeste, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência dos Estados e do Distrito Federal e, especificamente, a prestação de serviço constante da seguinte relação: (Redação dada pelo Art. 88, da Lei nº. 894, de 20 de dezembro de 2001).

Art. 7º - O fato gerador dar-se quando da prestação de serviço por pessoa física ou jurídica domiciliado, residente ou não no território do município de Rosário Oeste – MT.

SUBSEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 8º - Contribuinte é o prestador do serviço, pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo no Município, desde que atendido o disposto no art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único - respondem pessoalmente e solidariamente pelo pagamento do tributo previsto nesta lei os integrantes de pessoa jurídica irregularmente constituída ou que não estejam inscritas no Município enquanto contribuintes.

Art. 9º - A fonte pagadora dará ao prestador do serviço o comprovante de retenção a que se refere este artigo, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
SEÇÃO I
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 11 - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata este Decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, deverão efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br.

Art. 12 - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.
§ 1º - As pessoas jurídicas deverão encaminhar o formulário com firma reconhecida do representante legal da empresa, acompanhado do Contrato Social e sua última alteração, se houver.
§ 2º - As pessoas físicas e MEI – Micro Empreendedor Individual, ficam desobrigado da emissão da Nota Fiscal, quando da necessidade, deverão solicitar direto da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 3º - Os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados e dos Municípios deverão encaminhar o formulário acompanhado da cópia do ato administrativo que nomeia e autoriza o servidor a representá-lo.
§ 4º - Para os casos em que o signatário do formulário "SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA À NFS-e", for procurador, além da firma reconhecida é obrigatório anexar procuração pública, autorizando o procurador a representá-lo neste ato.

Art. 13 - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 10 deste Decreto e comprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até 10(dez) dias úteis, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento, sendo que, neste caso fica desobrigado do cumprimento do § 1º, do artigo 12 deste decreto.

Art. 14 - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 15 - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 16 - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II
DO ACESSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 17 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 18 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Titular do Departamento de Fiscalização de Tributos ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:
I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Fazenda no portal da NFS-e.

Art. 19 - Aos funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda será permitido acesso ao sistema da NFS-e, conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
SEÇÃO I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 20 - A NFS-e, deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante na Lei nº 1.023/2005;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

b) serviço não tributável pelo município de Rosário Oeste, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal, municipal e jurisprudências.
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Rosário Oeste", "Secretaria Municipal de Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

Art. 21 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.rosariooeste.mt.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Rosário Oeste, mediante a liberação de acesso.
Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 22 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 23 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 24 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando não forem geradas nas instalações da Secretaria de Fazenda.

SEÇÃO II
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA JURÍDICA QUE ADERIU E PESSOA JURÍDICA QUE NÃO ADERIU AO SIMPLES NACIONAL

Art. 25 - A pessoa jurídica estabelecida ou não, que prestarem serviços no município de Rosário Oeste e não aderiu ao Simples Nacional, o recolhimento do ISSQN, fica ao regramento da legislação tributária municipal.

Art. 26 – Quando de pessoa jurídica não estabelecida no município de Rosário Oeste, haverá a incidência do respectivo preço público, correspondendo ao valor equivalente a ½ UPMF por Nota Fiscal.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no preço do serviço prestado, fundamentado com o estabelecido na Legislação Tributária Municipal e acrescido do previsto no caput deste artigo.
§ 2º - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica através do Documento de Arrecadação Municipal eletrônico – DAM-e.

Art. 27 - A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda destacado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Art. 28 – A pessoa Jurídica estabelecida no município de Rosário Oeste, que aderiu ao Simples Nacional, para o recolhimento do ISSQN, fica ao regramento da legislação do Simples Nacional.

Art. 29 – A pessoa Jurídica que aderiu ao Simples Nacional, estabelecida em outro município e prestar serviço no município de Rosário Oeste, ficam na obrigatoriedade da retenção do ISSQN fundamentado na legislação do Simples Nacional e ao regramento do Caput do art. 26 e do seu § 2º, deste decreto.
§ 1º - A NFS-e na forma deste artigo será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda destacado para este fim.
§ 2º - A liberação para impressão da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

SEÇÃO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA FÍSICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Art. 30 - É facultado às pessoas físicas enquadradas na base de cálculo fixa e micro empreendedor individual, já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público, correspondendo ao valor equivalente a ½ UPMF por Nota Fiscal.
§ 1º - Quanto ao micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em Rosário Oeste, fica na obrigatoriedade da apresentação da guia quitada do mês da solicitação da NF-e, de conformidade com o cálculo previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas modificações posteriores (Simples Nacional), a não apresentação, a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no estabelecido da Lei nº. 894, de 20 de dezembro de 2001-Código Tributário Municipal e combinado com a sua alteração pela Lei nº. 1.023, de 21 de dezembro de 2005, e acrescido do previsto no caput deste artigo.
§ 2º - Quanto à pessoa física e o micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em outra localidade, a Secretaria Municipal de Fazenda, emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no preço do serviço prestado e nos moldes estabelecido no Código Tributário Municipal e acrescido do previsto no caput deste artigo.
§ 3º - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria de Fazenda, deverá ser recolhido na agência arrecadadora credenciada pela administração municipal, mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadação Municipal eletrônico – DAM-e.

Art. 31 - A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda, destacado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

SEÇÃO IV
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 32 - As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, através da ferramenta Livro eletrônicos, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.
§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.
§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 33 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico

http://www.rosariooeste.mt.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 34 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

SEÇÃO VI
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-E

Art. 35 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§ 3º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§ 4º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 36 - Nos casos previstos neste Decreto, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 37 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 38 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 36 deste decreto.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) entregue ao fisco e a 3ª (terceira) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividade, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, obrigatoriamente serão registrados no Departamento de fiscalização para obter seus efeitos legais.

§ 6º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a critério do contribuinte.

§ 7º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de **individualizar os equipamentos.**

§ 8º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br.

Art. 39 – A necessidade prévia de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, pelo Departamento de Fiscalização Municipal.

SEÇÃO II
DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E

Art. 40 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 41 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda ("on-line").

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE "EMISSÃO DE CUPOM FISCAL – ECF"

Art. 42 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/MT, deverá observar o seguinte:
I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/MT;
III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 43 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
Parágrafo único – A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica acontecerá quando solicitado pelo tomador do serviço.

SEÇÃO IV
DA NOTA FISCAL CONVENCIONAL

Art. 44 - A partir da vigência deste Decreto, todas as notas fiscais de prestação de serviços convencionais, ou seja, impressa na gráfica, serão substituídas pelos novos documentos fiscais e serão devolvidas no período de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.
§ 1º - Para atendimento do caput deste artigo, o Contribuinte deverá devolver o Livro de Registro de Prestação de Serviços e das Notas Fiscais, utilizadas, canceladas e não utilizadas.
§ 2º - A nota fiscal convencional utilizada deverá estar acompanhada com o documento de comprovação do recolhido do ISSQN, que passará por aferição do Fisco Municipal.

Art. 45 – Os contribuintes que não tenham lançado e apurado o imposto devido, relativamente aos fatos geradores ocorridos no prazo previsto de 60 (sessenta), poderão apresentar denúncia espontânea, exclusivamente no período estabelecido para a substituição das Notas Fiscais de Serviços atualmente em uso, previsto no artigo anterior, e pagar o Imposto, com ou sem multas, acrescido dos juros moratórios.
§ 1º – Os valores apurados de conformidade com o caput deste artigo, poderá ser parcelado em até 6(seis) parcelas consecutivas, desde que, nenhuma parcela seja inferior a 2 (duas) UPFM

§ 2º - Para a concessão do estabelecido no parágrafo anterior deste artigo, é obrigatória a assinatura do Termo de Parcelamento da divida.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO
"DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – DDNC".

Art. 46 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 47 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de emissão do RPS.

Art. 48 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no estabelecido da Lei nº. 894, de 20 de dezembro de 2001-Código Tributário Municipal e combinado com a sua alteração pela Lei nº. 1.023, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 49 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I – CPF/CNPJ do prestador;
II – endereço do prestador e do tomador;
III – CPF/CNPJ do tomador;
IV – e-mail do tomador;
V – o valor dos serviços prestados;
VI – o enquadramento na lista de serviços; e
VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

SEÇÃO II
DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 50 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 51 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicarão as penalidades conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.
Art. 52 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - Para efeito deste Decreto, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria Municipal de Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.
Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 54 - A partir da vigência deste Decreto, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 55 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.

Art. 56 - Fica estabelecido um período de transição de 60 (sessenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na no estabelecido da Lei nº. 894, de 20 de dezembro de 2001-Código Tributário Municipal e

combinado com a sua alteração pela Lei nº. 1.023, de 21 de dezembro de 2005.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 30 (trinta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas neste Decreto.

Art. 57 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste – MT, em 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:FF2E4672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30 - 2012

DECRETO Nº 030/2012
de 31 de Maio de 2012

"Dispõe sobre situação de emergência, e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE-MT,** Sr. **VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA** usando das atribuições que conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 8º e 45º, e;

Considerando a necessidade da realização de trabalhos emergenciais limpeza de logradouros, vias publicas e terrenos baldios no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT;

Considerando as comemorações de 151 (cento e cinquenta e um anos) da cidade de Rosário Oeste – MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergencial no âmbito da cidade de Rosário Oeste – MT e o inicio de trabalhos emergenciais de limpeza de logradouros, vias publicas e terrenos baldios.
Paragrafo Único: Ficam autorizadas todas as Secretarias a dispor de todo seu quadro efetivo com atribuições para tal, em especial a Secretaria Municipal de Infra Estrutura que deverá dispor de todo seu quadro efetivo e maquinário, para atendimento a situação emergencial a que se destina o presente Decreto, devendo a frota municipal manter-se a disposição para realização dos trabalhos de limpeza de logradouros, vias publicas e terrenos baldios.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, devendo vigorar por um prazo de 08 (oito) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 31 de Maio de 2012.

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:917BF029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de apóio, torna público para o conhecimento dos interessados que O **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2012**, do tipo **MENOR PREÇO, cujo objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender as secretarias da Prefeitura do município de** Rosário Oeste-MT, realizado no dia 31/05/2012. Declarou vencedora a empresa BKX COMERCIO DE GLP LTDA, no valor de 13.050,00(treze mil e cinqüenta reais). Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Rosário Oeste/MT, 31 de maio de 2012

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C6A85789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **Tipo Menor Preço por item**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 13 DE Junho DE 2012, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT .** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:366E41ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONVITE Nº 008/2012**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: ***"Seleção de melhor proposta objetivando a Prestação de serviços especializados de Engenharia para Construção de Muro de contenção"***.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 12/06/2012. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.
Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 01 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:7DF1B6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONVITE Nº 009/2012**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: "***Seleção de melhor proposta objetivando a Prestação de serviços de empresa especializada na Aplicação de Lama Asfáltica grossa – granulométrica"***.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14h00min, do dia 12/06/2012. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.
Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 01 de Junho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:DB2702DB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO CURRICULAR

A Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Curricular da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência torna Publico a Lista dos Aprovados na Entrevista de que se trata o item 4.4.2 do edital de Seleção Curricular realizado no dia 25/05/2012 das 12h00min. As 17h00min.
Lista de Aprovados na Seleção Curricular

Ord.	Nome	Documento de Identidade	Cargo	Situação
01	Anísio Ribeiro da Silva	1062032-0 SSP/MT	Motorista	Aprovado
02	Antonio Batista de Siqueira	200601045539-6 SSP/CE	Médico	Aprovado
03	Orides Arnaldo	1370531-5 SSP/MT	Motorista	Aprovado
04	Dulcilene Miguel Pereira Rodrigues	1470374-2 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado
05	Elisabete de Souza Silva	1701056-0 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado
06	Marcelo José Batista dos Santos Lino	17203612-4 SSP/SP	Químico	Aprovado
07	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais	Classificada
08	Sueli Dias Amaral	85674-4 SSP/MT	Auxiliar de Serviços Gerais	Classificada
09	Josimarcia de Souza Silva	1218836-0 SSP/MT	Técnico de Enfermagem	Aprovado

Salto do Céu – MT, 28 de Maio de 2012.
CLERIA APARECIDA DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:43CAECE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2012

TRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2012
CONTRATO N.º 06/2012 Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2012 Ref. Prestação de serviços com construção de banheiros na Praça Emilio Malinski da cidade de santa Carmem. Contratado. **RCA CONSTRUTORA LTDA – ME.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Data Assinatura: 29/05/2012. Vigência: 29/06/2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:B1F74F41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012**, realizado no dia 25-03-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
b) Uma foto 3x4, recente;
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
e) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

MONITOR DE CRECHE

Nº ordem	NOME	CLAS
01	Jucimara Silveira Barros	6ª
02	Ângela Maria Soares	7ª
03	Isaura Moreira	8ª
04	Catia Aparecida da Silva	9ª
05	Maria da Conceição Ferreira	10ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de maio de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:948B9BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 julho de 2009, resolve:

D E C R E T A R
Art.1º. – A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art.2º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3 % (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso **I** do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Rita do Trivelato, 31 de Maio de 2012

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D4DFC5FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2012 – GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/09 DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-MT

Prefeito Municipal, o Sr. Domingos da Silva Neto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando, o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando, ainda o Decreto municipal nº 899/10 da Prefeitura de Santa Terezinha-MT;
Considerando, a Portaria nº012/2012 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos aos quais foram aprovados, e no interesse da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, os candidatos classificados, conforme consta do Anexo Único do Edital Complementar n° 001/2009 – 05, de 08 de março de 2.010.

SERVIÇOS GERAIS

EVALDO DE SOUZA SILVA

VIGIA GERAL

JOSÉ GOMES
ADAILTON CAVALCANTE OLIVEIRA

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão **comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua: 25 s/n**, **no prazo de 30 dias**, a partir desta data **30 DE MAIO DE 2012,** para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar fotocópias autenticadas de toda documentação que comprove:
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
Não haver infringido as leis constantes deste Edital **(Apresentar declaração);**
Não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos **(Apresentar declaração);**
Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
Cédula de Identidade;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Título Eleitoral **(com comprovante de votação da última eleição);**
02 (duas) fotos 3X4 colorida
14 - Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho será a que está definida no Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, 30 de maio de 2.012

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito de Santa Terezinha – Mt

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:EB35BB62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, nº155 , Bairro centro- SANTO AFONSO – MT, **CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78.425-000 – Fone: 65 -3312-1160**

AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº 013/2012
Objeto do Pregão: Aquisição de generos alimenticios - Pães
Data da realização: 31/05/2012

Empresa Vencedora: **NUNES TAVARES & SOUTO DIAS LTDA ME** com o valor total do **lote 01 de R$-23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**

Santo afonso-MT, 31 de Maio de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:6953FF7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2012

Dispõe sobre a Anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, e dá outras providências.

O Sr. **Silvio Souto Felisbino**, Prefeito Municipal de Santo Afonso-MT, nos termos do Art. 37, I e II da CF, às disposições do Art. 84, I, da Lei Orgânica de Santo Afonso e do Estatuto Geral dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, os princípios da Administração Pública e a Súmula 473 STF que diz: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

CONSIDERANDO, que foram verificadas algumas falhas no Processo Seletivo nº 002/2012 que o tornam nulo, como a extensão da inscrição sem prévia e expressa disposição em edital, e o fato de ser sido oriundo do CMS cuja recomposição ainda não tinha se verificado nos moldes legais, extrapolando o tempo de mandato, o que se lhes exclui o requisito básico de legitimidade de seus membros, que teve ser ratificada pelo Poder Executivo através do ato administrativo competente (portaria de recomposição/nomeação de novos membros);

DECRETA,

Art. 1º Fica Anulado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 para contratação de Agente Comunitário de Saúde na Micro-área 03 para o Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, dia 31 de maio de 2012, 22º da emancipação político administrativo. 31.05.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:CE6128D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2012

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, visto que ha substituição de membros deste conselho através da presente Portaria,
RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Afonso – MT, constituído pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO					
Titular			**Suplente**		
Gislene Aparecida Freire	CPF:	322.587.041-20	Rita de Cassia Guimarães	CPF:	781.837.741-72
	RG:	952706SSP/MT		RG:	534278

REPRESENTATE DO PODER LEGISLATIVO					
Titular			**Suplente**		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF:	427.869.081-91	Pedro Caldeira da Cunha	CPF:	309.445.971-49
	RG:	604495 SSP/MT		RG:	425620 SSP/MT

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA					
Titular			**Suplente**		
Alzira Francisca da Silva	CPF:	330.343.111-68	Marli Pessoa Brito	CPF:	002.531.911-65
	RG:	679926		RG:	14901102 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS					
Titulares			**Suplentes**		
Veronice Correa Camargo	CPF:	795.861.551-53	Neuza Simão Tavares	CPF:	458.287.091-00
	RG:	1074942-0 SSP/MT		RG:	0893337-5 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS					
Titulares			**Suplentes**		
Joana Dar`c Souto Tavares	CPF:	502.562.031-72	Cleber Lima Souto	CPF:	836.242.951-87
	RG:	5.893105-5 SSP/PR		RG:	1106116-2 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS					
Titular			**Suplente**		
Silvando Pereira Guedes	CPF	352.603.431-15	Jair Batista de Souza	CPF:	777.815.031-04
	RG:	0445263 SSP/MT		RG:	0929356-6 SSP/MT

REPRESENTANTE DO SETOR COMERCIAL E EMPRESARIAL					
Titulares			**Suplentes**		
José Carlos Mendes	CPF:	473.994.901-63	Elisangela Moura dos Santos	CPF:	018.890.031-04
	RG:	10241710 SSP/MT		RG:	18581749 SSP/MT

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SINDICAIS					
Titulares			**Suplentes**		
Lauro Silva Ribas	CPF:	501.761.451-68	Jessica Iracy Rodrigues	CPF:	
	RG:	612741 SSP/MT		RG:	

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho no Município de Santo Afonso – MT, e deverão cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial à Lei Municipal nº 165 de 12 de abril de 2006 que cria e regulamenta este Conselho.
Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:
Presidente: Lauro Silva Ribas
Vice-Presidente: Veronice Correa Camargo
Os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º O prazo de vigência do presente conselho será de três anos a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Maio de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 30.06.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:33013E92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 102/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Benedito Alex Salies**, do cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 068/GP/2012 de 08/02/2012, a partir de 02 de Maio de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:22B45886

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 103/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Lourival Rodrigues Ferreira**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de Maio de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 28 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D765ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 104/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 22/GP/2012 de 09/01/2012, que designou a Sra. **Maria Pinheiro da Silva** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, retroativo a 02/05/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 28 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3C6DE743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 105/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Maria Pinheiro da Silva** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, retroativo a 02/05/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 28 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B3FB412C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 43/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 23/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Srª. **Dalva Divina de Miranda,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:38660DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 44/GP/2012

PORTARIA Nº 44/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Srª. **Dalva Divina de Miranda,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativo, a partir de 01 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EEFBA492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 45/GP/2012

PORTARIA Nº 45/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 24/GP/2011 de 02/02/2011, que designou a Sra. **Maria Auxiliadora Conceição Padilha**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessora Especial, a partir de 12 de Maio de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4C5086F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 042/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o RESULTADO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2012. Cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS, AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VIVEIRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA, VISANDO AO PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DAS ANALISES REQUERIDAS NO PROCESSO DE REPASSE Nº 0346646-13/2010/MDA/CAIXA.** Aberta no dia 31 de Maio de 2012, às 9h00min. Tendo como Vencedor a empresa AGROAMBIENTAL PLANTAS E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 04.362.488/0001-58, com o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de Maio de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:E008D7FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
1º QUADRIMESTRE DE 2012.

Vimos através deste, informar que os Extratos Bancários com suas respectivas conciliações, referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2012, encontram-se disponíveis na sede deste Legislativo Municipal.

São José do Rio Claro-MT, 29 de Maio de 2012.

ADEILSON CORREA DA SILVA
Ordenador de Despesas
RG nº 992358-SSP/MT
CPF nº 538.065.141-00

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AB2FBB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 910, DE 31 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA AVENIDA SERGIPE EM TODA SUA EXTENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Massao Paulo Watanabe,** Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Avenida Sergipe em toda sua extensão, passando a chamar-se **"AVENIDA SERGIPE DAURY RIVA".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 31 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8C79E139

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DA TP 06/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Tomada de Preço 06/2012, teve a Empresa vencedora: **A. F. LEITE ME** com o valor global de R$ 25.800,00 (Vinte Cinco Mil e Oitocentos Reais). Objeto: **"CONSTRUÇAO DE UM PARQUE INFANTIL PARA APAE",**

JAIRO DE LIMA SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:387CA68B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2.012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2.012 DE 30 DE MAIO DE 2.012

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar n° 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Concurso Publico Municipal n° 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 29 de Junho de 2012 (Sexta-Feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2011 do Concurso Público:

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado ate o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

a) Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Esta em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
e) Estar em pleno gozo s seus direitos civis e políticos
f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, para os cargos que assim exigem;
k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª Fase:
l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório..
m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
n) Comprovante de endereço;
o) Certidão negativa de débito municipal:
p) Declaração de antecedentes criminais; (www.jfmt.jus.br) e do domícilio.
q) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
2ª Fase:
r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
148	Hernades Pereira Nunes	Agente de Combate às Endemias	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
339	Thiago Aparecido Garcia	Motorista	4º
103	Alessandro Pereira Silva	Motorista	5º
584	Cristiano Fenner Ramos	Operador de Moto Niveladora	1º
166	Lucimar Caetano de Souza	Operador de Retro-escavadeira	1º
568	Gleibson Ribeiro Magalhães	Trabalhador Braçal	1º

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da ***DESITÊNCIA E RENÚNCIA*** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu – MT, 30 de Maio de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:753715A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012 - SRP 078/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 17:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 04/06/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/06/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Poltronas para Obesos, a serem instaladas no Auditório do Centro de Eventos, atendendo ao Decreto Lei 5.296/2004 e Lei 10.098/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração; ENTEGRA do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 31 de maio de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira– 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D9A7B05

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 - SRP 083/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 – SRP 083/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a odontologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 14/06/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 31 de maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C230A388

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1689/2012

DATA: 29 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 510.790,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.790,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei 1574/2011, conforme segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0025.2074 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO, ORFANATO)
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.50.00.00.00 - 301 - Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrat. R$ 52.500,00
- (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1062 - CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E OUTROS EVENTOS.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 1.640,00
- (um mil e seiscentos e quarenta reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 18.650,00
- (dezoito mil seiscentos e cinqüenta reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0041.1150 - IMPLANT., CONSTRUÇÃO, URBANIZ., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MAC
4.4.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 410.000,00
- (quatrocentos e dez mil reais)

T O T A L R$ 510.790,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0023.2064 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
- (doze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 51.500,00
- (cinqüenta e um mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0024.2067 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00
(quatorze mil reais)
12.010.0.0.08.244.0026.2075 - AÇÕES COMUNITÁRIAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
- (três mil reais)
12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.020.0.0.16.482.0029.1066 - FHIS - FDO. MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 20.290,00
- (vinte mil e duzentos e noventa reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 410.000,00
- (quatrocentos e dez mil reais)

T O T A L R$ 510.790,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 29 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:167719F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2012

DATA: 28 de maio de 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP, inscrita no CNPJ sob nº 04.796.241/0001-40, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F320E365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2012

DATA: 31 de maio de 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE APOIO A CRIANÇA – NÚCLEO DONA SULA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE APOIO A CRIANÇA – NÚCLEO DONA SULA, inscrita no CNPJ sob nº 60.833.910/0059-01, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:281A4F90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2012 DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

11. A publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados (**referente à Prova Teórica e Análise de Currículo**) será no dia 25 de junho de 2012.

LEIA-SE:

11. A publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados será no dia 25 de junho de 2012.

ONDE SE LÊ:

10. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo **Simplificado**.

LEIA-SE:

10. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo **Público**.

Sinop-MT, 31 de maio de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:78056B9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012 DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Altera o Anexo V do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	18/05/2012
Período de Inscrições	21/05 a 01/06/2012
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	05/06/2012
Solicitação de Recursos Administrativos das Inscrições	06 e 11/06/2012
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial.	14/06/2012
Publicação final das Inscrições deferidas e indeferidas após Recursos Administrativos	15/06/2012
Realização da Prova	17/06/2012
Divulgação do gabarito	19/06/2012
Recurso administrativo para o gabarito	20 e 21/06
Correção das Provas Aplicadas	19, 20 e 21 /06/2012
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados	25/06/2012
Solicitação de Recursos Administrativos referente ao resultado .	26 e 27/06/2012
Publicação do Resultado da Avaliação de Recursos	29/06/2012
Publicação do Resultado Final após Recursos Administrativos no Diário Oficial	02/07/2012
Publicação da Homologação do Processo Seletivo	02/07/2012

Sinop-MT, 31 de maio de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D34A9500

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2012 DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2012

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

INSCRITOS PARA MEDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 40 HORAS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	CRISTIANO PASIANI	DEFERIDA
3	CRISTIANI SAYURI LIRA	DEFERIDA
4	DAYSE LUIZA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
5	DAYANE BRUCHMAM MARTINS	DEFERIDA
6	DANIEL PAULO DALLAGNOL	DEFERIDA
7	EDUARDO ROBINSON BRAGATO MARTUCCI	DEFERIDA
8	FELIPPE ANTONIO AGUIAR	DEFERIDA
9	GUIDO VACA CESPEDES	DEFERIDA
10	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	DEFERIDA
11	JAIRO ALVES BARBOSA	DEFERIDA
12	JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA
13	JULIANA CAROLINE BESS	DEFERIDA
14	KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA	DEFERIDA
15	LAÉRCIO JOÃO LAZZAROTTO	DEFERIDA
16	LEANDRO HENRIQUE TOMAZI	DEFERIDA
17	LUCIANO RAYMUNDO HUBER	DEFERIDA
18	MARIA CRISTINA COELHO	DEFERIDA
19	MAURICÉIA BECKER	DEFERIDA
20	ROBERTA KAZUE PINEZZE	DEFERIDA
21	RICARDO FRANCO PEREIRA	DEFERIDA
22	TATIANA KOWALSKI	DEFERIDA
23	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	DEFERIDA
24	TULIO EMANUEL ORATHES PONTE SILVA	DEFERIDA
25	YARA MARIA KONESKI DE ABREU	DEFERIDA
26	ILIDIO COUTO MOREIRA	DEFERIDA
27	MERIDIANA BALBINOT	DEFERIDA
28	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	DEFERIDA

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova será realizada no dia 17 de junho de 2012 ás 8:00 horas da manhã na sala de reunião do SAE, sito Avenida das Figueiras nº. 1090, Centro (em frente a Policia Federal).

Em, 31 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:03578E93

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 007/2012

A Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião extraordinária realizada no dia 29/05/2012, às 7:00h e 30min, conforme a **Ata nº 157**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar as prestações de contas referentes ao mês de março e abril de 2012 das entidades SSVP (Sociedade de São Vicente de Paulo), ASBE (Assistência Social Beneficente Evangélica).

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho 2012 – PROJETO CAPACITA – Projeto de Capacitação e Inclusão para o Mercado de Trabalho de Sinop/MT, da ONG – OMDAS (Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxilio Social).

Art. 3º Aprovar a Alteração no Plano de Trabalho da Entidade CSMJS (Centro Social Menino Jesus).

Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sinop, 29 de Maio de 2012.

JOEL ARANTES PEREIRA JUNIOR
Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas
Presidente

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:53894D9E

SAAES
PORTARIA Nº 028/2012

PORTARIA Nº 028/2012
DATA: 30 de Maio de 2012

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, quadro efetivo, do servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
HELIOMAR BAZELESKI	ENCANADOR	10	28.05.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de Maio de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:49777F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 004 /2012-CME-SINOP – MT

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº. 001/2007 – CME-Sinop/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 04/2012 e do Parecer 007/2012 CME de 08 de maio de 2012, aprovado na Plenária do CME/Sinop - MT de 09/05/2012,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica declarada a desativação voluntária total e definitiva das atividades escolares do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nas Escolas Municipais abaixo relacionadas sediada no Município de Sinop, mantida pelo Município, a partir de 2.012.
EMEB BOM JARDIM;
EMEB MENINO JESUS;
EMEB THIAGO ARANDA MARTIN;
EMEB UMUARAMA II.

Parágrafo Único – Caberá a Equipe da Secretaria Municipal de Educação de Sinop - MT, recolher os arquivos e demais documentação escolar existentes, conforme disposto no artigo 28 § 2º da resolução 01/2007 do CME/Sinop-MT.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA – SE

Sinop, 28 de maio de 2012

Gisele Faria de Oliveira Maria Socorro Aissa
Secretária Municipal de Educação Presidente do Conselho Municipal de Educação

JUAREZ ALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D4992D9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 007/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Conclusão da Execução da Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica da Rua Iguaçu no Município de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.813.773/0001-73, com proposta de preços no valor global de R$ 216.682,51 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Sorriso – MT, 31 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F1B44D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 009/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra Destinada a Construção do Centro de Múltiplo uso no Bairro São Mateus". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa L.H.C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.606.036/0001-28, com proposta no valor global de R$ 393.752,57 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos reais).

Sorriso – MT, 30 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4B93A357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 066/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Instalação de ATI (Academias da Terceira Idade)", conforme resultado abaixo:

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.374.053/0001-84

ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
KIT ACADEMIA DA 3º IDADE	05	ZIOBER	R$ 25.900,00	R$ 129.500,00

SORRISO – MT, 30 DE MAIO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7451C1D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA DE MEIO FIO E EXECUÇÃO DE SARJETA,** para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.Vigência: **05/05/2011- 05/05/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:B195EC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2011, Objeto: Registro de preços **para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,** para suprir necessidades do Executivo Municipal**.** Vigência: **06/05/2011- 06/05/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:F6B67BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2011, Objeto: **AQUISIÇÃO DE**

OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM A CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, para atender Unidade Mista de Saúde e SAMU do Município**,**Vigência: **23/05/2011- 23/05/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:397DC945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 026/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SEGMENTO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA),** para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, Vigência: **26/05/2011- 26/05/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata, encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:863AC5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 029/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas. Vigência: **31/05/2011- 31/05/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:82EF8EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** para atender Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Vigência: **01/08/2011- 01/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:98CB4A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 037/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, CAVALO MECÂNICO, ROLO LISO, PÉ DE CARNEIRO, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS E TRATOR DE ESTEIRA),** para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: **03/08/2011- 03/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:FB926891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 038/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA**, para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do Município. Vigência: **15/08/2011- 15/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:E55C66CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 038/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA,** para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do Município. Vigência: **15/08/2011- 15/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:8450B875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL,** para atender Unidades Administrativas do Município. Vigência: **26/08/2011- 26/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:2DF4028A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas do município. Vigência: **30/08/2011- 30/08/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste nos preços nos itens 08,10,14,22,23,25,31,32,36,37,53,54,55,59, registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:02BBD6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/201, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais**. Vigência: **06/02/2012 – 06/02/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:7F172B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (M³),** destinado à atender as demandas deste município. Vigência: **06/02/2012 – 06/02/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:C280F630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 004/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS**

LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infra-estrutura. Vigência: **08/02/2012 – 08/02/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:3C94699F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇAO DE LAMA ASFÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA,** visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infra-estrutura. Vigência: **15/02/2012 – 15/02/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:2F91C82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL**. Vigência: **24/02/2012 – 24/02/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 31 de Maio de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:34552F95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA DO EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 P S 002/2011

E R R A T A

Corrigir o edital complementar 003/2012 referente à prorrogação do processo seletivo 002/2011, publicado em 05/04/2012 e homologado no dia 09/04/2012.
A prorrogação acima citada é referente ao processo seletivo 002/2011 e não ao processo seletivo 002/2012 como foi publicado no edital complementar 003/2012 de 05/04/2012.

Tangará da Serra, 31/05/2012.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:976262FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.785.886,15	7.251.211,02	7.983.330,80
Ativo Disponivel	7.923.845,51	7.923.845,51	9.067.367,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.137.959,36	672.634,49	1.084.036,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.785.886,15	-7.251.211,02	-7.983.330,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.785.886,15	-7.251.211,02	-7.983.330,80

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-732.119,78	-1.197.444,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.671.226,37	4.671.226,37	4.915.199,86
Ativo Disponivel	4.672.125,19	4.672.125,19	4.915.199,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	898,82	898,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CB43C912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.861.751,79
Pessoal Ativo	9.766.828,23
Pessoal Inativo e Pensionista	94.923,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	116.199,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.199,75
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.745.552,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.443.016,83
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.039.229,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.487.267,63
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:421E2F88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.251.211,02	7.620.906,92	-	-
Ativo Disponível	7.923.845,51	8.466.803,10	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	672.634,49	845.896,18	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3259F257

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.990.307,06
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:49CD754D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE Nº001/2012, que trata da CONTRATACAO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS, PARA CONTRATAR SHOW COM O CANTOR AMADO BATISTA, NO DIA 18/08/2012, DURANTE O 12º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOURO (MT), NO PERIODO NOTURNO. A favor da empresa **M.S CLAUDIO-ME, no Valor de R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

Tesouro, 31 de maio de 2012.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40410B19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2012.

Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 268 de 04 de julho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de União do Sul – MT, órgão colegiado de função consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, composto de 13 (treze) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes:

I – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
SUSAMAR GRISA – Conselheira Titular (Creche).
DIRÇON MARQUES OLIVEIRA – Conselheiro Titular – VICE-PRESIDENTE.
DILETA AGOSTINETO SPANHOLI – Conselheira Suplente (Creche).

VERA MARIA ZANIN DE LIMA – Conselheira Suplente.

II – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE - Conselheira Titular.
FABIANI BOLSON ZAMBONIN – Conselheira Suplente.

III – Representantes dos Conselhos Escolares (Categoria dos Pais) da Rede Pública de Ensino:
TATIANE BALDISERRA DOS SANTOS SOUZA - Conselheira Titular (Creche).
JOICE FERAREZE CONSORTE - Conselheira Titular (estadual) - SECRETÁRIA
OSNI LENTZ – Conselheiro Titular (municipal).
VALÉRIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL – Conselheira Suplente (Creche).
ELIANE MARIA GALLON – Conselheira Suplente (estadual).
CLÁUDIA REGINA ARMANI – Conselheira Suplente (municipal).

IV- Representantes do Poder Executivo:
VERA LÚCIA ARMANI – Conselheira Titular – PRESIDENTE.
ADRIMONE MARIA HELBING – Conselheira Titular.
MAKELLI BEDIN TONIAL – Conselheira Suplente.
ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – Conselheiro Suplente.

V – Representantes do Sindicato dos Professores:
VALDIRENE ALMEIDA – Conselheira Titular.
JANICE DALA LÍBERA RODRIGUES – Conselheira Suplente.

VI – Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:
MARIA FRANCISCA ANGELO DE CASTRO – Conselheira Titular.
FRANCILENE LOPES FELICIANO – Conselheira Suplente.

VII – Representantes dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:
ROSICLEIA SIMIONE ADORNE – Conselheira Titular.
FÁBIO XAVIER ROSA – Conselheiro Suplente.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
JAQUELINE ZAMBONIN – Conselheira Titular.
MARIA ANTONIA RODRIGUES – Conselheira Suplente.

IX - Representantes do Poder Legislativo:
JACIR LUÍS BAGATINI – Conselheiro Titular.
JOSUÉ PEREIRA PINTO – Conselheiro Suplente.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros do CME será de dois (02) anos, permitida a recondução por mais um mandato, exceto para aqueles já reconduzidos, com início na data de 25 de maio de 2012 e término na data de 24 de maio de 2014.

§ 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME será dirigido pelos seguintes Conselheiros, eleitos e empossados nos termos da Lei Municipal nº 268, de 04 de julho de 2007:
I – PRESIDENTE: Conselheira VERA LÚCIA ARMANI – do segmento do Poder Executivo;
II – VICE-PRESIDENTE: Conselheiro DIRÇON MARQUES OLIVEIRA – do segmento dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
III – SECRETÁRIA: Conselheira JOICE FERAREZE CONSORTE – do segmento dos Conselhos Escolares (Categoria dos Pais) da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL – MT, 28 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BFDED824

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2012.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. ENIO ALVES DA SILVA, portador do R.G. nº 3050879307 SSP/RS, do CPF nº 622.783.200-68, do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Governo*, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3D0E12C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 754, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 443, de 14 de maio de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.185.884,35 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para crédito da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.17 – Saneamento.
06.002.17.511 – Saneamento básico Rural
06.002.17.511.0024- Bloco III - Gestão em Saúde
06.002.17.511.0024.1.091 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de União do Sul.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
Ficha nº 252.
Valor: R$ 1.185.884,35.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste decreto serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.185.884,35 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0212/2012, celebrado em 29/03/2012 entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura

Municipal de União do Sul, com objetivo de execução de Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 31 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D3A203D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 006/2012

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº1866/1998, EXONERA a pedido, a partir do dia 31 de maio 2012, nos cargos em comissão DGA, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA	GERENTE – DIST. MANOBRA	DGA - 6
MARIA LUCIA DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO – I - PRESIDENCIA	DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de maio de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:3834DC04

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONDECON/VG

Em cumprimento ao previsto no art.14, § VI da Lei 2.943/2007 de 27 de Março de 2007, **as Entidades Não-governamentais** interessadas em compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, ficam convocadas para o cadastramento no período de **01 a 15 de junho de 2012** das 08h00min às 18h00min, no PROCON Municipal de Várzea Grande, sito na Av. Arthur Bernardes, nº 901, Bairro Ipase, CEP 78125-200, Várzea Grande/MT.
1) As entidades interessadas em participar da referida eleição deverão apresentar documentos que comprovem:

a- Possuir representatividade Municipal em Várzea Grande;
B- EXECUTAR AÇÕES DE CUNHO RECONHECIDAMENTE SOCIAL;

c- Estar constituída há pelo menos 01 (um) ano;
d- Ser preferencialmente de utilidade pública; (Cópia da Declaração de Utilidade Pública Municipal);
e- Preencher ficha cadastral;
f- Apresentar registro da Entidade. (CNPJ, Cópia autenticada do Estatuto da Entidade, registrado em Cartório, Cópia autenticada da Ata da Reunião que elegeu a atual representação legal da Entidade registrada em Cartório);
g- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2) O processo de eleição das Entidades não governamentais que farão parte do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor será realizado no dia 22 de Junho de 2012, das 08:00 às 12:00 horas no PROCON Municipal de Várzea Grande, MT.
Cuiabá, 27 de maio de 2012.

NEUZA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral do
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B9930A09

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 27/2012.

Dispõe sobre a constituição de comissão para acompanhar abertura de Processo de Reversão para o domínio do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55m², Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado à Comissão para acompanhar abertura de Processo de **REVERSÃO** para a propriedade do Município de um terreno urbano com área de 6.101,55 m² (seis mil cento e um metros e cinqüenta e cinco centímetros) matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande sob o nº 38.842, Doado através da Lei Municipal nº 2.359/2001, para a ABRASSA - Associação Brasileira, Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente.
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Seguintes Membros:
§ 1º - Representantes do Poder Executivo
I – Procuradoria Geral do Município
Braz Paulo Pagotto
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Paulino Francisco da Silva
III – Secretaria Municipal de Administração
Janaina F.F. Amorim
IV – Secretaria Municipal de Educação
Isac Abrão Nasarden
§ 2º - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande
Wilton Coelho Pereira
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições em contrario.
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" Várzea Grande–MT, 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DE5C9C63

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 983/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – AGENTE SEG. E MANUTENÇÃO – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LÁZARO MATTOS DIAS DE AMORIM**, classificada(o) em 103º lugar, para exercer o Cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL – AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO – 30h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, – de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:581B7F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 457/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público da senhora CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: "CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FERREIRA",
LEIA-SE: "CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C81C06F4

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 985/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público da senhora RENATA FIRMO DE OLIVEIRA .
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, pág. 156, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: " LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA",
LEIA-SE: "RENATA FIRMO DE OLIVEIRA"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7CED4562

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato de nº. 1027/2012, que dispõe sobre a nomeação em concurso público do senhor LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a publicação da presente ERRATA da publicação datada de 09/05/2012, pág. 156, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:
ONDE SE LÊ: " RONNIEDER RAMOS DA SILVA",
LEIA-SE: "LUIS CARLOS CÍCERO DOMINGOS"

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 28 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F1F003D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N°03/2012.
Referente à Contratação de empresa capacitada em engenharia para executar construção de piscina, vestuário e sanitários no CRAS Cristo Rei Município de Várzea Grande – MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a Tomada de preços n.03/2012 supracitado, foi declarada **FRUSTRADA**. Sendo remarcada nova data do certame para o dia 18/06/2012 as 09h30min. na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande . Várzea Grande – MT, 31 de Maio de 2012. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F0021DAF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2011
Nessa esteira de raciocínio, tendo a Coordenadoria da UEM justificado a revogação da Dispensa n° 32/2011, e solicitado nova licitação no tipo técnica e preço, conforme se pode ver no documento da fl. 148 dos autos, **com base no art. 49 e §§ da Lei n° 8.666/93 e no art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil**, entendo ser possível a revogação do certame em questão. Por fim, não há o que falar-se em lesão grave e de difícil reparação afeto ao SENAI_VG, ainda que algum dano houvesse, evidentemente não se sobreporia ao interesse público de, com menor custo, prestar o serviço, uma vez que será realizado novo procedimento licitatório na busca do melhor preço. Faça consta no extrato de publicação, que eventuais recursos ou impugnações pelos interessados deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do aviso.
Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:804DDD44

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1167/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jairo Natal Dornelas, do cargo em Comissão Secretaria Geral – DAÍ 2, na Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 02/05/2012, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:09DEB31F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1230/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Neusa Serra Pereira, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6, da Gerencia de Planejamento e Avaliação de Política Tributaria, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:07D4F800

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1232/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Carlos César Eugenio de Campos, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6FCC4DB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1233/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Virdinei da Silva Bens, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4, da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FD93DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1234/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Leandro Manduca, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6, da Gerencia de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A5E7C57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1236/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Neusa Serra Pereira, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6AE62C5E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1237/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jairo Natal Dornelas, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C2714BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1238/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos César Eugenio de Campos, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:40B880CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1239/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Virdinei da Silva Bens, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FAF64A54

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1241/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ivanildes Nogueira Ramos Vaz, no cargo em Comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:74217AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1242/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Leandro Manduca, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CE2566BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 500/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ângela Maria de Assunção,** Assessor Técnico **I** – DGA 6**,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 28 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E18FF481

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **João Evangelista Souza de Oliveira,** Assessor Técnico I – DGA 6**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A3A341FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

No processo n. 100101/2012, parte conclusiva da decisão preferida pelo Sr. Prefeito: "...Ante ao exposto, com base nas informações prestadas pelo Sr. Secretario Municipal de Receita e com base nos fundamentos jurídicos expostos pelo Procurador responsável pelo Parecer exarado às fls. 62/64, bem como no Relatório da controladoria Geral do Município, tendo ambos opinado favoravelmente ao pleito em questão, autorizo o pagamento a Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em caráter indenizatório, pelos serviços prestados sem cobertura Contratual nos períodos de 07/02/2012 a 20/04/2012, em uma única parcela devendo ser feitas todas as deduções legais e descontos previdenciários pertinentes.

Várzea Grande, 31 de maio 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D7A85924

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1243/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gonçalo Ciriaco da Costa Filho, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Coordenadoria da Junta Militar, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:418CAB17

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Pregão Presencial N. 10/2012

##TEX O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, NO RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL, com realização prevista para o dia 20 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

#ASS SUELI DE FÁTIMA DIAS
##CAR Sec. De Promoção Social

#ASS OTAVIO GUIMARÃES REZENDE
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A7F941C

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo n° 053/2012
Processado: João Alves Pereira
Fatos Investigados: Abandono de Cargo

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria n° 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal n° 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, JOÃO ALVES PEREIRA, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 30 de maio de 2011.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA
OAB/MT 4766
Presidente

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:77CD7A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2012

Permite a Empresa JF PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME a fazer uso fornecimento e a instalação de equipamentos de identificação de vias públicas e da outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 e art. 109 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Á Empresa JF PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME CNPJ n.º 10.744.384/00001-00 - fica permitido o uso para fornecimento e a instalação de equipamentos de identificação de vias públicas (conjunto e placas topomínicas).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 27 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:71000894

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 030/2012

DATA: 16 de Maio de 2012.

SÚMULA: Dispõe a anulação do saldo das Notas de empenho nº 1649/2012 e 1650/2012 e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Considerando os termos do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço 005/2012 e Contrato 027/2012;
Considerando o Termo de Rescisão Contratual 002/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada de forma unilateral a anulação do saldo existente na Nota de Empenho nº 1649/2012, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), Nota de empenho nº 1650/2012 no valor de R$ 68.090,00 (Sessenta e oito mil e noventa reais) em nome de Rosa & Tozzini Ltda.

Art. 2º - Determino ao Departamento de Contabilidade que realize os procedimentos necessários para o ato.

Art. 3º - Dê-se ciência à empresa Rosa & Tozzini Ltda**.**

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DECIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2012.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4106FEB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 da Receita da Lei 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.211.600,00	759.346,35	455.245,29	0,00	1.214.591,64	0,00	997.008,36
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	956.900,00	252.298,43	90.343,04	0,00	342.641,47	0,00	614.258,53
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	956.900,00	252.298,43	90.343,04	0,00	342.641,47	0,00	614.258,53
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	956.900,00	252.298,43	90.343,04	0,00	342.641,47	0,00	614.258,53
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	948.200,00	250.112,13	89.674,57	0,00	339.786,70	0,00	608.413,30
23	1.2.1.0.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	925.000,00	244.030,25	86.938,04	0,00	330.968,29	0,00	594.031,71
24	1.2.1.0.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	20.000,00	4.875,11	2.428,33	0,00	7.303,44	0,00	12.696,56
30	1.2.1.0.29.07.03	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	3.200,00	1.206,77	308,20	0,00	1.514,97	0,00	1.685,03
39	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	5.000,00	1.348,01	389,04	0,00	1.737,05	0,00	3.262,95
21	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	3.700,00	838,29	279,43	0,00	1.117,72	0,00	2.582,28
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.150.000,00	493.287,43	359.926,74	0,00	853.214,17	0,00	296.785,83
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	493.287,43	359.926,74	0,00	853.214,17	0,00	296.785,83
15	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	1.150.000,00	493.287,43	359.926,74	0,00	853.214,17	0,00	296.785,83
28	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PR	1.145.000,00	493.287,43	359.926,74	0,00	853.214,17	0,00	291.785,83
29	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.700,00	13.760,49	4.975,51	0,00	18.736,00	0,00	85.964,00
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
53	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
54	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
56	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500,00	13.218,55	4.975,51	0,00	18.194,06	0,00	85.305,94

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	103.500,00	13.218,55	4.975,51	0,00	18.194,06	0,00	85.305,94
48	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	100.000,00	13.218,55	4.975,51	0,00	18.194,06	0,00	81.805,94
49	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
60	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.584.900,00	427.163,77	154.383,29	0,00	581.547,06	0,00	1.003.352,94
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.584.900,00	427.163,77	154.383,29	0,00	581.547,06	0,00	1.003.352,94
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.584.900,00	427.163,77	154.383,29	0,00	581.547,06	0,00	1.003.352,94
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.584.900,00	427.163,77	154.383,29	0,00	581.547,06	0,00	1.003.352,94
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	920.200,00	245.607,80	88.889,70	0,00	334.497,50	0,00	585.702,50
7	7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefei	900.000,00	240.105,11	86.121,86	0,00	326.226,97	0,00	573.773,03
8	7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camar	17.500,00	4.787,10	2.464,14	0,00	7.251,24	0,00	10.248,76
57	7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previ	2.700,00	715,59	303,70	0,00	1.019,29	0,00	1.680,71
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO	664.700,00	181.555,97	65.493,59	0,00	247.049,56	0,00	417.650,44
45	7.2.1.0.29.13.01	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuar	650.000,00	177.281,03	63.477,32	0,00	240.758,35	0,00	409.241,65
46	7.2.1.0.29.13.02	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atua	12.500,00	3.570,78	1.792,13	0,00	5.362,91	0,00	7.137,09
58	7.2.1.0.29.13.03	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atua	2.200,00	704,16	224,14	0,00	928,30	0,00	1.271,70

31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - TOTAL	3.776.500,00	1.186.510,12	609.628,58	0,00	1.796.138,70	0,00	1.980.361,30

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO
Tesoureira

EZIO PEREIRA DA SILVA
Contador Crcmt 006840/0-o

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6FA95252

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1088		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0006-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	1.480,00	1.480,00	8.520,00
				0,00		1.480,00	1.480,00	0,00
				0,00		1.480,00	1.480,00	0,00
			10.000,00	0,00	10.000,00	1.480,00	1.480,00	8.520,00
Total Projeto Atividade:				0,00		1.480,00	1.480,00	0,00
				0,00		1.480,00	1.480,00	0,00
2083		Publicidade dos Atos Oficiais do PREVIMAR						
2	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Projeto Atividade:				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2084		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
3	09.272.0071-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	88.123,26	338.636,76	661.363,24
				0,00		88.123,26	338.636,76	0,00
				0,00		88.123,26	338.636,76	0,00
4	09.272.0071-3.3.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00	240.000,00	19.479,27	78.039,09	161.960,91
				0,00		19.479,27	78.039,09	0,00
				0,00		19.479,27	78.039,09	0,00
			1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	107.602,53	416.675,85	823.324,15
Total Projeto Atividade:				0,00		107.602,53	416.675,85	0,00
				0,00		107.602,53	416.675,85	0,00
2085		Outros Benefícios do PREVIMAR						
5	09.272.0071-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	0,00	110.000,00	18.251,41	41.624,33	68.375,67
				0,00		18.251,41	40.822,90	801,43
				0,00		4.862,90	22.571,49	19.052,84
6	09.272.0071-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
7	09.272.0071-3.3.90.09.00.00	Salário-Família	15.000,00	0,00	15.000,00	542,60	1.000,00	14.000,00
				0,00		542,60	1.000,00	0,00
				0,00		206,18	457,40	542,60
8	09.272.0071-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			127.000,00	0,00	127.000,00	18.794,01	42.624,33	84.375,67
Total Projeto				0,00		18.794,01	41.822,90	801,43

Atividade:								
				0,00		5.069,08	23.028,89	19.595,44
2086		Reserva Legal do RPPS						
20	99.997.0071-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do	2.099.190,00	0,00	2.099.190,00	0,00	0,00	2.099.190,00
		RPPS		0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
			2.099.190,00	0,00	2.099.190,00	0,00	0,00	2.099.190,00
Total Projeto Atividade:				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2089		Manutenção do PREVIMAR						
10	04.122.0006-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	5.302,40	23.302,40	76.697,60
				0,00		5.302,40	23.302,40	0,00
				0,00		5.302,40	23.302,40	0,00
11	04.122.0006-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0006-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.900,00	0,00	10.900,00	1.132,70	6.522,11	4.377,89
				0,00		527,84	2.186,12	4.335,99
				0,00		527,84	2.186,12	4.335,99
13	04.122.0006-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.050,00	8.950,00
				0,00		0,00	1.050,00	0,00
				0,00		0,00	1.050,00	0,00

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
14	04.122.0006-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	173,56	9.826,44
				0,00		0,00	173,56	0,00
				0,00		0,00	173,56	0,00
15	04.122.0006-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	04.122.0006-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
17	04.122.0006-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	13.577,91	8.422,09
				0,00		1.131,49	4.525,99	9.051,92
				0,00		1.131,49	4.525,99	9.051,92
18	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	70,00	63.396,43	37.603,57
				0,00		4.557,12	18.820,41	44.576,02
				0,00		4.557,12	18.789,10	44.607,33
19	04.122.0006-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.910,00	0,00	21.910,00	0,00	20.000,00	1.910,00
				0,00		4.552,45	12.146,63	7.853,37
				0,00		2.558,23	7.594,18	12.405,82
			295.310,00	0,00	295.310,00	6.505,10	128.022,41	167.287,59
Total Projeto Atividade:				0,00		16.071,30	62.205,11	65.817,30
				0,00		14.077,08	57.621,35	70.401,06
			3.776.500,00	0,00	3.776.500,00	134.381,64	588.802,59	3.187.697,41
Total Unidade :				0,00		143.947,84	522.183,86	66.618,73
				0,00		128.228,69	498.806,09	89.996,50
			3.776.500,00	0,00	3.776.500,00	134.381,64	588.802,59	3.187.697,41
Total Geral :				0,00		143.947,84	522.183,86	66.618,73
				0,00		128.228,69	498.806,09	89.996,50

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO
Tesoureira

EZIO PEREIRA DA SILVA
Contador Crcmt 006840/0-o

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5BC7A0B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISOS I, II, III, IV E VIII; NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO ART. 129, INCISOS I, II, III E V; NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008; NA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008 E DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA RC Nº 067/2011.

O Prefeito Municipal de Apiacás, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Legislativo nº 1039/2012, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pelo Decreto nº 1040/2012 de 30 de Maio de 2012, torna público que a Prefeitura Municipal de Apiacás realizará Processo Seletivo Público, destinado a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o que serão abertas as inscrições à referida seleção pública de candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Público que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público sendo integrada por 03 (três) membros**,** nomeados por ato do Prefeito Municipal pelo Decreto nº 1040/2012, de 30 de Maio de 2012 e será executado pela Prefeitura Municipal de Apiacás:
1ª etapa – provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa - prova de títulos de caráter apenas classificatório;

1.1.1. Lei Complementar nº 10/2008 de 25 de Março de 2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Apiacás - MT;

1.1.2. Regime Próprio de Previdência Social – PREVIAP.

1.1.3. O Processo Seletivo Público de Provas e Provas e Títulos serão regidos por este edital e os seguintes anexos:

Anexo I - Cargos; carga horária e remuneração, etc.;
Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;
Anexo III - Conteúdo programático das provas;
Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;
Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Necessidades Especiais;
Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Público, devidamente fundamentado, quando for o caso;
Anexo VII - Dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos.
Anexo VIII- Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Público.
Anexo IX – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição.

1.2. O Processo Seletivo Público visa ao provimento cadastro de reserva definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

1.2.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Público, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Próprio de Previdência Social – PREVIAP.

1.2.2 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Público que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho Estatutário praticado pelo Município.

1.3 - Para a inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo I deste Edital, que estão identificadas por bairro, localidade e delimitação de parte de logradouro, conforme o caso;

1.4 – O candidato deverá residir na área geográfica, desde a data da publicação deste Edital.

1-5 - Constituem as áreas geográficas de abrangência das Unidades de Saúde da Família (USF), nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 2006, as divisões do território do Município compreendidas por bairros ou segmentos destes e por localidades da zona de expansão urbana e da zona rural, subdivididas em micro áreas, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.6 A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de 50% (cinqüenta) por cento acima.

1.7 Será aceito a comprovação de Títulos sendo certificados de no mínimo 08 horas na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 12.9 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.

1.8 O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.9 O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Público.

1.10 DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS.

1.10.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **24 de Junho de 2012** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:
Escola Municipal Centro de Promoção Educacional – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

1.11 A relação de Candidatos por sala estará afixada na porta de cada sala e também no portão do local onde realizar-se-á as provas.

1.12 A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto á Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Publico, até o dia 13 de Junho de 2012, em via original e mediante comprovação de entrega.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público nº 003/2012, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **01 de Junho de 2012 a 13 de Junho de 2012.** A inscrição será realizada somente presencial na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua dos Bandeirantes, n°84, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, no horário das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 de segunda a sexta-feira.

2.2. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

2.3. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Anexo IX e realizar sua inscrição.

2.4 - As inscrições serão aceitas até o dia 13 de Junho de 2012 até as 17:00hrs.

2.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

2.6 - O candidato interessado em participar do certame deverá Preencher a ficha de inscrição (anexo IX), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Público;

2.7 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
2.8 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

2.9- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Apiacás do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

2.10 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico www.amm.org.br e mural municipal da prefeitura até o dia 14/06/2012.

2.11 – As inscrições serão isentas de taxa.

2.12 - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelo Decreto nº 1039/2012, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Público para os provimentos de cargos de cadastro de reserva no serviço público municipal de Apiacás e por este Edital.

2.13. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.13.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja**,** 13 de Junho de 2012, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

2.13.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

2.13.3. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.13.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 13 de Junho de 2012, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.13.5. A Prefeitura Municipal de Apiacás não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

2.13.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.13.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural municipal da prefeitura.

2.13.8 O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Apiacás, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, pessoalmente ou por terceiro com procuração. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.13.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse.

3. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Para os candidatos portador de necessidades especiais, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Complementar nº 10/2008. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

3.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Edital nº 003/2012, **Prefeitura Municipal de Apiacás,** Endereço Avenida Brasil – Nº 1059 – Bairro Bom Jesus - fone/ fax: (0**66) 3593 - 1900 – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 07h00min as 13h00min do último dia de inscrição, ou seja, 13 de Junho de 2012. (modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais ANEXOS V).

3.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Apiacás - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público.

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público o laudo médico original, até o dia 13 de Junho de 2012.

3.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

3.2.3. A Organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

3.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Público, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais será divulgada no mural municipal da prefeitura.

3.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Público, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

3.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

3.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

3.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1. Ser classificado no Processo Seletivo Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

4.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Público.

4.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

4.8. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato ao cargo deverá residir na área geográfica da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste Edital.

4.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. O Processo Seletivo Público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.

5.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 24 de Junho de 2012, no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas.

5.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. **As provas de títulos** obedecerão aos critérios previstos no item 12.9 deste Edital de Processo Seletivo Público.

5.5. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão divulgados no mural municipal da prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

6. DAS PROVAS: OBJETIVA E DE TÍTULOS

6.1. Candidatos de Nível Fundamental Completo:

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Completo será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Língua portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos do cargo	20	0,25	5,00
Total			10 pontos

6.1.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

6.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

6.1.1.4. Prova objetiva: para a prova de português, matemática, conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

6.1.1.5. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

6.1.1.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Público.

6.1.1. Prova de Títulos: A prova de títulos descrita no item 12.9 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos que forem classificados com o mínimo de 50% (cinqüenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

7.2. Serão reprovados e eliminados do processo seletivo público os candidatos que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) na Prova Objetiva múltipla escolha.

7.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Público.

7.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas e Provas de Títulos.

7.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

8. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a Soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

8.2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo público, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

9.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

9.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos ao cargo;

9.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

9.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

9.1.5. O candidato que obtiver o certificado de conclusão do curso Introdutório em Saúde da Família.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Público à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Apiacás - MT:

10.1.1. Ao edital;

10.1.2. Ao processo de inscrição;

10.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

10.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

10.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

10.2. O recurso será:

10.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

10.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 10.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

10.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;

10.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

10.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

10.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

10.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

10.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

10.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

10.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

10.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

10.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

10.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

10.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

10.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural municipal da prefeitura a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 25 de Junho de 2012.

10.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.

10.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural municipal da prefeitura.

10.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

10.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

11. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

11.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público será convocado conforme a necessidade da Administração Publica Municipal, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Público. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

11.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.2. O candidato classificado listará seqüencialmente no rol do resultado final, e serão convocados à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

11.2.1. Os candidatos classificados não terão direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

11.3. O candidato classificado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br e no mural municipal da prefeitura, conforme a necessidade da Administração Publica Municipal.

11.4. O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. Histórico de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

11.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

11.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

11.4.5. Título eleitoral (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.8. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

11.4.9. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.10. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

11.4.11. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

11.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

11.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

11.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

11.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.7. O candidato será submetido à preparação e capacitação para a ocupação do cargo no serviço Público.

12. DAS PROVAS DE TÍTULOS

12.1. A avaliação da Prova de Títulos, de caráter classificatório, **valerá até 10,0 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.1.1. - Os documentos relativos a Prova de Títulos serão entregues no ato da Inscrição no Processo Seletivo Público.

12.1.2. A comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

12.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

12.3. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

12.4. Não serão recebidos originais de documentos. Devem ser entregue as cópias e apresentado a original para ser conferida e carimbada pelo responsável pelas inscrições.

12.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.8. Cada título será considerado uma única vez.

12.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Categoria	Títulos		Valor de cada certificado de no mínimo 08 horas	Valor Maximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 08 horas.	Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados as atribuições ao cargo pleiteado constantes no anexo 2 deste edital.	1	10
Pontuação Máxima adquirida com certificados de no mínimo 08 horas. Obs.: Será considerado em um mesmo certificado a pontuação máxima 01, mesmo que o certificado seja superior a 08 horas.				

12.10. Outros comprovantes de conclusão de cursos - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.

12.11. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 12.9 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

12.12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

12.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.16.1. A Organização do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.16.2. A Organização do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.16.3. A Organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Delegacia de Policia.

13.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a sua realização:

13.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

13.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

13.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

13.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

13.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

13.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

13.23. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Apiacás - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial www.amm.org.br, e no mural municipal da prefeitura.

13.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

13.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Público.

13.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

13.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

13.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

13.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

13.33. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

13.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

13.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

13.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

13.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

13.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 01 (um) dia, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás – MT, das 07h às 11h; e das 13h às 17h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

13.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

13.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás.
Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2012.

FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSOA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I

INFORMAÇÃO DAS VAGAS; CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ETC.;

I. QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Número da Microárea	Delimitação geográfica por microárea	Número de vagas	Vagas PNE'S
ÁREA URBANA			
01	Rua Mutum Avenida Jaime Campos Rua Natal Rua Tucano Rua Gavião Rua Araras Rua das Garças Parte da Rua Maranhão	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
02	Parte da Rua Acácias Parte da Rua Goiais Parte da Rua Paraúna Rua Girassol Parte da Avenida Ludovico da Riva Neto Parte da Avenida 1° de Maio Rua das Camélias Rua Vaner Mechi	Cadastro Reserva	
03	Rua Corbélia Rua Perimetral Rua Uirapuru Rua Beija Flor Parte da Rua Araras Rua Bem-te-vi Rua Curitiba Parte da Avenida Brasil	Cadastro Reserva	
04	Rua Cáceres Rua Nobre Rua Rondonópolis Parte da Rua Sinop Parte da Avenida 1° de Maio Parte Rua São Paulo Rua Guarantã Rua Diamantino Parte da Rua das Araras		
05	Rua Uirapuru Rua Gavião Rua Garças Rua Araponga Rua Tucano Parte da Rua Araras Rua Mutum Rua Rouxinol Parte da Rua Maranhão Parte da Avenida 1° de Maio	Cadastro Reserva	
06	Rua Rio Grande Rua Bandeirante Rua Paulo Germano Rua Canoinhas Parte da Rua Araras Rua Mirassol Rua Natal Rua Sergipe Parte da Avenida 1° de Maio Rua Camélias Parte da Rua Sinop Rua Belém Parte da Rua São Paulo Rua Brasília Rua Goiânia Rua Campo Grande Av. Ludovico da Riva Neto Rua Juara	Cadastro Reserva	
07	Rua Pará Rua Porto Alegre Rua Ouro Verde Rua São Luis Rua Bahia Parte da Avenida Guilherme Dobri	Cadastro Reserva	

	Rua São Jorge Rua Pérola Rua Naviraí Parte da Avenida Brasil		
08	Rua Umuarama Rua Santa Rosa Rua Pinhauzinho Rua dos Evangélicos Parte da Rua Paraúna Rua Morumbi Rua das Acácias Rua das Violetas Rua das Hortências Avenida Mato Grosso Parte da Avenida Guilherme Dobri Parte da Avenida Brasil Avenida dos Mognos Parte da Rua Goiais	Cadastro Reserva	
09	Rua das Avencas Parte da Avenida Mato Grosso Rua das Flores Rua das Camélias Rua Pinheiro Rua Eucalipto Rua Jasmim Rua Cravos Rua Mognos Rua Orquídea Rua Samambaia	Cadastro Reserva	
10	Rua Bromélias Rua Azaléias Rua dos Lírios Setor Sindicato Rural Setor Madeireiro Rua Alvorada Rua Esperança Parte da Rua das Araras	Cadastro Reserva	
12	Rua Cianorte Parte da Avenida Dante Martins de Oliveira Rua Japão Avenida Jonas Pinheiro Rua Espanha Rua Polônia Avenida Santos Dumont Rua Itália Rua Portugal Rua Alemanha Rua França	Cadastro Reserva	
21	Residencial Pastorello 1 e 2 Avenida Edson Arantes do Nascimento Rua Três Lagoas Rua Florianópolis Rua Ivatuba	Cadastro Reserva	
22	Rua Nova Erechin Rua Aurora Rua Japurá Rua Porecatu Rua Maringá Rua Santa Inês Rua Pardinho Rua Belo Horizonte Rua Paraíso do norte Rua Cajuru Rua Foz do Iguaçu Rua Cascavél Rua Roma Rua Monte Castelo Rua Itapiranga Rua Medianeira Rua Santa Catarina Rua Tubarão Rua Londrina Rua Imperatriz Avenida Pinheiro	Cadastro Reserva	
ÁREA RURAL			
11	Linha 01 Cerâmica Ventania	Cadastro Reserva	
16	Fazenda Universal Fazenda Uma-Uma Comunidade Boa Sorte	Cadastro Reserva	
19	Comunidade Santana Comunidade Santana Terezinha Parte da Colina Azul	Cadastro Reserva	
23	Linhas: 02,03 e chácaras do Aeroporto	Cadastro Reserva	
25	Vila Mutum	Cadastro Reserva	
15	Arumã- Linha da Peneira, Comunidade São Cristovão	Cadastro Reserva	
26	Ouro verde, Estradas do Mutum iniciando nas novas chácaras	Cadastro Reserva	
14	Arumã – Linhas F, G Parte da Colina Azul	Cadastro Reserva	
13	Comunidade Juara	Cadastro Reserva	
17	Estrada Maracatiara (Setor Fazenda Canaã, Fazenda Santa Matilde, Fazenda São Sebastião)	Cadastro Reserva	

II. QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Cargo	N° de Vagas
Agente de Combate a Endemias - ACE	Cadastro Reserva

III. QUADRO DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Carga horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semana	714,00
Agente de Combate a Endemias	40 horas/semana	835,00

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Atribuições:
O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Atribuições:
Trabalho desenvolvido internamente (S.M.S.) ou externamente (campo) no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras.Trabalho geralmente desenvolvido no campo utiliza-se de inseticida e larvicida com uso de bombas manuais ou motorizadas com E.P.I. (equipamentos de proteção individual); Desenvolvimento de trabalho no combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTUGUÊS

Língua Portuguesa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância.

Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino fundamental completo.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo

MATEMÁTICA

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos:
1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006;
3. Atribuições e postura profissional do ACS;
4. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos;
5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
6. Diagnóstico comunitário;
7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
8. Saúde da criança e da mulher;
9. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde;
10. Acolhimento e Vínculo;
11. Visita domiciliar;
12. Estratégia Saúde da Família.
13. Calendário básico de vacinação
14. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras.
15. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.
16. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006).
17. Doenças sexualmente transmissíveis

18. Educação permanente em saúde
19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação
20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
21. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Conhecimentos Específicos:
I - Conteúdos do livro Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (Lutzomya longipalpis – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____,
(*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua_____, nº_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado_____ , CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR (A) o (a) senhor(a) (*nome completo*)_____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. _____de_____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:
- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão do Processo Seletivo Público Referente edital nº 003/2012
Prefeitura Municipal de Apiacás- MT

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
( ) Erro ou omissão na classificação final.
Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente:_____
Cargo: _____
N.ºRG:_____ **.ºCPF**_____

Requeiro a atribuição da pontuação de ( ) pontos, referente ao título constante do Item 12.9 do Edital n.º 003/2012 para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

Nestes termos peço deferimento.
_____/MT, _____ de _____ de 20___.
_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 12.9 do Edital n.º 003/2012
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe ( ) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro

ANEXO VIII

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital de abertura	31/05/2012
Período Normal de Inscrições	01/06/2012 à 13/06/2012
Homologação das Inscrições	14/06/2012
Período de recurso para as inscrições não homologadas	15 e 18/06/2012
Resultado recursos	19/06/2012
Homologação das Inscrições	21/06/2012
Aplicação das Provas objetivas	24/06/2012
Divulgação do gabarito preliminar	25/06/2012
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	26 e 27/06/2012
Divulgação do resultado do desempenho das provas	29/06/2012
Resultado Final do Processo Seletivo Público após recursos (se tiver)	02/07/2012
Recurso resultado final	03/07/2012
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	04/07/2012

ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº inscrição:	
Cargo:		
Município:	Estado:	
Endereço:		
CPF nº:	Data de Nas:	
RG nº:	Org:	Exp Data:
Titulo eleitor:	Nacionalidade:	
Micro área de atuação: (em caso de ACS)		
Sexo:	F: ( ) M: ( )	
Profissão atual:		
Portador de necessidades especiais:	( ) sim ( ) não	

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Público poderei ser desligado, caso estas Informações não sejam verdadeiras.
Apiacás/MT, _____,_____,2012.

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

Destacar e entregar ao candidato

CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome: Nº da inscrição:_____

RG:_____ CPF:_____

Endereço: _____
Micro área:_____

_____
Assinatura do responsável

Lembrete: não se esquecer de levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:31EC5A16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 014/2012.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Ata de R.P. nº 014/2012.
Pregão Presencial Nº 016/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: A. DA S. ALVAREZ SERIGRAFIA inscrita no CNPJ sob nº 05.292.804/000125
DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas e Uniformes, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 016/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	14433	CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR, EM MALHA FRIA, N. 01, 02, 04, / GRAMATURA 165, MEDIA, COR VERDE/BRANCO, COM MANGA E RECORTE, IMPRESSAO NA FRENTE E COSTAS EM QUATRO CORES	380	UNIDADE	6,20	2.356,00
2	14436	CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR, EM MALHA FRIA, N. 06,08,10,12,14, E TAMANHO P GRAMATURA 165, MEDIA, COR VERDE/BRANCO, COM MANGA E RECORTE, IMPRESSAO NA FRENTE E COSTAS EM QUATRO CORES	2300	UNIDADE	6,20	14.260,00
3	30556	CAMISA DE UNIFORME, EM TRICOLINE, COR CLARA ,TAMANHOS PP, G,GG MANGA CURTA, COM DETALHES EM VIES, NA MANGA, COSTAS, GOLA, BORDADO NO BOLSO E COSTAS.	12	UNIDADE	48,00	576,00
4	30569	CAMISETA TAMANHO P, M, G, XG GOLA REDONDA E COM RECORTE NA FRENTE EM MALHA FRIA, GRAMATURA MEDIA NAS CORES BRANCA, VERDE E/ OU LARANJA COM ARTE EM DEZ CORES IMPRESSAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS	703	UNIDADE	7,80	5.483,40
5	30663	CAMISETA TAM. P,M,G,GG,XG,XXG,XXXG GOLA REDONDA COM RECORTE ESPECIAL,PERSONALIZADA COM ESCRITA E PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS, COM MANGAS, COR ESCURA EM POLIVISCOSE , COM QUATRO CORES DE IMPRESSAO	1304	UNIDADE	7,80	10.171,20
6	30671	CAMISETA TAM. P,M,G,GG,XG BABY LOOK, GOLA REDONDA COM RECORTE ESPECIAL,PERSONALIZADA COM ESCRITA E PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS, COM MANGAS, COR ESCURA EM POLIVISCOSE , COM QUATRO CORES DE IMPRESSAO	854	UNIDADE	7,80	6.661,20
7	30672	CAMISETA N º 08,10,12,14 GOLA REDONDA COM RECORTE ESPECIAL,PERSONALIZADA COM ESCRITA E PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS, COM MANGAS, COR ESCURA EM POLIVISCOSE , COM QUATRO CORES DE IMPRESSAO,	110	UNIDADE	9,00	990,00
12	228491	CAMISETA GOLA POLO TAM. P,M,G,GG,XG MANGA LONGA EM MALHA FRIA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E MANGAS NA COR LARANJA, IMPRESSAO NAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL VARIAS CORES.	150	UNIDADE	18,00	2.700,00
17	229112	CAMISETA GOLA V BABY LOOK EM MALHA POLIVISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG COM ESTAMPA NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	100	UNIDADE	7,80	780,00
18	229116	CAMISETA GOLA V EM MALHA POLIVISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG COM ESTAMPA NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	130	UNIDADE	8,00	1.040,00
19	229120	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA POLIVISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG COM ESTAMPA NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	85	UNIDADE	7,90	671,50
20	229124	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHOS P,M,G,GG COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	43	UNIDADE	18,00	774,00
21	229128	CAMISA GOLA V BABY LOOK EM MALHA POLIVISCOSE TAMANHOS P,M COM ESTAMPA NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	9	UNIDADE	15,00	135,00
22	229132	CAMISETA NA COR BRANCA COM MANGAS E GOLA COLORIDAS EM MALHA POLIVISCOSE TAMANHOS P,M,G,GG COM ARTE FRONTAL, NA MANGA E NAS COSTAS.	785	UNIDADE	8,20	6.437,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 53.035,30						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 31 de Maio de 2012

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:2B7461A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 013/2012.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Ata de R.P. nº 013/2012.
Pregão Presencial Nº 016/2012
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.
Empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53
OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas e Uniformes, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 016/2012.

SEQ.	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
8	228475	CAMISETA BABY LOOK TAMANHO M,G,XG GOLA POLO, MALHA PIQUE, BORDADA NA FRENTE E MANGA, NA COR VERDE	44	UNIDADE	17,30	761,20
9	228476	CAMISETA TAMANHOS P,M,G,GG GOLA POLO, MALHA PIQUE, BORDADA NA FRENTE E MANGA, NA COR VERDE	46	UNIDADE	17,30	795,80
11	228486	CAMISETA GOLA POLO TAM. P,M,G,GG,XG MANGA CURTA EM MALHA FRIA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E MANGAS NA COR LARANJA, IMPRESSAO NAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL VARIAS CORES.	75	UNIDADE	17,30	1.297,50
13	228496	CALCA DE UNIFORME, TAM. P,M,G,GG,XG COR VERDE BANDEIRA, TECIDO BRIM ACETINADO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS. ELASTICO NAS COSTAS, PASSADOR DE CINTO, ZIPER E BOTAO NA FRENTE	225	UNIDADE	36,50	8.212,50
14	228758	CAMISA DE UNIFORME, EM TRICOLINE, COR CAQUI ,TAM. P, M, G , MANGA LONGA COM DETALHES EM VIES, NA MANGA, COSTAS, GOLA, COM BORDADO NO BOLSO.	24	UNIDADE	50,25	1.206,00

15	229081	CONFECCAO DE COLETE DE FISCALIZACAO MASCULINO TAM. M,G EM CEDROMIX NA COR AZUL PETROLEO COM LOGO DA PREFEITURA BORDADO EM CORES NA FRENTE, ESCRITA NAS COSTAS NA COR AMARELA REFLETIVA E FITA BRANCA REFLETIVA NO PEITO E OMBROS.	10	UNIDADE	47,80	478,00
16	229108	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHOS P,M,G,GG COM ESTAMPA NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE DO LADO DIREITO.	100	UNIDADE	16,90	1.690,00
23	229139	JALECO BRANCO TAMANHOS M,G COM GOLA, MANGA COMPRIDA EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA COM 1 BOLSO SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR E NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO.	60	UNIDADE	45,50	2.730,00
24	229140	JALECO BRANCO TAMANHOS M,G SEM GOLA, MANGA CAVADA EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA COM 1 BOLSO SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR E NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO.	80	UNIDADE	53,00	4.240,00
25	229143	JALECO BRANCO TAMANHOS M,G GOLA PADRE, MANGA COMPRIDA EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA COM 1 BOLSO SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR E NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO.	40	UNIDADE	54,00	2.160,00
26	229145	JALECO CURTO BRANCO TAMANHOS M,G SEM GOLA, MANGA CURTA EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA COM 1 BOLSO SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR E NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO.	40	UNIDADE	53,50	2.140,00
27	229147	JALECO CURTO BRANCO TAMANHOS M,G COM GOLA, MANGA CURTA EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA COM 1 BOLSO SUPERIOR E 2 INFERIORES, COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR E NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO.	40	UNIDADE	53,50	2.140,00
28	229148	JALECO CURTO BRANCO TIPO BLUSINHA TAMANHOS P,M,G COM GOLA, MANGA CURTA, TECIDO LESE COM 1 BOLSO SUPERIOR E 1 INFERIOR COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO SUPERIOR.	24	UNIDADE	52,20	1.252,80
29	229153	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHOS M,G,GG EM TRICOLINE COM BORDADO DE ATE 10 MIL PONTOS NO BOLSO DIREITO E NAS COSTAS.	28	UNIDADE	39,80	1.114,40
30	229156	CALCA SOCIAL NA COR PRETA TAMANHO 40,42,44,46,48 EM OXFORD COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS COM 2 PASSADORES NA FRENTE E 3 ATRAS.	50	UNIDADE	56,30	2.815,00
31	229162	CALCA JEANS NA COR AZUL TAMANHOS 40,42,44,46,48 COM ESCRITA EM BORDADO NA LATERAL ESQUERDA COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, 2 PASSADORES NA FRENTE E 3 ATRAS.	50	UNIDADE	57,90	2.895,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 35.928,20						

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Araputanga – MT, 31 de Maio de 2012

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Luciene Vieira Ramos
Código Identificador:DC1C9139

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2012
PROCESSO N º 02/2012

Aos (31) trinta e um dias do mês de maio de 2012 a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, situada na Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ nº 01.375.138/0001-38, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CPF n.° 401.179.369.87 e RG. n.° 13/R 899.930 SSP/SC**, e a empresa **BEZERRA & FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.987.646/0001-90, com sede na Rua Brasnorte, nº 1730, bairro Porto, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ERITON AQUILES S. BEZERRA,** Representante Legal, portador do **RG 1200412-0, SSP/MT e CPF/MF nº 853.921.621-34,** doravante denominado **FORNECEDOR**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ, PALCO, TENDA, FECHAMENTO MÓVEL EM LONA E EM METALON, GRADE DE CONTENÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, GUARDA, DETECTOR DE METAL, E TOALETE MÓVEL**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, respeitados os termos do **Pregão Presencial nº 02/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada , todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: BEZERRA & FERNANDES – ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Locação de som profissional** para eventos com até **8.000 PESSOAS** sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de omunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d	Diária	04	5.250,00	21.000,00

	52.				
05	**Locação de iluminação profissional** para eventos com até **8.000 PESSOAS** sendo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power luminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	04	2.250,00	9.000,00
09	**Locação de palco** profissional de **10 metros de cena, 06 metros de profundidade**, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, em treliçado de alumínio com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	04	3.150,00	12.600,00
15	Contratação de **segurança noturno treinado e capacitado** para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	08	197,00	1.576,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS)					**44.176,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial nº 02/2012** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata no prazo máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao **Setor de Compras e Fiscal de Contrato** da Prefeitura Municipal de Brasnorte, que se obriga a :
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura desta Ata;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :
I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Brasnorte:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão da presente ata decorrente deste Registro de Preços.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Brasnorte poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Comarca de Brasnorte - MT será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Fica declarado que os preços registrados na presente **ATA** são válidos por 12 (doze) meses, período de **14/02/2012 a 14/02/2013**, na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n º 02/2012, Para Registro de Preços.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Brasnorte, 31 de maio de 2012.

MAURO RUI HEILER
Prefeito Municipal

BEZERRA & FERNANDES – ME
ériton Aquiles S. Bezerra
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:
Assinatura:

NOME:
RG:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:5C1EA139

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO ABRIL. LRF Cidadão 9.23 30/05/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		12.430.000,00	12.430.000,00	2.641.643,58	21,25	4.499.791,51	36,20	7.930.208,49
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.680.000,00	11.680.000,00	2.641.643,58	22,62	4.499.791,51	38,53	7.180.208,49
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	692.710,00	692.710,00	107.965,31	15,59	166.828,55	24,08	525.881,45
1.1.1.0.00.00	Impostos	645.710,00	645.710,00	92.230,54	14,28	123.356,02	19,10	522.353,98
1.1.2.0.00.00	Taxas	47.000,00	47.000,00	15.734,77	33,48	22.227,67	47,29	24.772,33
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	21.244,86	0,00	21.244,86
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	251.000,00	251.000,00	19.937,62	7,94	42.835,82	17,07	208.164,18
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	251.000,00	251.000,00	19.937,62	7,94	42.835,82	17,07	208.164,18
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	69.500,00	69.500,00	15.023,49	21,62	28.644,09	41,21	40.855,91
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	69.500,00	69.500,00	15.023,49	21,62	28.644,09	41,21	40.855,91
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	27.244,95	14,34	56.350,76	29,66	133.649,24
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.419.790,00	10.419.790,00	2.457.257,26	23,58	4.183.636,61	40,15	6.236.153,39
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	10.019.790,00	10.019.790,00	1.722.767,79	17,19	3.449.147,14	34,42	6.570.642,86
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	400.000,00	400.000,00	734.489,47	183,62	734.489,47	183,62	334.489,47
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	14.214,95	24,94	21.495,68	37,71	35.504,32
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	173,35	0,00	610,16	0,00	610,16
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	6.500,00	6.500,00	10.385,76	159,78	10.385,76	159,78	3.885,76
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	3.655,84	7,31	10.441,39	20,88	39.558,61

1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	58,37	11,67	441,63
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.430.000,00	12.430.000,00	2.641.643,58	21,25	4.499.791,51	36,20	7.930.208,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.430.000,00	12.430.000,00	2.641.643,58	21,25	4.499.791,51	36,20	7.930.208,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.430.000,00	12.430.000,00	2.641.643,58	21,25	4.499.791,51	36,20	7.930.208,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.365.395,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.430.000,00	300.000,00	12.730.000,00	1.883.712,55	4.661.434,61	1.929.895,00	3.416.601,43	26,84	9.313.398,57
DESPESAS CORRENTES	11.014.100,00	101.250,00	11.115.350,00	1.876.108,17	4.330.560,96	1.922.158,00	3.385.949,73	30,46	7.729.400,27
Pessoal e Encargos Sociais	5.413.270,00	81.250,00	5.494.520,00	1.018.940,03	2.249.560,66	1.109.787,53	1.988.260,66	36,19	3.506.259,34
Juros e Encargos da Dívida	34.000,00	48.000,00	82.000,00	7.204,49	7.204,49	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Outras Despesas Correntes	5.566.830,00	-28.000,00	5.538.830,00	849.963,65	2.073.795,81	812.370,47	1.397.689,07	25,23	4.141.140,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.590,00	198.750,00	1.473.340,00	7.604,38	330.873,65	7.737,00	30.651,70	2,08	1.442.688,30
Investimentos	1.221.590,00	198.750,00	1.420.340,00	7.604,38	330.873,65	7.737,00	30.651,70	2,16	1.389.688,30
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	141.310,00	0,00	141.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.310,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.430.000,00	300.000,00	12.730.000,00	1.883.712,55	4.661.434,61	1.929.895,00	3.416.601,43	26,84	9.313.398,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.430.000,00	300.000,00	12.730.000,00	1.883.712,55	4.661.434,61	1.929.895,00	3.416.601,43	26,84	9.313.398,57
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.083.190,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.430.000,00	300.000,00	12.730.000,00	1.883.712,55	4.661.434,61	1.929.895,00	4.499.791,51	35,35	8.230.208,49

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:E2876644

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.430.000,00	12.730.000,00	1.883.712,55	4.661.434,61	1.929.895,00	3.416.601,43	99,84	26,84	9.313.398,57
LEGISLATIVA	610.000,00	610.000,00	107.451,02	203.972,24	103.048,17	198.186,60	5,79	32,49	411.813,40
Ação Legislativa	610.000,00	610.000,00	107.451,02	203.972,24	103.048,17	198.186,60	5,79	32,49	411.813,40
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	3.354.480,00	3.289.480,00	597.151,23	1.299.035,29	554.341,54	1.032.558,70	30,17	31,39	2.256.921,30
Administração Geral	2.858.680,00	2.793.680,00	548.723,80	1.083.724,43	491.524,66	910.050,43	26,59	32,58	1.883.629,57
Administração Financeira	475.800,00	475.800,00	48.427,43	215.310,86	62.816,88	122.508,27	3,58	25,75	353.291,73
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	509.850,00	509.850,00	60.389,22	83.511,83	41.363,42	63.186,03	1,85	12,39	446.663,97
Administração Geral	354.900,00	354.900,00	59.718,00	82.765,61	40.692,20	62.439,81	1,82	17,59	292.460,19
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	671,22	746,22	671,22	746,22	0,02	3,39	21.253,78
Assistência Comunitária	112.950,00	112.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.950,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.510.150,00	2.575.150,00	451.265,62	1.276.011,64	516.863,60	940.704,34	27,49	36,53	1.634.445,66
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	1.639.100,00	1.719.100,00	281.182,09	922.146,26	371.756,49	633.840,20	18,52	36,87	1.085.259,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.000,00	499.000,00	117.795,37	237.252,91	90.264,06	190.459,27	5,57	38,17	308.540,73
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	11.721,45	28.967,80	14.276,34	28.760,20	0,84	47,93	31.239,80
Vigilância Sanitária	262.050,00	262.050,00	40.566,71	87.644,67	40.566,71	87.644,67	2,56	33,45	174.405,33
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	124.300,00	124.300,00	0,00	124.300,00	22.056,63	38.910,69	1,14	31,30	85.389,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	124.300,00	124.300,00	0,00	124.300,00	22.056,63	38.910,69	1,14	31,30	85.389,31
EDUCAÇÃO	3.368.910,00	3.368.910,00	510.850,56	982.197,60	520.186,74	883.964,13	25,83	26,24	2.484.945,87
Administração Geral	118.360,00	118.360,00	20.311,02	36.831,39	20.311,02	36.831,39	1,08	31,12	81.528,61
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Fundamental	3.122.150,00	3.122.150,00	480.347,43	935.085,10	490.356,51	837.524,53	24,47	26,83	2.284.625,47
Educação Infantil	76.400,00	76.400,00	10.192,11	10.281,11	9.519,21	9.608,21	0,28	12,58	66.791,79
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	93.300,00	16.000,00	16.300,00	0,48	11,24	128.700,00
Difusão Cultural	145.000,00	145.000,00	0,00	93.300,00	16.000,00	16.300,00	0,48	11,24	128.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	235.000,00	535.000,00	0,00	299.425,07	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Infra-estrutura Urbana	125.000,00	425.000,00	0,00	299.425,07	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	680.000,00	680.000,00	112.640,00	225.280,00	112.640,00	168.960,00	4,94	24,85	511.040,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	670.000,00	670.000,00	112.640,00	225.280,00	112.640,00	168.960,00	4,94	25,22	501.040,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	441.000,00	441.000,00	42.019,40	72.161,20	41.449,40	71.591,20	2,09	16,23	369.408,80
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	42.019,40	72.161,20	41.449,40	71.591,20	2,09	32,54	148.408,80
Promoção da Produção Vegetal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.000,00	55.000,00	1.945,50	2.239,74	1.945,50	2.239,74	0,07	4,07	52.760,26
Energia Elétrica	55.000,00	55.000,00	1.945,50	2.239,74	1.945,50	2.239,74	0,07	4,07	52.760,26
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Abr (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Abr (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.310,00	141.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.310,00
Reserva de Contingência	141.310,00	141.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.310,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.430.000,00**	**12.730.000,00**	**1.883.712,55**	**4.661.434,61**	**1.929.895,00**	**3.416.601,43**	**99,8372**	**26,8827**	**9.313.398,57**

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:B6CE806A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO ABRIL.
LRF Cidadão 9.22 29/05/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		45.397.250,51	45.400.850,51	10.298.140,73	22,68	17.074.367,44	37,61	28.326.483,07
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.197.250,51	37.200.850,51	8.591.019,91	23,09	15.277.497,87	41,07	21.923.352,64
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.578.000,00	3.578.000,00	1.484.055,06	41,48	2.228.954,37	62,30	1.349.045,63
1.1.1.0.00.00	Impostos	3.032.000,00	3.032.000,00	1.136.661,05	37,49	1.758.990,81	58,01	1.273.009,19
1.1.2.0.00.00	Taxas	546.000,00	546.000,00	347.394,01	63,63	469.963,56	86,07	76.036,44
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.498.837,00	1.498.837,00	289.940,01	19,34	436.133,12	29,10	1.062.703,88
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	850.837,00	850.837,00	180.701,19	21,24	195.266,69	22,95	655.570,31
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	648.000,00	648.000,00	109.238,82	16,86	240.866,43	37,17	407.133,57
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.477.500,00	1.477.500,00	495.836,42	33,56	914.530,36	61,90	562.969,64
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	22.000,00	22.000,00	17.415,99	79,16	38.455,99	174,80	16.455,99
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	755.500,00	755.500,00	163.467,18	21,64	333.368,53	44,13	422.131,47
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.715.500,00	1.715.500,00	260.746,15	15,20	458.365,16	26,72	1.257.134,84
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.537.200,00	27.540.800,00	5.864.574,03	21,29	10.807.506,19	39,24	16.733.293,81
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	27.097.200,00	27.100.800,00	5.657.752,93	20,88	10.600.685,09	39,12	16.500.114,91
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	440.000,00	440.000,00	206.821,10	47,00	206.821,10	47,00	233.178,90
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.390.213,51	1.390.213,51	195.868,24	14,09	432.008,67	31,08	958.204,84
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	249.060,00	249.060,00	45.440,22	18,24	79.954,27	32,10	169.105,73
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	80.000,00	80.000,00	8.452,14	10,57	16.942,15	21,18	63.057,85
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	873.413,44	873.413,44	128.602,97	14,72	319.857,10	36,62	553.556,34
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	187.740,07	187.740,07	13.372,91	7,12	15.255,15	8,13	172.484,92
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.707.120,82	20,82	1.796.869,57	21,91	6.403.130,43
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.707.120,82	20,82	1.796.869,57	21,91	6.403.130,43
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	8.200.000,00	8.200.000,00	1.707.120,82	20,82	1.796.869,57	21,91	6.403.130,43
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		1.686.689,56	1.686.689,56	434.835,42	25,78	465.666,03	27,61	1.221.023,53

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.083.940,07	47.087.540,07	10.732.976,15	22,79	17.540.033,47	37,25	29.547.506,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	47.083.940,07	47.087.540,07	10.732.976,15	22,79	17.540.033,47	37,25	29.547.506,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	47.083.940,07	47.087.540,07	10.732.976,15	22,79	17.540.033,47	37,25	29.547.506,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	51.972.616,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.971.840,07	-117.000,00	44.854.840,07	9.817.875,52	22.869.881,69	8.742.133,67	15.682.214,47	34,96	29.172.625,60
DESPESAS CORRENTES	32.451.977,34	1.690.530,00	34.142.507,34	7.237.949,71	18.233.097,91	7.232.326,20	12.636.520,33	37,01	21.505.987,01
Pessoal e Encargos Sociais	17.376.900,00	1.843.180,21	19.220.080,21	4.411.606,68	7.841.749,47	3.406.861,42	6.023.745,54	31,34	13.196.334,67
Juros e Encargos da Dívida	97.000,00	67.000,00	164.000,00	28.000,00	154.937,65	17.461,26	39.130,24	23,86	124.869,76
Outras Despesas Correntes	14.978.077,34	-219.650,21	14.758.427,13	2.798.343,03	10.236.410,79	3.808.003,52	6.573.644,55	44,54	8.184.782,58
DESPESAS DE CAPITAL	11.380.540,07	-1.807.530,00	9.573.010,07	2.579.925,81	4.636.783,78	1.509.807,47	3.045.694,14	31,82	6.527.315,93
Investimentos	11.380.540,07	-1.807.530,00	9.573.010,07	2.579.925,81	4.636.783,78	1.509.807,47	3.045.694,14	31,82	6.527.315,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.139.322,66	0,00	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.700,00	10.000,00	1.346.700,00	75.989,94	394.980,03	78.769,71	359.525,69	26,70	987.174,31
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.308.540,07	-107.000,00	46.201.540,07	9.893.865,46	23.264.861,72	8.820.903,38	16.041.740,16	34,72	30.159.799,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	129.416,76	273.244,29	30,84	612.755,71
Amortização da Dívida Interna	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	129.416,76	273.244,29	30,84	612.755,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	129.416,76	273.244,29	30,84	612.755,71
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	47.087.540,07	0,00	47.087.540,07	9.893.865,46	24.148.514,12	8.950.320,14	16.314.984,45	34,65	30.772.555,62
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.225.049,02	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.087.540,07	0,00	47.087.540,07	9.893.865,46	24.148.514,12	8.950.320,14	17.540.033,47	37,25	29.547.506,60

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:24623E66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	87.375.080,14	47.087.540,07	9.893.865,46	24.148.514,12	8.950.320,14	16.314.984,45	100,00	34,65	30.772.555,62
LEGISLATIVA	0,00	1.750.000,00	89.091,89	1.207.288,56	251.951,06	489.486,27	3,00	27,97	1.260.513,73
Ação Legislativa	0,00	1.750.000,00	89.091,89	1.207.288,56	251.951,06	489.486,27	3,00	27,97	1.260.513,73
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.784.784,81	3.811.264,81	623.108,67	1.993.352,43	697.436,30	1.527.596,90	9,36	40,08	2.283.667,91
Administração Geral	6.764.784,81	3.796.764,81	618.283,67	1.988.527,43	692.611,30	1.522.771,90	9,33	40,11	2.273.992,91
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Científico	6.000,00	7.500,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00	0,03	64,33	2.675,00
Promoção Comercial	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Defesa Civil	70.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.630.000,00	1.782.120,00	304.919,73	737.245,18	366.023,53	578.154,40	3,54	32,44	1.203.965,60
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência ao Idoso	164.000,00	114.600,00	36.939,66	55.363,10	39.506,19	40.748,31	0,25	35,56	73.851,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.000,00	189.000,00	42.272,24	111.648,71	45.762,74	76.307,78	0,47	40,37	112.692,22
Assistência Comunitária	3.124.000,00	1.476.520,00	225.707,83	570.233,37	280.754,60	461.098,31	2,83	31,23	1.015.421,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344.892,53	2.345.892,53	1.487.366,75	1.795.429,07	319.654,62	627.716,94	3,85	26,76	1.718.175,59
Previdência do Regime Estatutário	2.344.892,53	2.344.892,53	1.487.366,75	1.795.429,07	319.654,62	627.716,94	3,85	26,77	1.717.175,59
Outros Encargos Especiais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	20.560.000,00	10.170.300,00	1.454.250,38	4.357.157,60	1.936.744,90	3.531.184,47	21,64	34,72	6.639.115,53
Administração Geral	2.894.000,00	1.328.500,00	248.153,23	656.248,46	291.803,74	535.764,23	3,28	40,33	792.735,77
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Atenção Básica	7.200.000,00	3.546.000,00	621.745,58	1.306.735,46	651.748,25	1.251.243,50	7,67	35,29	2.294.756,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.580.000,00	4.413.300,00	502.847,10	2.195.530,54	899.254,25	1.571.605,30	9,63	35,61	2.841.694,70
Suporte Profilático e Terapêutico	910.000,00	405.000,00	25.854,36	88.467,24	38.167,59	64.585,54	0,40	15,95	340.414,46
Vigilância Sanitária	250.000,00	130.500,00	14.276,77	27.727,03	14.276,77	25.537,03	0,16	19,57	104.962,97
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	325.000,00	41.373,34	82.448,87	41.494,30	82.448,87	0,51	25,37	242.551,13
Alimentação e Nutrição	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.740.000,00	10.341.400,00	1.813.794,95	3.821.449,21	1.895.522,93	3.075.042,45	18,85	29,74	7.266.357,55
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	1.022.000,00	517.000,00	180.290,44	190.441,07	180.687,64	190.441,07	1,17	36,84	326.558,93
Ensino Fundamental	12.708.000,00	6.285.400,00	1.148.780,95	2.232.249,98	1.212.733,34	1.928.186,46	11,82	30,68	4.357.213,54
Ensino Médio	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Profissional	2.180.000,00	1.066.000,00	0,00	188.094,15	23.102,48	121.196,63	0,74	11,37	944.803,37
Ensino Superior	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	4.734.000,00	2.425.000,00	484.723,56	1.210.664,01	478.999,47	835.218,29	5,12	34,44	1.589.781,71
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Científico	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	280.000,00	130.700,00	62.912,60	109.905,25	70.912,60	93.905,25	0,58	71,85	36.794,75
Difusão Cultural	280.000,00	130.700,00	62.912,60	109.905,25	70.912,60	93.905,25	0,58	71,85	36.794,75
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	17.731.080,14	8.249.710,07	2.421.133,47	4.653.424,61	1.596.518,15	3.091.377,82	18,95	37,47	5.158.332,25
Infra-estrutura Urbana	8.793.400,00	3.908.470,00	1.360.124,04	2.211.533,00	698.192,07	1.409.489,28	8,64	36,06	2.498.980,72
Serviços Urbanos	8.937.680,14	4.341.240,07	1.061.009,43	2.441.891,61	898.326,08	1.681.888,54	10,31	38,74	2.659.351,53
HABITAÇÃO	200.000,00	192.000,00	59.100,40	130.715,85	59.100,40	59.100,40	0,36	30,78	132.899,60
Habitação Urbana	200.000,00	192.000,00	59.100,40	130.715,85	59.100,40	59.100,40	0,36	30,78	132.899,60
SANEAMENTO	3.120.000,00	1.790.500,00	220.827,98	1.157.147,15	289.970,05	566.388,56	3,47	31,63	1.224.111,44
Saneamento Básico Urbano	3.034.000,00	1.777.500,00	220.827,98	1.157.147,15	289.970,05	566.388,56	3,47	31,86	1.211.111,44
Recursos Hídricos	86.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	450.400,00	18.645,41	114.544,58	20.862,72	109.544,58	0,67	24,32	340.855,42
Preservação e Conservação Ambiental	1.786.000,00	413.400,00	18.645,41	114.544,58	20.862,72	109.544,58	0,67	26,50	303.855,42
Controle Ambiental	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Desenvolvimento Científico	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AGRICULTURA	300.000,00	164.300,00	10.137,04	57.347,96	14.133,95	36.963,05	0,23	22,50	127.336,95
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	104.300,00	10.137,04	38.782,96	11.548,95	31.978,05	0,20	30,66	72.321,95
Promoção da Produção Animal	44.000,00	19.000,00	0,00	185,00	185,00	185,00	0,00	0,97	18.815,00
Abastecimento	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	42.000,00	34.000,00	0,00	18.380,00	2.400,00	4.800,00	0,03	14,12	29.200,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Irrigação	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.392.000,00	994.900,00	386.339,65	591.677,82	376.324,00	581.662,17	3,57	58,46	413.237,83
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.650.000,00	410.500,00	150.000,00	162.000,00	150.000,00	162.000,00	0,99	39,46	248.500,00
Promoção Comercial	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	1.730.000,00	578.400,00	236.339,65	429.677,82	226.324,00	419.662,17	2,57	72,56	158.737,83
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	34.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO E LAZER	2.000.000,00	1.403.750,00	645.104,75	1.100.337,01	646.547,04	1.072.389,58	6,57	76,39	331.360,42
Desporto de Rendimento	1.900.000,00	1.353.750,00	645.104,75	1.100.337,01	646.547,04	1.072.389,58	6,57	79,22	281.360,42
Lazer	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.000,00	2.352.200,00	297.131,79	2.321.491,84	408.617,89	874.471,61	5,36	37,18	1.477.728,39
Serviço da Dívida Interna	1.762.000,00	1.614.200,00	42.131,79	1.601.491,84	229.521,89	606.834,48	3,72	37,59	1.007.365,52
Outros Encargos Especiais	765.000,00	738.000,00	255.000,00	720.000,00	179.096,00	267.637,13	1,64	36,27	470.362,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
Reserva de Contingência	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.375.080,14	47.087.540,07	9.893.865,46	24.148.514,12	8.950.320,14	16.314.984,45	100	34,6482	30.772.555,62

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:4C092B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.305.892,90	3.693.392,70	3.802.666,68	3.812.034,19	3.559.777,52	3.948.832,07	4.188.917,07	5.056.876,35	3.273.645,91	4.172.724,42	4.518.232,29	4.901.284,13	49.234.276,23	41.153.650,51
Receitas Tributária	346.386,45	301.019,11	490.393,75	394.769,25	400.591,31	438.590,64	432.759,32	518.370,59	185.544,97	559.354,34	524.222,14	959.832,92	5.551.834,79	3.578.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.532,42	11.571,59	7.548,68	6.215,25	4.132,18	9.353,80	5.135,41	10.809,30	470,53	2.730,44	89.743,84	466.022,48	625.265,92	546.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.202,35	24.081,98	102.986,26	50.504,68	43.512,21	71.524,20	21.122,43	60.922,30	23.659,68	211.421,00	31.762,52	22.619,91	707.319,52	409.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	184.375,59	163.404,59	269.871,27	227.962,57	256.964,84	253.751,54	319.929,73	321.950,85	113.040,44	178.583,02	207.336,91	213.787,47	2.710.958,82	1.438.000,00
Outras Receitas Tributárias	107.276,09	101.960,95	109.987,54	110.086,75	95.982,08	103.961,10	86.571,75	124.688,14	48.374,32	166.619,88	195.378,87	257.403,06	1.508.290,53	1.185.000,00
Receitas de Contribuições	109.460,54	122.079,74	116.705,35	117.935,91	126.596,20	82.620,85	191.780,44	247.896,01	74.236,54	71.956,57	206.838,03	83.101,98	1.551.208,16	1.498.837,00
Receita Patrimonial	227.876,75	157.923,89	212.435,01	391.742,19	226.148,17	206.084,91	236.051,64	151.874,43	218.303,70	200.390,24	206.476,37	289.360,05	2.724.667,35	1.477.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.376,46	156.436,60	217.108,95	270.056,54	186.545,25	193.139,95	205.412,72	209.765,43	77.499,43	120.119,58	135.431,51	125.314,64	2.057.207,06	1.715.500,00
Transferências Correntes	3.343.039,28	2.876.406,23	2.666.015,75	2.519.419,04	2.530.489,46	2.932.350,36	3.026.662,20	3.837.003,33	2.586.933,17	3.115.891,36	3.335.707,21	3.357.363,33	36.127.280,72	31.493.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	11.235.288,73	9.673.000,00
Cota Parte do ICMS	791.629,00	647.889,06	695.316,99	742.932,71	718.232,12	673.743,08	864.833,32	742.418,32	802.009,75	599.478,83	662.242,61	620.775,67	8.561.501,46	8.144.000,00
Cota Parte do IPVA	357.646,00	325.969,44	160.489,78	92.253,76	57.812,20	59.321,80	38.491,20	36.582,66	38.660,20	232.315,35	508.049,09	586.938,38	2.494.529,86	1.720.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	451.106,95	380.075,31	372.066,26	386.165,12	351.244,05	375.950,84	438.426,61	413.524,71	429.068,22	400.156,25	374.556,76	391.681,08	4.764.022,16	4.058.000,00
Outras Transferências Correntes	726.526,74	605.342,99	657.962,89	493.298,01	760.728,22	978.849,43	792.680,09	1.144.046,93	373.545,91	742.453,98	1.015.606,83	780.896,49	9.071.938,51	7.898.600,00
Outras Receitas Correntes	118.753,42	79.527,13	100.007,87	118.111,26	89.407,13	96.045,36	96.250,75	91.966,56	131.128,10	105.012,33	109.557,03	86.311,21	1.222.078,15	1.390.213,51
DEDUÇÕES (II)	489.373,61	436.239,35	386.649,13	388.137,21	348.491,65	411.788,87	435.978,04	551.158,69	372.780,99	401.676,88	533.125,70	476.072,00	5.231.472,12	4.425.837,00

Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	54.953,84	56.997,08	56.975,21	58.948,93	61.844,01	63.059,40	68.479,57	180.184,89	8.662,79	5.902,71	142.655,70	38.045,49	796.709,62	848.837,00
Servidor	54.138,73	56.067,85	56.103,04	58.076,76	60.978,11	62.193,50	67.613,67	178.453,09	7.796,89	5.124,14	142.655,70	38.045,49	787.246,97	838.837,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	434.419,77	379.242,27	329.673,92	329.188,28	286.647,64	348.729,47	367.498,47	370.973,80	364.118,20	395.774,17	390.470,00	438.026,51	4.434.762,50	3.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.816.519,29	3.257.153,35	3.416.017,55	3.423.896,98	3.211.285,87	3.537.043,20	3.752.939,03	4.505.717,66	2.900.864,92	3.771.047,54	3.985.106,59	4.425.212,13	44.002.804,11	36.727.813,51
FONTE:														

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:09F50C3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 ANEXO V

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.653.000,00	22.653.000,00	5.247.266,14	9.629.888,74	42,51
Receitas de Impostos	2.897.000,00	2.897.000,00	1.105.451,31	1.690.136,80	58,34
Impostos	2.393.000,00	2.393.000,00	1.031.273,13	1.561.178,24	65,24
Dívida Ativa dos Impostos	371.000,00	371.000,00	52.421,10	92.425,73	24,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	133.000,00	133.000,00	21.757,08	36.532,83	27,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.756.000,00	19.756.000,00	4.141.814,83	7.939.751,94	40,19
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.738.400,00	7.738.400,00	1.401.858,98	3.069.967,86	39,67
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.600,00	-13.600,00	-2.097,87	-4.154,61	30,55
Cota-Parte ICMS	6.515.200,00	6.515.200,00	1.026.414,66	2.147.605,56	32,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	9.820,20	18.578,36	30,96
Cota-Parte ITR	127.200,00	127.200,00	1.332,21	26.595,25	20,91
Cota-Parte IPVA	1.376.000,00	1.376.000,00	875.990,14	1.092.770,64	79,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.952.800,00	3.952.800,00	828.496,51	1.588.388,88	40,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.442.000,00	4.442.000,00	896.367,26	1.784.018,41	40,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.058.000,00	4.058.000,00	766.237,84	1.595.462,31	39,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.058.000,00	4.058.000,00	766.237,84	1.595.462,31	39,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	384.000,00	384.000,00	56.578,59	115.005,27	29,95
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	73.550,83	73.550,83	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.142.200,00	23.142.200,00	5.315.136,89	9.825.518,27	42,46
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.624.000,00	5.525.400,00	1.085.170,21	1.623.235,39	29,38 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	2.974.000,00	2.905.400,00	655.377,75	942.821,12	32,45 0,00
Despesas com Educação Infantil em Crecheseré-Escolas (VIII)	1.157.000,00	1.185.000,00	270.215,51	435.124,99	36,72 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.493.000,00	1.435.000,00	159.576,95	245.289,28	17,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.590.000,00	4.660.000,00	766.139,55	1.385.458,64	29,73
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.590.000,00	4.620.000,00	766.139,55	1.385.458,64	29,99
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.000,00	156.000,00	44.213,17	66.348,42	42,53
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	10.370.000,00	10.341.400,00	1.895.522,93	3.075.042,45	-29,74
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)				- -	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				7.073,43	

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	7.073,43
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMODespesasDE<25%> DAScomRECEITASEnsino RESULTANTESFundamentalDE(XVI)IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,28 0,00
MÍNIMODespesas60%DOFUNDEBcomEducaçãoNAREMUNERAÇÀOInfantilDOemMAGISTÉRIOCrechesENSINOePré-EscolasBÁSICO[(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	86,84 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	7.073,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.267,17	-
RP de despesas com Ensino Básico	16.191,18	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.001.620,60
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		31,17
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		86,84
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Abr 2012
	0.00	287.552,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (f)	% (f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.000,00	517.000,00	180.687,64	190.441,07	36,84
ENSINO FUNDAMENTAL	12.708.000,00	6.285.400,00	1.212.733,34	1.928.186,46	30,68
ENSINO MÉDIO	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	2.180.000,00	1.066.000,00	23.102,48	121.196,63	11,37
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.000,00	2.425.000,00	478.999,47	835.218,29	34,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	20.740.000,00	10.341.400,00	1.895.522,93	3.075.042,45	29,74
FONTE:					

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:65E93EBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.407.871,91	3.311.643,15	3.148.319,97
DEDUÇÕES (II)	20.603.064,94	21.600.348,05	23.705.531,19
Ativo Disponivel	21.592.549,16	21.770.648,35	23.705.531,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	989.484,22	170.300,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.195.193,03	-18.288.704,90	-20.557.211,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-17.195.193,03	-18.288.704,90	-20.557.211,22

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.268.506,32	-3.362.018,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.459.172,21	9.402.691,47	9.987.594,13
Ativo Disponivel	9.459.172,21	9.402.691,47	9.987.594,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:1A6DAC91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	75.231,38	10.334,63
EXECUTIVO	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	75.231,38	10.334,63
Administração Direta	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	75.231,38	10.334,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	48.393,51	0,00	48.393,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.617,73	705.463,92	0,00	762.081,65	0,00	85.566,01	0,00	75.231,38	10.334,63
Investimentos	0,00	235.626,79	0,00	235.626,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	75.231,38	10.334,63

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:37934B91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2012 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.653.000,00	22.653.000,00	5.247.266,14	9.629.888,74	42,51
Receitas de Impostos	2.897.000,00	2.897.000,00	1.105.451,31	1.690.136,80	58,34
Impostos	2.393.000,00	2.393.000,00	1.031.273,13	1.561.178,24	65,24
Dívida Ativa dos Impostos	371.000,00	371.000,00	52.421,10	92.425,73	24,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	133.000,00	133.000,00	21.757,08	36.532,83	27,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.756.000,00	19.756.000,00	4.141.814,83	7.939.751,94	40,19
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.738.400,00	7.738.400,00	1.401.858,98	3.069.967,86	39,67
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.600,00	-13.600,00	-2.097,87	-4.154,61	30,55
Cota-Parte ICMS	6.515.200,00	6.515.200,00	1.026.414,66	2.147.605,56	32,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	9.820,20	18.578,36	30,96
Cota-Parte ITR	127.200,00	127.200,00	1.332,21	26.595,25	20,91
Cota-Parte IPVA	1.376.000,00	1.376.000,00	875.990,14	1.092.770,64	79,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.952.800,00	3.952.800,00	828.496,51	1.588.388,88	40,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.442.000,00	4.442.000,00	896.367,26	1.784.018,41	40,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.058.000,00	4.058.000,00	766.237,84	1.595.462,31	39,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.058.000,00	4.058.000,00	766.237,84	1.595.462,31	39,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	384.000,00	384.000,00	56.578,59	115.005,27	29,95
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	73.550,83	73.550,83	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.142.200,00	23.142.200,00	5.315.136,89	9.825.518,27	42,46

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.624.000,00	5.525.400,00	1.085.170,21	1.623.235,39	29,38
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.974.000,00	2.905.400,00	655.377,75	942.821,12	32,45
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.157.000,00	1.185.000,00	270.215,51	435.124,99	36,72
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.493.000,00	1.435.000,00	159.576,95	245.289,28	17,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.590.000,00	4.660.000,00	766.139,55	1.385.458,64	29,73
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.590.000,00	4.620.000,00	766.139,55	1.385.458,64	29,99
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.000,00	156.000,00	44.213,17	66.348,42	42,53
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	10.370.000,00	10.341.400,00	1.895.522,93	3.075.042,45	29,74

[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.073,43

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	7.073,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	7.073,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.267,17	-
RP de despesas com Ensino Básico	16.191,18	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.001.620,60

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,17
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	86,84

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Abr 2012
	0.00	287.552,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (f)	% (f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.000,00	517.000,00	180.687,64	190.441,07	36,84
ENSINO FUNDAMENTAL	12.708.000,00	6.285.400,00	1.212.733,34	1.928.186,46	30,68
ENSINO MÉDIO	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	2.180.000,00	1.066.000,00	23.102,48	121.196,63	11,37
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.000,00	2.425.000,00	478.999,47	835.218,29	34,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	20.740.000,00	10.341.400,00	1.895.522,93	3.075.042,45	29,74

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:21598C12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.2012 - PREGÃO 016.2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012
PREGÃO 16/2012.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o **MUNICIPIO DE NOBRES / MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o n.º 321676 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.231.634, e do outro lado a empresa **ARIEL AUTOMÓVEL VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.793.042/0001-10, e Inscrição Estadual n.º 13.127.482-10. estabelecida na Avenida da Feb, n.º 2080, bairro Manga, cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Sr. Giovani Balduíno de Araújo, portador do CIRG n.º 3493285 SSP/MT e CPF n.º 947.003.203-97 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2012**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Futura e eventual Aquisição de 01(UM) Veículo 0KM, tipo passeio, para atender a Sec. Municipal de Saúde**,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 16/2012, para Registro de Preços.
1.2. O veículo deverá ser entregue no Município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	*Especificação*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor*
01	Veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, ano/modelo 2012/2012, ou correspondente a emissão da nota fiscal, **com 04 (quatro) portas**, bi combustível, com motor 1.0 de potência mínima de 65 CV, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta malas de no mínimo 290 litros, **com ar condicionado original de fabrica,** com protetor de Carter, na cor branca em pintura do tipo lisa, no padrão original de fábrica e de linha de produção, tanque para no mínimo 50 litros, pneus com medida de no mínimo 165/80 R13 e rodas de aço estampado com calotas integrais, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível e com encosto de cabeça, bancos revestidos com tecido, cintos de seguranças dianteiros e laterais traseiros retratáveis, espelho retrovisor interno dia/noite, espelhos retrovisores externos direito/esquerdo, para-sol dos lados do motorista e do passageiro; com suspensão elevada no mínimo 160 mm, Comprimento do veículo de no mínimo 3.690 mm, Altura de no mínimo 1.480 mm, Largura de no mínimo 1.540 mm, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, assistência técnica, oficinas autorizadas no mino em 5(cinco) cidades do Mato Grosso.	UND	01	**R$ 29.490,00**

	Conter os demais itens exigidos pelo Contran. **Obs.:** Os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.			

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R$ 29.490,00 (Vinte e novel mil quatrocentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 16/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos** serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1
4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.
4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde.....420-10.122.0018.2027.4.4.9.0.52.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 16/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 16/2012 a proposta da empresa **AREIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA** classificada em Prominente Fornecedora no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 30 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
CNPJ nº 26.793.042/0001-10
Giovani Balduino de Araújo
CPF nº 947.003.203-97

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome: Viviany Turque Pacheco
RG n.º 6.359.076-2 SSP/PR
CPF n.º 934.856979-15

Assinatura: _____
Nome: Andréa Navarros Borges
RG n.º: 1154670-0 SSP/MT
CPF n.º: 667.155.551-68

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:CDD59C19

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14.2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012
Adesão ao Pregão nº 31/2011 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT de um lado o **MUNICIPIO DE NOBRES / MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o n.º 321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.364-20, e do outro lado a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60, e Inscrição Estadual nº. 13389750-8 estabelecida a Praça Conde de Azambuja, nº.63, sala 03, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-090 na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, portador do RG nº. 2048018-0 SSP/MT e CPF nº. 094.915.058-40, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2011 – Prefeitura de São Jose do Rio Claro, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 14/2012 - PMN, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wirelees Criptografada, para atendimento as Secretarias Municipais,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2011 - Prefeitura de São Jose do Rio Claro, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1.	3	UN	PAINEL SETORIAL -LIMENTE DE FREQUÊNCIA: 5.15 - 5,85 GHZ GANHO: 18.6 - 19.1 DBI POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLO ISOLAÇÃO DA POLARIZAÇÃO CRUZADA: 28 DB POR MINUTO RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONAIS MÁXIMA: 1.5:1 HPOL BEAMWIDTH (6DB): 123 GRAUS VPOL BEAMWIDTH (6DB): 123 GRAUS ELEVATION BEAMWIDTH: 4 GRAUS ELETRICAL DOWNTILT: 2 GRUAS ESPECIFICAÇÃO ETSI: EN 302 326 DN2 DIMENSÕES: 700X145X79 MM PESO: 5.9 KG VELOCIDADE DO VENTO SUPORTADA: 160 MPH KIT DE MONTAGEM EXTERNA	Ubiquiti	860,00	2.580,00
2.	3	UN	ANTENA DISTRIBUIDORA DE SINAL - PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24KC, 400MHZ MEMÓRIA DE 64MB SDRAM, 8MB FLASH INTERFACE DE REDE ETHERNET 1X10/100 BASE TX FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470MHZ - 5825MHZ PESO: 0.5 KG TAMANHO: 16CM X 8CM CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA: 8WATTS CONECTOR RF: 2X RPSMA (A PROVA D'ÁGUA) CARACTERÍSTICA DA PROTEÇÃO: PLÁSTICO STABILIZADO UV RESISTENTE AO AMBIENTE EXTERNO.OPERA COM TEMPERATURA ENTRE -30C ATÉ +75C UMIDADE: CONDENSAMENTO DE 5 ATÉ 95% WIRELESS APPROVALS: FCC PART 15.247, IC RS 210, CE POSSUI ROHS COMPLIANCE ALIMENTAÇÃO DA FONTE: 24V, 1A COM POE INCLUÍDO MÉTODO DA FONTE: POE PASSIVO (PARES 4,5+; RETORNO DE 7,8) CHOQUE E VIBRAÇÃO: ETSI300-019-1.4 SEGURANÇA: 802.11N KIT DE MONTAGEM EXTERNA	Ubiquiti	440,00	1.320,00
3.	13	UN	BRACKET - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE 0 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO BRACKET À PAREDE. UMA ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. PRODUTO ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ BEGE.	Fibracem	220,00	2.860,00
4.	2	UN	SWITCH - 24 PORTAS TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS: 10/100/1000 MBPS; PROTOCOLO: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3AB 1000BASE-T; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FULL DUPLEX, TABELA DE ENDEREÇO MAC: 8KB, MEMÓRIA INTERMEDIÁRIA DE PACOTE: CHIP DE MEMÓRIA BUFFER 320 KB POR DISPOSITIVO, MATRIZ DE COMUTAÇÃO: 31GBPS CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO. MÉTODO DE TRANSMISSÃO: LOJA-AND-FORWARD. CONECTOR: RJ-45 X 16. CONSUMO DE ENERGIA: : 19W. DIMENSÕES: 440MMX141MMX44MM. PESO LÍQUIDO: 1,5 KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100 ~ 240V 50/60HZ ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0C ~ 40C (32 ~ 104 ° F) AMBIENTE, UMIDADE: 5% ~ 95% (SEM CONDENSAÇÃO), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10C ~ 55C (14 ~ 131F). FCC PARTE 15 CLASSE A, CE, ROHS COMPLACENTE.	Encore	1.045,00	2.090,00
5.	12	UN	SWITCH - 12 PORTAS TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS: 10/100/1000 MBPS; PROTOCOLO: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3AB 1000BASE-T; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FULL DUPLEX, TABELA DE ENDEREÇO MAC: 8KB, MEMÓRIA INTERMEDIÁRIA DE PACOTE: CHIP DE MEMÓRIA BUFFER 320 KB POR DISPOSITIVO, MATRIZ DE COMUTAÇÃO: 31GBPS CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO. MÉTODO DE TRANSMISSÃO: LOJA-AND-FORWARD. CONECTOR: RJ-45 X 16. CONSUMO DE ENERGIA: : 19W. DIMENSÕES: 440MMX141MMX44MM. PESO LÍQUIDO: 1,5 KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100 ~ 240V 50/60HZ ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0C ~ 40C (32 ~ 104 ° F) AMBIENTE, UMIDADE: 5% ~ 95% (SEM CONDENSAÇÃO), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10C ~ 55C (14 ~ 131F). FCC PARTE 15 CLASSE A, CE, ROHS COMPLACENTE.	Encore	650,00	7.800,00
6.	2	UN	PATCH PANEL - 24 PORTAS SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS). ATENDA AOS REQUISTOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 / CLASSE E; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. 24 POSIÇÕES RJ-45, PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO. BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. COR PRETA. ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AZUL E VERMELHA, E	Furukawa	680,00	1.360,00

			VELCROS PARA ORGANIZAÇÃO. INSTALAÇÃO EM RACKS DE 19". GUIA TRASEIRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS CABOS.			
7.	12	UN	PATCH PANEL - 12 PORTAS SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS). ATENDA AOS REQUISTOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 / CLASSE E; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. 24 POSIÇÕES RJ-45, PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO. BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. COR PRETA. ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AZUL E VERMELHA, E VELCROS PARA ORGANIZAÇÃO. INSTALAÇÃO EM RACKS DE 19". GUIA TRASEIRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS CABOS.	Furukawa	460,00	5.520,00
8.	13	UN	RÁDIO S RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAL: PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24KC, 400MHZ. MEMÓRIA DE 32MB SDRAM, 8MB FLASH. INTERFACE DE REDE ETHERNET 2X10/100 BASE TX. OPERA ENTRE AS FREQUÊNCIAS 5470MHZ - 5825MHZ. PESO DE 0.4 KG. TAMANHO: 29.4CM X 8CM X 3CM. CONSOME NO MÁXIMO 8WATTS DE POTÊNCIA. OPERA COM TEMPERATURA ENTRE -30C ATÉ +80C. OPERA COM CONDENSAMENTO DE HUMIDADE DE 5 ATÉ 95%. FONTE DE 15V, 0.8A COM ADAPTADOR POE. MÉTODO DA FONTE: POE PASSIVA (PARES 4,5+; RETORNO DE 7,8). WIRELESS APPROVALS: FCC PART 15.247, IC RS210, CE. POSSUI ROHS COMPLIANCE. CHOQUE E VIBRAÇÃO: ETSI300-019-1.4. ANTENA 2X2 MIMO INTEGRADA COM FREQUÊNCIA DE 4.9-5.9 GHZ. GANHO DE 14.6-16.2 DBI. POLARIZAÇÃO LINUAR DUPLA. ISOLAÇÃO DA POLARIZAÇÃO CRUZADA: MÍNIMO DE 22DB. MÁXIMO VSWR: 1.6:1. HPOL BEAMWIDTH: 43 GRUAS. VPOL BEAMWIDTH: 41 GRAUS. ELEVATION BEAMWIDTH: 15 GRAUS. MODELO IEE 802.11N, 802.11ª. KIT DE MONTAGEM EXTERNA	Ubiquiti	452,00	5.876,00
9.	13	UN	SERVIÇOS REDE PRIVADA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE PRIVADA WIRELESS CRIPTOGRAFADA COM ACESSO REMOTO AOS SERVIÇOS CONFIGURADOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, COM TRANSMISSÃO, GERENCIAMENTO E BALANCEAMENTO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM NUM ÚNICO CANAL DE DISTRIBUIÇÃO. A REDE DEVERÁ SER CONFIGURADA COM OS PROTOCOLOS TCP/IP, HTTP, HTTPS, SMTP, SSH, IP PBX. SINAL CENTRALIZADO NA TORRE COM PAINEL SETORIAL E ANTENA DISTRIBUIDORA DA FREQUÊNCIA 5.8GHZ RÁDIO RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAL EM TODAS A UNIDADES DE APOIO. ÁREAS DE ENLACE CRIPTOGRAFADA. VELOCIDADE REAL DE 10/100 MBPS. FIREWALL EM TODOS OS PONTOS DE ACESSO. CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE LINHA DIGITAL. A TORRE CENTRAL FICA NA PREFEITURA QUE ENVIA O SINAL PARA TODOS OS ORGÃO. NESSA TORRE FICARA A ANTENA PARA A DISTRIBUIÇÃO DO SINAL E EM CADA ORGÃO FICARÁ A ANTENA DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO. VELOCIDADE MINIMA DE 100 MBPS.	TWI	1.710,00	22.230,00
10.	13	UN	MANUTENÇÃO DA REDE PRIVADA COM AS ATIVIDADES DE: CONTROLE DE ACESSO COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA; MONITORAMENTO REMOTO DE TODOS OS PONTOS INSTALADOS; AJUSTES CONTÍNUOS DAS FREQÜÊNCIAS; APERFEIÇOAMENTO NO DESEMPENHO DA REDE PRIVADA; GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS INSTALADOS NO SERVIDOR; SEGURANÇA NO ACESSO À INTERNET COM PERMISSÕES DEFINIDAS NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CONTROLE DE BANDA EM TODOS OS PONTOS; MANUTENÇÃO NOS RÁDIOS SUBSTITUINDO-OS, CASO HAJA NECESSIDADE	TWI	1.795,00	23.335,00
TOTAL:						**74.971,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até o dia 29 de novembro de 2.012.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a aquisição/serviços, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2011 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos referentes às aquisições de equipamentos, instalação e configuração da rede serão efetuados em 03 (três) parcelas sendo entrada/30/60 dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. Os pagamentos referentes às manutenções serão efetuados em 12 (dozes) parcelas contados após a instalação e configurações dos pontos.
3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O prazo máximo de entrega dos equipamentos registrados será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e para a prestação de serviço de instalação e configuração será dado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.
4.2. Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua J, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Cidade de Nobres/MT, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Prefeitura Municipal de Nobres, em horário normal de expediente.
4.3 Os equipamentos/serviços serão entregues/prestados conforme a necessidade do Município, no prazo citado na ordem de fornecimento/serviço.
4.4. No recebimento dos equipamentos/serviços, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.6.1. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.7. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Provisório na efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.7 da presente Ata.
5.1.3. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.4. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.5. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
ü - Integração do comunicador com a antena distribuidora de sinal em freqüência 5GHZ com topologia ponto-multiponto e ponto-à-ponto
ü - Rede privada deve possuir criptografia sem perda de pacote
ü - Ponto central com módulos AP com cobertura de 360º
ü - Suporte a tráfego efetivo de até 150Mbps
ü - Distância de comunicação do ponto de acesso com a torre de até 50 quilômetros
ü - Permitir que todos os pontos da rede privada sejam manipulados remotamente
ü - Módulos AP interligados através de CMM
ü - Controle de acesso à rede com autenticação no Servidor
ü - Protocolo de comunicação TCP/IP, FTP, HTTP, HTTPS, SNMP
ü - Mascaramento da rede privada em classes e sub classes de rede lógica
ü - Permitir apontamento para o gateway e DNS da rede interna
ü - Segmentação da rede com criação de VLAN no servidor
ü - Firewall de acesso à rede privada e à internet em servidor Linux
ü - Monitoramento de todos os pontos com acesso via internet
ü - Armazenamento de log de acesso dos usuários em todos os pontos da rede privada
ü - Implementação em protocolo de roteamento OSPF com sistemas autônimos permitindo escalabilidade, suporte a VLSM/CIDR e contagem ilimitada de saltos na rede
ü - Bloqueio de acesso à hardware, software e determinadas páginas de internet com relatórios de segurança
ü - Sistema de inventário com acesso via internet dos hardwares e softwares integrados com sistema de controle da manutenção e atendimento aos usuários da rede (CRM).
ü - Aplicação e gerenciamento de sistema CRM desenvolvido em PHP 5.2 e compatível com os navegadores Internet Explorer 6.0 ou superior, Firefox 2.0 ou superior e Google Chrome 4.0 ou superior; utilizar conceito de ORM para banco de dados; ter suporte aos servidores de banco de dados MySQL Server, PostgreSQL, Oracle e MS SQL Server; rodar em servidores Windows e Linux; utilizar somente framework e componentes opensource; possuir interface gráfica em português; ter possibilidade de customização e criação de novos módulos para atender demandas específicas; possuir área de administração que deve permitir a inserção de sub menus pelo usuário com campos e botões com regras de negócios pré estabelecidas; controlar login e senha com armazenamento de log de acesso; deve permitir a inserção e substituição de novos itens e publicação automática sem a necessidade de uploads ou utilização de recursos adicionais; permitir consulta de documentos simultaneamente e quantidade ilimitada de usuários; permitir configuração de processos relacionamento à estrutura organização.
ü - Capacidade de analisar e desenvolver em linguagem PHP, com acesso via internet, novos módulos de controle e gerenciamento da rede privada e do sistema de gestão CRM
ü - Conhecimento em língua inglesa para suporte e configuração de servidores, comunicadores e serviços para a comunicação entre os sistemas e da rede privada
ü - Utilização de norma regulamentadora NR18 com a implementação de medidas de controle de sistemas preventivos de segurança nos processos e nas condições de montagem das antenas e subida em torre.
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6. Fornecer somente produtos/serviços de primeira linha, conforme o caso, sendo-lhe responsabilizado pecuniariamente em 100% (cem por cento) do valor dos produtos/serviços, quando utilizar materiais fora do padrão exigido ou, com efeito, bem como, antes e depois da aplicação, submetê-las à inspeção/auditagem, quando prevista.
5.2.7. Substituir os produtos e refazer os serviços rejeitados pela inspeção/auditagem, bem como se responsabilizar pelo cumprimento no prazo estabelecido, sendo que a rejeição não poderá ser considerada como justificativa para atraso na substituição e também não isentará a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia;

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição/serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Administração.....46-04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0
Sec. Mun. de Administração.....43-04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Turismo.....122-23.695.0049.2070.3.3.9.0.39.00.0
Sec. Mun. de Turismo.....119-23.695.0049.2070.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Educação.....237-12.122.0010.2012.3.3.9.0.39.00.0
Sec. Mun. de Educação.....234-12.122.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Obras.....254-15.122.0027.2044.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Obras.....257-15.122.0027.2044.3.3.9.0.39.00.0
Sec. Mun. de Saúde.....415-10.122.0017.2026.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Saúde.....418-10.122.0017.2026.3.3.9.0.36.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada produto a ser fornecido tendo como base de o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições e serviços.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2011 a proposta da empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 18 de Maio de 2012.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TWI EMPREEND. TECNOL. E TURISMO LTDA
CNPJ nº 11.601.924/0001-60
Marcio de Freitas Correa
CPF nº 094.915.058-40

Testemunhas:

VIVIANY TURQUE PACHECO
CPF: 934.856.979-15

ANDREA NAVARROS BORGES
CPF: 667.155.551-68

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3C786386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
Edital Complementar n° 02/2012

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera e suplementa o Edital n° 001/2012, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1° - Altera o Anexo I, do Edital nº 001/2012, que dispõe sobre quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para o Cargo:

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Bruto – R$	Exigência Mínima	Lotação
Agente Educacional – Motorista	**CR**	**40**	**Inicial da Tabela da Lei nº 1.512/2012**	**Ensino Médio com CNH, categoria D e curso de transporte escolar**	**Secretaria de Educação**
Agente Educacional – Mecânico	CR	40	Inicial da Tabela da Lei nº 1.512/2012	Ensino Médio com experiência comprovada	Secretaria de Educação
Assistente Social	CR	40	1.500,00	Ensino Superior, Registro no Conselho de Classe	Secretaria de Promoção Social
Instrutor de Artesanatos Educacional	04	40	650,00	Ensino Médio e experiência comprovada com trabalho de artesanato.	Programas Educacionais
Instrutor de Esportes Educacional	01	40	650,00	Ensino Médio e experiência comprovada na área de esporte.	Programas Educacionais
Instrutor de Instrumento Musical	01	40	650,00	Ensino Médio e Experiência Profissional em Violão	Programas Sociais
Merendeira	07	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escolas Municipais Urbanas e AABB Comunidade
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Pontal do Areia)
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Assentamento Alminhas)
Merendeira	01	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incompleto	Escola Municipal Rural (Jarudore)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Dom Bosco)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Tsimitsuté)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Novo Mundo)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Ete'Are)
Merendeira Indígena	01	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada	Escolas Municipais Indígenas (Aldeia Nhowi)
Motorista	CR	40	Inicial da Tabela da Lei nº 1.500/2012	Ensino Médio com CNH, no mínimo categoria B, curso de transporte	Secretarias
Nutricionista	01	40	1.500,00	Ensino Superior, Registro no Conselho de Classe	Secretaria de Educação
Técnico em Enfermagem	CR	40	800,00	Ensino Médio, curso técnico em enfermagem	Secretaria de Saúde

Art. 3° - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 29 de maio de 2012.

MARLENE APARECIDA MAZZETTO DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:FD2F925B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES

Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE.

- Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;

- Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *" in verbis"*.

- Art. 1º. - O art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº. 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por Poder ou Órgão.
§ 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.
- Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos.

-Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou Órgão.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE, por meio do Prefeito Municipal Senhor Aparecido Marques Moreira e de sua Diretora, Senhora Tania Carrijo Roldão apresenta o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM.

Item		Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis.				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Em Implantação	Dez/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	Em Implantação	Dez/2012
1.3	Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	Em Implantação	Dez/2012
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	Em Implantação	Dez/2012
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.				
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	30/06/2013	Dez/2013
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	Em Implantação	Dez/2013
2.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente	30/06/2013	Dez/2013
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema	Em Implantação	Dez/2012
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Em Implantação	Dez/2012
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão				
4.1	Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	Em Implantação	Dez/2013
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	Em Implantação	Dez/2013
4.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	Em Implantação	Dez/2013
5 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	30/09/2012	Dez/2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	30/09/2012	Dez/2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/10/2012	Dez/2013
5.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Em Implantação	Dez/2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/11/2012	Dez/2013
5.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Em Implantação	Dez/2013
6 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público				
6.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/01/2013	Dez/2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento	31/01/2013	Dez/2013

		das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.		
7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura				
7.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	30/04/2014	Dez/2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.	30/04/2014	Dez/2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	30/06/2013	Dez/2014
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	30/09/2014	Dez/2014
8.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	Em Implantação	Dez/2014
8.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	Em Implantação	Dez/2014
9 - Implementação do sistema de custos				
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	30/04/2014	Dez/2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	30/04/2014	Dez/2014

Ribeirãozinho/MT, 30 de maio de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

TANIA CARRIJO ROLDÃO
Diretora Executiva Previdenciária
(original Assinado)

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:59954D88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita Neuza Maria de Souza Silva de acordo com a assinatura de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com a Promotoria de Justiça de Rio Branco, faz saber aos interessados que está anulada a aplicação das provas objetivas realizadas no dia **29 de janeiro de 2012,** e que serão realizadas novas provas para todos os cargos disponibilizados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, nos termos do que preceituam o art. 37, II,da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições foram realizadas no período de 29 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012 e não será aberto novo prazo para realização de inscrições.
2.2. Será divulgada lista oficial de inscritos por cargo, constando o nome dos candidatos com pedido de isenção deferido e dos candidatos que efetuaram o pagamento do valor correspondente a taxa de inscrição.
2.3. Os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Fisioterapia deverão encaminhar requerimento à Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2012 solicitando a transferência de sua inscrição para outro cargo de nível médio ou a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição;
2.3.1. Os candidatos já inscritos para o cargo acima mencionado que desejarem solicitar ressarcimento do valor referente à taxa de inscrição devem protocolar **até o dia 20 de junho de 2012** requerimento para a Comissão Organizadora do Concurso Público acompanhado de comprovante de inscrição e de pagamento e dados de conta bancária onde deverá ser creditado o valor correspondente, que poderá ser encaminhado pessoalmente ou pelo correio para Prefeitura Municipal de Rio Branco, na Avenida Cerejeiras, n° 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco/MT.

2.3.2. O valor da diferença estará disponível a partir do dia 12/06/2012, em conta bancária informada ou na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT em endereço acima mencionado.

2.4. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
2.4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
2.4.2. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS
4.1. Data e local das provas objetivas e das provas práticas.
4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **01 de julho de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br, www.riobranco.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

4.2. Das características das provas objetivas
4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Medico Clinico Geral Nutricionista	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Legislação de Saúde Pública	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Didática e Fundamentação da Educação	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	*10*			
	Orçamento Público	*10*			
	Contabilidade Pública	*10*			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	*10*			
	Direito Constitucional	*10*			
	Direito Administrativo	*10*			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Engenheiro Civil	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Segurança do Trabalho	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo Apoio Administrativo Educacional – Nutrição escolar Apoio Operacional Educacional - Agente de transporte Escolar cat. "D" Auxiliar de Educação Infantil Fiscal de Tributos Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática Técnico Administrativo Educacional	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Serviços Gerais (Feminino) Agente de Serviços Gerais (Masculino) Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de infra Estrutura Escolar Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Escolar(masculino) Encanador de ETA Gari Jardineiro Motorista cat "D" Motorista de Ambulância cat. "D" Operador de Maquinas Agrícola Pedreiro Vigilante Sanitário Viveirista	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Cozinheiro	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2.2 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02h** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Rio Branco– MT, das 07h as 13h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas e práticas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no jornal oficial dos municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.

5.2.4. Não serão aceitos atestados de conclusão.

5.2.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.9. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

b) Obtiver um percentual menor que **50% (cinqüenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver um percentual menor que **50% (cinqüenta por cento)** na média final, que será mensurado após o calculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: P1+P2+P3 = XX/ 3, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XX / 4, média parcial ou final conforme o caso. Se a média for parcial, soma-se: (média parcial + prova prática) / 2 = média final.

d) Ausentar-se de quaisquer das provas;

e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2011;

f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a)com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da LeiFederalnº10.741/2003,entresiefrenteaosdemais,sendoqueserádadapreferênciaaodeidademaiselevada.

b)queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeConhecimentosEspecíficos;

c)queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeLíngua Portuguesa;

d)queobtivermaiornúmerodeacertosnaprovadeMatemática (se houver);

e) queobtivermaiornúmerodeacertosnaprova deConhecimentosGerais;

f) queobtivermaior pontuação de títulos (se houver);

g)quetivermaisidade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br**,** www.riobranco.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
7.4.9. Título de Eleitor;
7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
7.4.12. Atestado de Saúde Física expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
7.4.13. 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;
7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.4.16. Comprovante de Escolaridade;
7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;
7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
7.4.19. Declaração de Bens;
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Própria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Rio Branco promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Prefeitura Municipal de Rio Branco poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
9.7. A Prefeitura Municipal de Rio Branco fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.riobranco.mt.gov.br , sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2011
10.1.1. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br
10.1.2. Data da realização das provas objetivas **01 de julho de 2012.**
10.1.3. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br
10.1.4. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.
10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Rio Branco– MT, 29 de maio de 2012.

MARIA CELIA ROMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2011

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.057,12	30h	01	00	00	01
02	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	Objetiva + Títulos	2.057,12	40h	01	00	00	01
03	Contador	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.500,00	40h	01	00	00	01
04	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.057,12	40h	02	00	00	02
05	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.057,12	40h	01	00	00	01
06	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.057,12	40h	02	00	00	02
07	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	6.000,00	40h	02	00	00	02
08	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	745,55	20h	01	00	00	01
09	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo em Letras	Objetiva + Títulos	1.425,00	30h	01	00	00	01
10	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	1.425,00	30h	01	00	00	01

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática Digitação	642,83	40h	06	00	00	06
02	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	625,00	40hs	05	00	00	05
03	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
04	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
05	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática Digitação	642,83	40hs	01	00	00	01
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	730,39	40h	06	00	01	07
07	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	Ensino Médio Completo	Objetiva	642,83	40h	01	00	00	01
08	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	Objetiva	642,83	40h	01	00	00	01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Agente de Serviços Gerais (Feminino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	02	00	00	02
02	Agente de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	03	00	00	03
03	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção e infra Estrutura Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
04	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
05	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Escolar (masculino)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	06	00	00	06
06	Apoio Operacional Educacional - Agente de transporte Escolar cat. "D"	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	870,02	40hs	02	00	00	02
07	Encanador de ETA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
08	Gari	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	03	00	00	03
09	Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	02	00	00	02
10	Motorista cat "D"	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	870,02	40hs	01	00	00	01
11	Motorista de Ambulância cat. "D"	Ensino Fundamental Completo+ Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	870,02	40hs	01	00	00	01
12	Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	Objetiva + Prova Prática	735,75	40hs	01	00	00	01
13	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	708,50	40hs	01	00	00	01
14	Vigilante Sanitário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01
15	Viveirista	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	625,00	40hs	01	00	00	01

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga	VAGAS

					Horária				
						Normal	CR	PNE	Total
01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática Aptidão Física	625,00	40hs	02	00	00	02

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição;

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República;a divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; 4. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 5. Município de Rio Branco: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Rio Branco adquirido através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)

Noções sobre normas de segurança no trabalho. Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Limpeza interna e externa de prédio e banheiros, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação e manutenção de equipamentos e materiais. Conhecimento básico da função. Formas de tratamento; atendimento ao público.

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar

1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

Apoio Operacional Educacional – Agente de Transporte Escolar cat. "D": Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Apoio Administrativo Educ. Manutenção e Infra-Estrutura Escolar:

1.Noções básicas sobre o uso de ferramentas usadas na profissão. 2. Noções básicas de produtos a serem usados na profissão. 3. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. 4. Noções gerais de corrente elétrica; tensão; voltagem; Tipos de ligações; Unidades de medidas; Condutores; cabos; relês; reostatos; Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 5. Noções básicas de pintura interna e externa. 6. Noções básicas de jardinagem: plantio, poda e conservação dos jardins. 7. Noções básicas de carpintaria e marcenaria.

Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Escolar (Masculino)

1. Elaboração de boletim de ocorrências; 2. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; 3. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios; 4. Vigilância do patrimônio público; 5. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas e de pessoas no hospital e postos de saúde, 6. Noções gerais sobre: ronda de inspeção, vigilância, fiscalização em geral. 7. Limpeza e higiene em geral. 8. Segurança e higiene do trabalho. 9. Primeiros Socorros.

Cozinheiro

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Vigilante Sanitário
Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela.

Viveirista: Introdução à Floricultura; Viveiro; Substrato; Fatores Ambientais; Multiplicação de Plantas; Tratos Culturais; Doenças em Plantas Ornamentais; Pragas em Plantas Ornamentais; Principais Cultivares e Tipos de Cultivos; Cultivo de Herbáceas; Cultivo de Arbustivas; Escolha da Área e Comercialização.

Gari – teste de aptidão física conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixos; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, etc.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão.

Pedreiro
1. Uso e cuidados com as ferramentas, máquinas e equipamentos de seu uso no trabalho; 2. Execução de obras de alvenaria; 3. Assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; 4. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos; 5. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; 6. Aplicação de concreto; 7. Prevenção de acidentes no trabalho; 8. Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 10. Zelo pelo patrimônio público.
Prova Prática:
1. Executar um traço de argamassa para assentamento de alvenaria de tijolo de 08 furos, utilizando para tal os seguintes materiais: areia lavada; cal hidratada ou sikal/similar e cimento.
2. Tirar o nível entre dois pontos pré-determinados utilizando a mangueira de nível.
3. Calcular a metragem quadrada de uma peça com as seguintes dimensões: 5,00 x 4,50m.
4. Verificar o prumo de uma determinada parede.
5. Elaborar o seguinte traço de um concreto: traço 1:3:4, utilizando os seguintes materiais: cimento, areia e brita, tendo como medida uma lata de 18 litros.

Encanador de ETA: Definições técnicas; Materiais e dispositivos para água fria: conexões, registros, torneiras e válvulas; Materiais e dispositivos para esgoto: Conexões, caixas sifonadas, ralos; Execução de juntas soldáveis; Execução de juntas elásticas; Dilatação térmica; Tipos de instalações; Ramal de ventilação; Manutenção e instalação do reservatório superior (caixa d'água); Manutenção preventiva e corretiva das instalações; Prevenção de Acidentes no trabalho;

Jardineiro
1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Motorista cat "D"
1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Motorista de Ambulância
1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA:

1. Realizar manobras;
2. Realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo;
3. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo.

Observação: Veículos a ser utilizados: Caminhão tipo basculante, carro de passeio tipo Ambulância ou equivalente e ônibus escolar.

Operador de Máquinas Agrícolas

1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

PROVA PRÁTICA:

1. Realizar manobras, procedimentos práticos de funcionamento – específico de cada cargo.
2. Preenchimento de planilha analítica com exercícios de atividades práticas.
3. Equipamento a ser utilizado: Trator Agrícola e seus implementos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimento de Saúde Pública;
5. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Rio Branco

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas.

EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Organização do Trabalho. 2.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 2.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 2.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 2.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 2.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 3. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 4. Mecanografia e Reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 5. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público.

Auxiliar de Educação Infantil

1. Estatuto da Criança e do Adolescente; 2. Noções de Planejamento de atividades; 3. Primeiros Socorros; 4. Os brinquedos; 5. Normas para utilização dos brinquedos; 6. Normas de Segurança; 7. Desenvolvimento Físico e Motor; 8. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; 9. Desenvolvimento da Linguagem; 10. O Recém nascido: Necessidades e Reflexos; 11. Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; 12. Tentativa de Treinamento Precoce; 13. Maturação e Aprendizagem; 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 15. Noções de Esportes; Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças de 0 a 7 anos; 16. Noções de como alimentar crianças; Aptidão e habilidades para lidar com criança.

Fiscal de Tributos

Código Tributário do Município de Rio Branco – MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral: 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo – Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

Auxiliar de Laboratório

1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; 2. Anatomia dentária; 3. Controle de infecção na prática odontológica; 4. Educação em saúde bucal; 5. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; 6 Materiais restauradores; 7. Técnicas de restauração dentária; 8. Esterilização de materiais. 9. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica.

Técnico Administrativo Educacional

1. Escrituração Escolar. 2. Conceito Fundamentação Legal. 3. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência escolar, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, Diploma/Certificado. 4. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, outros. 5. Execução dos registros dos fatos escolares. 6. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. 7. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; 08. Conhecimentos sobre a Lei n° 9.394/96, 09. Resolução n° 150/1999; FUNDEB; 10. Relações Humanas; 11. Código de Ética; 12. Noções básicas de Sociologia e Filosofia. 13. Redação Oficial. 14. Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nacional 8.069/90).

Técnico em Enfermagem

1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática

1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet,

correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 9. Zelo pelo patrimônio público.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação de Saúde Publica;
4. Didática e Fundamentação da Educação;
5. Segurança do Trabalho;
6. Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e parônima; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Rio Branco

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Rio Branco; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 .Segurança do trabalho. 1.1 Legislação e normatização. 1.2 Acidentes de trabalho. 1.3 Conceito técnico e legal. 1.4 Causas dos acidentes do trabalho. 1.5 Análise de acidentes. 1.6 Custos dos acidentes. 1.7 Cadastro de acidentes. 1.8 Comunicação e registro de acidentes. 1.9 Definições de atos e condições ambientes de insegurança. 1.10 Investigação das causas dos acidentes. 1.11 Estatísticas de acidentes. 1.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14 Inspeção de segurança. 1.15 NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1 Toxicologia. 2.2 Doenças profissionais. 2.3 Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 2.4 Primeiros Socorros. 2.5 PC-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3 Ergonomia. 3.1 Princípios da ergonomia. 3.2 A aplicabilidade da ergonomia. 3.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 3.4 Espaços de trabalho. 3.5 Sistemas de controle. 3.6 Atividades musculares. 3.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8 Segurança em processamento de dados. 3.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1 Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de segurança. 5.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes -"CIPAS". 6.1 Desenvolvimento das CIPA. 6.2 Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4 Resultados. 7 Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente

Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15**.** Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Controlador Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Servidores Públicos. 8. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: fundamento, atribuições e garantias de independência; conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 9. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades. 10. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 11. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 12. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Administrativo:** 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; validade; eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução, inexecução, rescisão. 8. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimentos; modalidades; Lei n. 8.666/93; Lei n. 10.520/2002. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 10. Controle da administração: administrativo; legislativo; judiciário. 11. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 12. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429/1992). 13. Responsabilidade na gestão Fiscal: Lei Complementar n. 101/2000. 14. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades de processo administrativo disciplinar; meios sumários.

Contador: Direito Administrativo 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; validade; eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução, inexecução, rescisão. 8. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimentos; modalidades; Lei n. 8.666/93; Lei n. 10.520/2002. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 10. Controle da administração: administrativo; legislativo; judiciário. 11. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 12. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429/1992). 13. Responsabilidade na gestão Fiscal: Lei Complementar n. 101/2000. 14. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades de processo administrativo disciplinar; meios sumários. **Orçamento Público:** 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e

orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Engenheiro Civil: 1.Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas;Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento;Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho: uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadrejamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros , gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas; Noções, para elaboração de orçamentos de obras;Noções básicas sobre pavimentação;O pavimento e suas camadas;Os defeitos no pavimento asfáltico; Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens; Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas;Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas;Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas ; Noções do Código de Obras e de Postura.

Farmacêutico/Bioquímico: 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia. 2 Bactérias pyogênicas: *Stapylococcus* e *Streptococcus*, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e preciptação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13.Coleta de materiais biológicos, 14. Bioqumica clinica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerideos, enzimologia, uréia, creatinina, acido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20.. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia.

Médico Clínico Geral: Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 648/GM de 28/03/2006); Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria nº 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria nº 699/GM, de 30/03/2006); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria nº 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Código de Ética Médica. Conteúdo Específico da Área de Atuação, com ênfase em condutas (diagnóstico e tratamento) das patologias mais prevalecentes.

Professor de Língua Portuguesa

1.FONÉTICA E FONOLOGIA: a)Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; b) Divisão silábica, 2. ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i,o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA e PONTUAÇÃO. 4. MORFOLOGIA: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. CATEGORIAS GRAMATICAIS: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. classificação, flexão, conjugação,

infinitivo pessoal e impessoal; II. morfo-sintaxe do verbo. E) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA: a) Concordância Verbal e Nominal, b)Regência verbal e nominal. 7. SINTAXE: a) Frase, Oração e Período; b) Termos Essenciais da Oração: I. classificação, tipos e morfo-ssintaxe. II. Sujeito: núcleo, tipos, casos de indeterminação; III. Verbos transitivos, intransitivos e de ligação; IV.Tipos de predicado, predicativo e sua função; V. Termos integrantes e termos assessórios da oração; VI. Sintaxe de concordância e de Regência; VII. Análise Sintática: coordenação e subordinação;VIII. Pontuação. 8. LITERATURA: a) A Arte Literária: gêneros literários; escolas literárias; b) Escolas Literárias; c) A Literatura Brasileira. d) Peridização das literaturas portuguesa e brasileira; e) A literatura medieval portuguesa; f) O século XVI em Portugal e no Brasil; g) O Barroco; h) O Arcadismo em Portugal e no Brasil; i) O Romantismo - a poesia em Portugal e no Brasil; j) O Romantismo - a prosa em Portugal e no Brasil; l) O Realismo-Naturalismo em Portugal e no Brasil; m) O Parnasianismo no Brasil; n)O Simbolismo em Portugal e no Brasil; 9) INTELECÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: a) a linguagem literária: I. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, conotação e denotação; II. Figuras de linguagem: de sintaxe, de pensamento e de palavras; III. Qualidades e vícios de linguagem; IV. interpretação de textos jornalísticos, científicos e ensaístico-didáticos; V. intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional

Professor de Matemática: 1. Teoria dos conjuntos; 2. Conjuntos numéricos; 3. Geometria Plana; 4. Relações binárias; 5. Funções de 1º e 2º Grau, 6. Plano Cartesiano; 7. Unidade de medidas (Capacidade, Volume, área, comprimento e Tempo); 8. Matrizes, determinantes e sistemas lineares; 9. Progressão aritmética e geométrica; 10. Probabilidade e Estatística; 11. Limites; 12. Derivadas.

Rio Branco– MT, 29 de maio de 2012

MARIA CELIA ROMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2011

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco– MT.
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
GABARITO ( ) RESULTADO ( )
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2011, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.
TÍTULO: ( ) PÓS GRADUAÇÃO
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nestes termos.
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____
Rio Branco– MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO: GARI

1. Das Disposições Iniciais
1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes ao cargo de **Gari.**
1.2. O Candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.
1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.
1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Administração.
2. Da composição das modalidades:
2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:
a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;
b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.
2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).
2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.
2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.
2.5. O candidato que não alcançar a media 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.
2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;
2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;
2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.
3. Dos Testes Físicos
3.1. Não será permitido ao candidato:
3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;
3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
3.1.3 praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;
4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.
4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:
4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma seqüência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações,** sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:
4.1.2. Estação 1 – **Corrida Sinuosa** – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.
4.1.2.1.O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zig-zag), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.
4.1.3 Estação 2 – **Arremesso** – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.
4.1.4. Estação 3 – **Pular Corda** – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda,individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.
4.1.5. Estação 4 – **Equilíbrio** – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá

executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 1,00 (um) metro de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – **Deslocamento em 3 Sentidos** – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras, deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedido uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I Circuito de Habilidades Motoras para Homens
Tempo em segundos

Idade	**FAIXA ETÁRIA**					
Nota	**Até 19anos**	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
		20 a 29anos	**30 a 39anos**	**40 a 49anos**	**50 a 59anos**	**60 a 69anos**
10,00	60	61	62	63	64	65
9,50	61	62	63	64	65	66
9,00	62	63	64	65	66	67
8,50	63	64	65	66	67	68
8,00	64	65	66	67	68	69
7,50	65	66	67	68	69	70
7,00	66	67	68	69	70	71
6,50	67	68	69	70	71	72
6,00	68	69	70	71	72	73
5,50	69	70	71	72	73	74
5,00	70	71	72	73	74	75
4,50	71	72	73	74	75	76
4,00	72	73	74	75	76	77
3,50	73	74	75	76	77	78
3,00	74	75	76	77	78	79
2,50	75	76	77	78	79	80
2,00	76	77	78	79	80	81
1,50	77	78	79	80	81	82
1,00	78	79	80	81	82	83
0,50	79	80	81	82	83	84
0,00	80	81	82	83	84	85

Tabela II Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres
Tempo em segundos

Idade	**FAIXA ETÁRIA**					
Nota	**Até 19anos**	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
		20 a 29anos	**30 a 39anos**	**40 a 49anos**	**50 a 59anos**	**60 a 69anos**
10,00	61	62	63	64	65	66
9,50	62	63	64	65	66	67
9,00	63	64	65	66	67	68
8,50	64	65	66	67	68	69
8,00	65	66	67	68	69	70
7,50	66	67	68	69	70	71
7,00	67	68	69	70	71	72
6,50	68	69	70	71	72	73
6,00	69	70	71	72	73	74
5,50	70	71	72	73	74	75
5,00	71	72	73	74	75	76
4,50	72	73	74	75	76	77
4,00	73	74	75	76	77	78
3,50	74	75	76	77	78	79
3,00	75	76	77	78	79	80
2,50	76	77	78	79	80	81
2,00	77	78	79	80	81	82
1,50	78	79	80	81	82	83
1,00	79	80	81	82	83	84
0,50	80	81	82	83	84	85
0,00	81	82	83	84	85	86

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).
5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.
5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.
5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens
Distância percorrida em metros

Idade	**FAIXA ETÁRIA**					
	Até 19anos	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota		**20 a 29anos**	**30 a 39anos**	**40 a 49anos**	**50 a 59anos**	**60 a 69anos**
10,00	2900	2800	2700	2600	2500	2400
9,50	2850	2750	2650	2550	2450	2350
9,00	2800	2700	2600	2500	2400	2300
8,50	2750	2650	2550	2450	2350	2250
8,00	2700	2600	2500	2400	2300	2200
7,50	2650	2550	2450	2350	2250	2150
7,00	2600	2500	2400	2300	2200	2100
6,50	2550	2450	2350	2250	2150	2050
6,00	2500	2400	2300	2200	2100	2000
5,50	2450	2350	2250	2150	2050	1950
5,00	2400	2300	2200	2100	2000	1900
4,50	2350	2250	2150	2050	1950	1850
4,00	2300	2200	2100	2000	1900	1800
3,50	2250	2150	2050	1950	1850	1750
3,00	2200	2100	2000	1900	1800	1700
2,50	2150	2050	1950	1850	1750	1650
2,00	2100	2000	1900	1800	1700	1600
1,50	2050	1950	1850	1750	1650	1550
1,00	2000	1900	1800	1700	1600	1500
0,50	1950	1850	1750	1650	1550	1450
0,00	1900	1800	1700	1600	1500	1400

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres
Distância percorrida em metros

Idade	**FAIXA ETÁRIA**					
		87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota	**Até 19anos**	**20 a 29anos**	**30 a 39anos**	**40 a 49anos**	**50 a 59anos**	**60 a 69anos**
10,00	2700	2600	2500	2400	2300	2200
9,50	2650	2550	2450	2350	2250	2150
9,00	2600	2500	2400	2300	2200	2100
8,50	2550	2450	2350	2250	2150	2050
8,00	2500	2400	2300	2200	2100	2000
7,50	2450	2350	2250	2150	2050	1950
7,00	2400	2300	2200	2100	2000	1900
6,50	2350	2250	2150	2050	1950	1850
6,00	2300	2200	2100	2000	1900	1800
5,50	2250	2150	2050	1950	1850	1750
5,00	2200	2100	2000	1900	1800	1700
4,50	2150	2050	1950	1850	1750	1650
4,00	2100	2000	1900	1800	1700	1600
3,50	2050	1950	1850	1750	1650	1550
3,00	2000	1900	1800	1700	1600	1500
2,50	1950	1850	1750	1650	1550	1450
2,00	1900	1800	1700	1600	1500	1400
1,50	1850	1750	1650	1550	1450	1350
1,00	1800	1700	1600	1500	1400	1300
0,50	1750	1650	1550	1450	1350	1250
0,00	1700	1600	1500	1400	1300	1200

6. Das Disposições Gerais e Finais
6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.
6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.
6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.
6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a media menor que 05 (cinco).
6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

MARIA CELIA ROMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO V

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços Gerais (Masculino) e (Feminino): Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; aplicar asfalto em vias públicas conforme espessura especificada; distribuir e efetuar reparos em ferramentas; efetuar serviços de apoio na

montagem da orquestra sinfônica; executar montagem de eventos; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; preparar e operar máquinas martelete e compactador; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências.

Auxiliar de Educação Infantil: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando□as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando□lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando□as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar□se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando□as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

Contador: Administrar os tributos do Município; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

Cozinheiro - Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; Noções básicas de culinária; Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Gari: Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de vias, logradouros e prédios municipais. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação; Fazer coleta de lixo, efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e prédios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, cuidar de currais, terrenos baldios e praças; Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Motorista Cat. "D": Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizarem de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Nutricionista: Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.

Operador de Máquinas Agrícolas: Operar, ajustar e preparar máquinas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e equipamentos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de terraplanagem.

Assistente Social: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos.

Técnico de Enfermagem: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder à coleta para informação sanguínea, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-morten"; Registrar as ocorrências relativas aos doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamentos; Prepara e esterilizar os materiais instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservar dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergências; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Professor de Matemática: Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio-educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

Controlador Interno

Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária. Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. Controle e Avaliação da

Execução Orçamentária. O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas.

Agente Administrativo
Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação. Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados. Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários. Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração. Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.

Apoio Administrativo Educacional - Manutenção Infra Estrutura
Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Técnico de Manutenção em Equipamentosde Informática **-** Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar
Atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância Escolar
Efetuar ronda diurna e noturna nas dependências de Unidades Escolares, controlar a movimentação de pessoas e materiais, verificar instalações hidráulicas e elétricas, prestar informações gerais.

Apoio Operacional Educacional - Agente de Transporte Escolar: Funções de vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infra-estrutura escolar e transporte. Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Auxiliar de Laboratório: Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Auxiliar de Saúde Bucal - Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares.
Encanador de ETA - Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

Enfermeiro - Receber e encaminhar o paciente, apresentado e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoentreal e vesical; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.
Engenheiro Civil - Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Farmacêutico/Bioquímico - Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos

medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

Fiscal de Tributos - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Jardineiro - Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

Médico Clínico Geral - Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada, realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.
Motorista de Ambulância cat. "D" - Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Pedreiro - Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Calcular os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; construir as estruturas de alvenaria: esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimentos e contrapisos; executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Professor Língua Portuguesa - Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de linguística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.

Vigilante Sanitário - Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; executar exames sorológicos e/ou hematológicos, parasitológicos e em microbiologia; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos em patologia clínica; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; participar no planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; possuir conhecimentos básicos de automação de equipamentos e informática laboratorial.

Viveirista - Propagam e definem espécies, variedades e local de produção de flores e plantas ornamentais; realizam manejo, trato cultural e tratamentos fitossanitários da produção; preparam solo e substratos para plantio; colhem, supervisionam o trabalho de colheita e armazenagem; implantam infra-estrutura e comercializam a produção. Podem administrar recursos financeiros e pessoal empregado.

Técnico Administrativo Educacional - Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência escolar, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, Diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, outros. Execução dos registros dos fatos escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Conhecimentos sobre a Lei n° 9.394/96, Resolução n° 150/1999; FUNDEB; Relações Humanas; Código de Ética; Noções básicas de Sociologia e Filosofia. Redação Oficial. Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nacional 8.069/90).

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:342D08C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO CURRICULAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU - MT, Estado de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Osvaldo Katsuo Minakami, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a contratação excepcional, de acordo com as disposições a seguir:
Resolve:
Tornar público aos interessados:

1. Das inscrições:
1.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	**Início: 10/05/2012 no período das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** **Término: 16/05/2012 às 12h.** **Apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.** **LOCAL: Recepção da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT.**
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Salto do Céu – MT.	

2. Formas de Pagamento:
2.2.1. O pagamento da taxa será por meio de DAM em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.
2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R$ 30,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	**R$ 15,00**
c) Para cargos que exigem ensino fundamental	**R$ 10,00**
d) Para cargos que exigem apenas alfabetização	**R$ 10,00**

2.4. Do procedimento para a inscrição presencial:
2.4.1. Os candidatos que podem fazer inscrição presencial e entregar o Currículo e documentação constante no item requisito do Anexo I, com auxílio de um servidor autorizado, **na recepção Prefeitura Municipal de Salto do Céu, situada na Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, CEP 78270-000, Salto do Céu – MT.**
2.5. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:
2.5.1. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:
2.5.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.5.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o Requerimento de Isenção devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de 4 meses, anteriores à publicação deste edital.
2.6. Vagas reservadas para pessoas com deficiência
2.6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 069/98 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações
3.3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar serviço em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.
4. Do cronograma de execução
4.4.1. Período das inscrições: **de 10/05/2012 a 16/05/2012.**
4.4.2. Data da entrevista **dia 25/05/2012 das 12h00min as 17h00min** no Prédio do Antigo NEP**.**
4.4.3. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: **Dia 21/05/2012 as 13h00min**.
5. Dos Recursos
5.5.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/Comissão Organizadora, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do resultado da analise curricular: dois dias úteis.
d) Divulgação do resultado da entrevista: dois dias úteis.

Salto do Céu – MT, 08 de Maio de 2012.

CLERIA APARECIDA DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
CARGOS DA PREFEITURA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Motorista – CNH "D"	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	Analise Curricular + Entrevista	738,00	40	02	-	-	02	Sede do Município

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Analise Curricular + Entrevista	789,58	40	01	-	-	01	Sede do Município

ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Analise Curricular + Entrevista	622,75	40	02	-	-	02	Sede do Município

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
O1	Médico	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Analise Curricular + Entrevista	6.105,42	40	02	-	-	02	Sede do Município
01	Químico	Ensino Superior completo na área + Registro no respectivo Conselho	Analise Curricular + Entrevista	976,86	40	01	-	-	01	Sede do Município
01	Professor de Historia	Nível Superior Completo na Área	Analise Curricular + Entrevista	1.221,18	25	01	-	-	01	Sede do Município

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:DBE456D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 038/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 038/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 01/06/2012 - às 08:00 horas:

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11591	FATIMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA PARESI	29,00	27,50	56,50	46	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11375	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00	63	CLASSIFICADO
11154	GLORIA CUSTÓDIA PINTO SÃO MARCOS	30,00	30,00	60,00	64	CLASSIFICADO
11070	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	30,00	60,00	65	CLASSIFICADO

Professor Educação Infantil – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

			OBJETIVA			
11332	MARIANA STASCOVIAN	30,00	32,50	62,50	66	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 04/06/2012 e 05/06/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:079C196A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.980.000,00	20.980.000,00	3.496.267,72	3.496.267,72	3.060.499,08	3.060.499,08	100,00	14,59	17.919.500,92
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	200.423,77	200.423,77	109.301,20	109.301,20	3,57	14,57	640.698,80
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	200.423,77	200.423,77	109.301,20	109.301,20	3,57	14,57	640.698,80
JUDICIÁRIA	90.100,00	90.100,00	24.972,13	24.972,13	24.972,13	24.972,13	0,82	27,72	65.127,87
Defesa do Interesse Público no Processo	90.100,00	90.100,00	24.972,13	24.972,13	24.972,13	24.972,13	0,82	27,72	65.127,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.300,00	2.555.620,00	484.503,03	484.503,03	1.254.951,07	1.254.951,07	41,00	49,11	1.300.668,93
Administração Geral	1.379.850,00	1.665.670,00	234.780,04	234.780,04	1.073.169,59	1.073.169,59	35,07	64,43	592.500,41
Administração Financeira	603.450,00	633.950,00	166.194,18	166.194,18	102.661,02	102.661,02	3,35	16,19	531.288,98

Controle Interno	70.000,00	70.000,00	8.157,13	8.157,13	8.157,13	8.157,13	0,27	11,65	61.842,87
Ordenamento Territorial	38.000,00	53.000,00	52.621,68	52.621,68	52.621,68	52.621,68	1,72	99,29	378,32
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	0,28	28,17	21.550,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	53.000,00	53.000,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,14	8,11	48.700,00
Difusão do Conhecimento Científico e	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	5.591,65	5.591,65	0,18	11,18	44.408,35
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	92.100,00	92.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00
Normatização e Fiscalização	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Infra-estrutura Urbana	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.700,00	618.700,00	62.038,98	62.038,98	60.673,69	60.673,69	1,98	9,81	558.026,31
Administração Geral	258.000,00	258.000,00	26.988,37	26.988,37	26.285,74	26.285,74	0,86	10,19	231.714,26
Normatização e Fiscalização	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	605,11	605,11	605,11	605,11	0,02	2,75	21.394,89
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.400,00	90.400,00	7.960,77	7.960,77	7.298,11	7.298,11	0,24	8,07	83.101,89
Assistência Comunitária	194.500,00	194.500,00	26.484,73	26.484,73	26.484,73	26.484,73	0,87	13,62	168.015,27
Habitação Urbana	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	82.335,37	82.335,37	74.635,87	74.635,87	2,44	5,97	1.175.364,13
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	82.335,37	82.335,37	74.635,87	74.635,87	2,44	5,97	1.175.364,13
SAÚDE	5.065.800,00	4.810.800,00	819.974,72	819.974,72	420.938,74	420.938,74	13,75	8,75	4.389.861,26
Administração Geral	286.000,00	266.000,00	58.157,16	58.157,16	52.787,25	52.787,25	1,72	19,84	213.212,75
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.830.000,00	1.655.000,00	210.493,63	210.493,63	156.065,97	156.065,97	5,10	9,43	1.498.934,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.100,00	2.598.100,00	533.678,03	533.678,03	194.692,72	194.692,72	6,36	7,49	2.403.407,28
Suporte Profilático e Terapêutico	137.200,00	137.200,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,11	2,41	133.900,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	11.252,90	11.252,90	11.252,90	11.252,90	0,37	31,26	24.747,10
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	108.500,00	3.093,00	3.093,00	2.839,90	2.839,90	0,09	2,62	105.660,10
TRABALHO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Fomento ao Trabalho	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
EDUCAÇÃO	6.250.650,00	6.250.650,00	1.125.287,27	1.125.287,27	610.559,31	610.559,31	19,95	9,77	5.640.090,69
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	5.800.150,00	5.815.150,00	1.088.336,61	1.088.336,61	573.608,65	573.608,65	18,74	9,86	5.241.541,35
Ensino Médio	130.000,00	130.000,00	36.001,89	36.001,89	36.001,89	36.001,89	1,18	27,69	93.998,11
Ensino Superior	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Educação Infantil	206.500,00	191.500,00	948,77	948,77	948,77	948,77	0,03	0,50	190.551,23
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Educação Especial	44.750,00	44.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.750,00
CULTURA	204.000,00	169.000,00	37.567,41	37.567,41	37.567,41	37.567,41	1,23	22,23	131.432,59
Difusão Cultural	204.000,00	169.000,00	37.567,41	37.567,41	37.567,41	37.567,41	1,23	22,23	131.432,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	410.100,00	345.100,00	115.729,37	115.729,37	38.533,04	38.533,04	1,26	11,17	306.566,96
Ordenamento Territorial	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
Infra-estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	73.796,33	73.796,33	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	271.300,00	206.300,00	41.933,04	41.933,04	38.533,04	38.533,04	1,26	18,68	167.766,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	555.500,00	586.500,00	135.187,05	135.187,05	44.999,20	44.999,20	1,47	7,67	541.500,80
Saneamento Básico Urbano	489.500,00	520.500,00	135.187,05	135.187,05	44.999,20	44.999,20	1,47	8,65	475.500,80
Recursos Hídricos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Tecnologia de Informatização	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
AGRICULTURA	449.800,00	444.800,00	78.350,41	78.350,41	72.603,91	72.603,91	2,37	16,32	372.196,09
Ordenamento Territorial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Abastecimento	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Extensão Rural	375.300,00	370.300,00	78.350,41	78.350,41	72.603,91	72.603,91	2,37	19,61	297.696,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	182.500,00	182.500,00	26.991,00	26.991,00	24.373,00	24.373,00	0,80	13,36	158.127,00
Comunicação Social	182.500,00	182.500,00	26.991,00	26.991,00	24.373,00	24.373,00	0,80	13,36	158.127,00
ENERGIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Energia Elétrica	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.764.900,00	191.982,98	191.982,98	187.231,97	187.231,97	6,12	10,61	1.577.668,03
Administração Geral	164.200,00	179.100,00	28.914,83	28.914,83	28.837,23	28.837,23	0,94	16,10	150.262,77
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	1.570.800,00	1.570.800,00	163.068,15	163.068,15	158.394,74	158.394,74	5,18	10,08	1.412.405,26
DESPORTO E LAZER	127.100,00	119.880,00	7.232,96	7.232,96	7.232,96	7.232,96	0,24	6,03	112.647,04
Desporto de Rendimento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	87.600,00	80.380,00	7.232,96	7.232,96	7.232,96	7.232,96	0,24	9,00	73.147,04
Lazer	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	443.350,00	443.350,00	103.691,27	103.691,27	91.925,58	91.925,58	3,00	20,73	351.424,42
Serviço da Dívida Interna	246.050,00	246.050,00	67.922,71	67.922,71	64.129,01	64.129,01	2,10	26,06	181.920,99
Outros Encargos Especiais	197.300,00	197.300,00	35.768,56	35.768,56	27.796,57	27.796,57	0,91	14,09	169.503,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.980.000,00	20.980.000,00	3.496.267,72	3.496.267,72	3.060.499,08	3.060.499,08	100	14,5877	17.919.500,92
FONTE:									

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CC941908

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	739.307,37	1.084.036,48	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
EXECUTIVO	685.384,49	1.137.959,36	0,00	739.307,37	1.084.036,48	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
Administração Direta	685.384,49	1.137.060,54	0,00	738.408,55	1.084.036,48	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	376.641,56	0,00	334.127,02	42.514,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	647,95	0,00	647,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.424,75	750.486,01	0,00	401.731,68	417.179,08	27.112,91	0,00	24.572,59	2.540,32
Investimentos	616.959,74	8.023,12	0,00	640,00	624.342,86	149.136,88	0,00	22.928,44	126.208,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.261,90	0,00	1.261,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	739.307,37	1.084.036,48	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0AD72F0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	633.800,00	633.800,00	204.792,47	204.792,47	206.870,62
RECEITAS CORRENTES	633.800,00	633.800,00	204.792,47	204.792,47	206.870,62
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.100,00	250.100,00	121.241,01	121.241,01	41.523,88
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	121.241,01	121.241,01	41.523,88
Outras Receitas Correntes	383.700,00	383.700,00	83.551,46	83.551,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	616.000,00	616.000,00	115.109,24	115.109,24	282.196,48
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.249.800,00	1.249.800,00	319.901,71	319.901,71	489.067,10
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	570.000,00	570.000,00	74.635,87	74.635,87	64.313,14
ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	85.000,00	8.334,85	8.334,85	16.364,02
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	8.334,85	8.334,85	16.364,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	485.000,00	66.301,02	66.301,02	47.949,12
Pessoal Civil	485.000,00	485.000,00	66.301,02	66.301,02	47.949,12
Aposentadorias	240.000,00	240.000,00	43.667,48	43.667,48	30.556,64
Pensões	35.000,00	35.000,00	1.288,70	1.288,70	1.140,98
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	21.344,84	21.344,84	16.251,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	570.000,00	570.000,00	74.635,87	74.635,87	64.313,14
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	679.800,00	679.800,00	245.265,84	245.265,84	424.753,96

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.408,19	30.408,19	-6.802,74
Investimentos	4.641.717,00	4.641.717,00	4.922.002,60

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	616.200,00	616.200,00	116.782,16	116.782,16	282.196,48
Receita de Contribuições	616.000,00	616.000,00	115.109,24	115.109,24	282.196,48
Pessoal Civil	615.300,00	615.300,00	92.501,52	92.501,52	278.101,83
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	615.300,00	615.300,00	92.501,52	92.501,52	278.101,83
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	700,00	700,00	22.607,72	22.607,72	4.094,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	1.672,92	1.672,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	616.200,00	616.200,00	116.782,16	116.782,16	282.196,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1F31CE5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.513.600,00	3.586.575,59	3.586.575,59	3.535.918,48
Receita Tributária	997.500,00	195.502,05	195.502,05	114.182,64
IPTU	65.000,00	218,20	218,20	12,00
ISS	251.500,00	115.554,00	115.554,00	66.501,64
ITBI	100.000,00	12.273,01	12.273,01	5.941,79
IRRF	460.000,00	57.847,44	57.847,44	34.390,65
Taxas	120.000,00	9.609,40	9.609,40	7.336,56
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.319.700,00	279.751,28	279.751,28	503.069,90
Receita Previdenciária	999.000,00	198.660,70	198.660,70	447.543,22
Outras Contribuições	320.700,00	81.090,58	81.090,58	55.526,68
Receita Patrimonial Líquida	255.100,00	121.271,01	121.271,01	41.793,88
Receita Patrimonial	427.200,00	161.466,92	161.466,92	66.870,40
(-) Aplicações Financeiras	172.100,00	40.195,91	40.195,91	25.076,52
Transferências Correntes	16.443.600,00	2.947.314,20	2.947.314,20	2.816.138,28
FPM	5.120.000,00	953.205,12	953.205,12	901.817,43
ICMS	2.520.000,00	447.084,99	447.084,99	349.982,10
Outras Transferências Correntes	8.803.600,00	1.547.024,09	1.547.024,09	1.564.338,75
Demais Receitas Correntes	497.700,00	42.737,05	42.737,05	60.733,78
Dívida Ativa	116.500,00	426,38	426,38	3.347,34
Receitas Correntes Diversas	381.200,00	42.310,67	42.310,67	57.386,44

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.295.000,00	274.967,52	274.967,52	0,00
Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	965.000,00	274.967,52	274.967,52	0,00
Convênios	965.000,00	274.967,52	274.967,52	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	965.000,00	274.967,52	274.967,52	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.478.600,00	3.861.543,11	3.861.543,11	3.535.918,48
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.857.730,00	2.487.010,80	2.487.010,80	2.155.562,75
Pessoal e Encargos Sociais	8.299.100,00	1.475.096,86	1.475.096,86	1.275.290,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.050,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.509.580,00	1.011.913,94	1.011.913,94	880.272,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.808.680,00	2.487.010,80	2.487.010,80	2.155.562,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.142.270,00	573.488,28	573.488,28	324.954,94
Investimentos	1.868.570,00	507.012,74	507.012,74	269.290,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	273.700,00	66.475,54	66.475,54	55.664,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.868.570,00	507.012,74	507.012,74	269.290,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	980.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.657.250,00	2.994.023,54	2.994.023,54	2.424.853,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-178.650,00	867.519,57	867.519,57	1.111.064,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:27FCE02A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.300,00	10.484.300,00	1.963.986,46	1.963.986,46	18,73
Receitas de Impostos	541.300,00	541.300,00	128.615,58	128.615,58	23,76
Impostos	416.500,00	416.500,00	128.045,21	128.045,21	30,74
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00	106.000,00	381,79	381,79	0,36
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.800,00	18.800,00	188,58	188,58	1
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.943.000,00	9.943.000,00	1.835.370,88	1.835.370,88	18,46
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.120.000,00	5.120.000,00	953.205,12	953.205,12	18,62
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.200,00	-5.200,00	-820,20	-820,20	15,77
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	447.084,99	447.084,99	17,74
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	30.400,00	30.400,00	1.427,64	1.427,64	4,7
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	64.361,89	64.361,89	22,99
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.997.800,00	1.997.800,00	367.659,47	367.659,47	18,4
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	2.451,97	2.451,97	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.376.500,00	4.376.500,00	1.059.243,34	1.059.243,34	24,2
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.500,00	3.200.500,00	543.080,09	543.080,09	16,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	543.080,09	543.080,09	16,97
Complementação da União ao FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	480.000,00	480.000,00	42.599,98	42.599,98	8,87
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	696.000,00	696.000,00	473.563,27	473.563,27	68,04
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.863.000,00	12.863.000,00	2.655.570,33	2.655.570,33	20,65

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.880.650,00	2.880.650,00	323.461,25	323.461,25	11,23 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.674.150,00	2.674.150,00	322.870,15	322.870,15	12,07 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	206.500,00	206.500,00	591,10	591,10	0,29 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.200.000,00	3.200.000,00	263.912,45	263.912,45	8,25
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.920.000,00	1.920.000,00	157.788,34	157.788,34	8,22
Outras Despesas no Ensino Básico	1.280.000,00	1.280.000,00	106.124,11	106.124,11	8,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	23.185,61	23.185,61	13,64
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0, 00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	Anteriores0,00 0,00		0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.250.650,00	6.250.650,00	610.559,31-	610.559,31	-9,77

[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	175.420,62

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	175.420,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	175.420,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	411.953,08
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	20,98
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	29,05

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0.00	245.549,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.150,00	5.815.150,00	573.608,65	573.608,65	9,86
ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	36.001,89	36.001,89	27,69
ENSINO SUPERIOR	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.500,00	191.500,00	948,77	948,77	0,5
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.750,00	44.750,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.250.650,00	6.250.650,00	610.559,31	610.559,31	9,77

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0FC18C7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	13.990.307,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:41348FDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.363.800,00	20.363.800,00	3.276.829,38	16,09	7.022.731,21	34,49	13.341.068,79
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	19.068.800,00	19.068.800,00	3.259.829,38	17,10	6.730.763,69	35,30	12.338.036,31
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	997.500,00	997.500,00	309.172,30	30,99	504.674,35	50,59	492.825,65
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	876.500,00	876.500,00	243.921,80	27,83	429.814,45	49,04	446.685,55
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	120.000,00	120.000,00	65.250,50	54,38	74.859,90	62,38	45.140,10
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	703.000,00	703.000,00	59.392,30	8,45	201.426,62	28,65	501.573,38
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	383.000,00	383.000,00	30.046,12	7,84	113.597,58	29,66	269.402,42
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	320.000,00	320.000,00	29.346,18	9,17	87.829,04	27,45	232.170,96
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	427.200,00	427.200,00	207.783,52	48,64	369.250,44	86,44	57.949,56
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	2.070,00	41,40	2.100,00	42,00	2.900,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	172.100,00	172.100,00	34.426,50	20,00	74.622,41	43,36	97.477,59
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	301.200,00	301.200,00	41.243,61	13,69	77.423,36	25,70	223.776,64
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.443.600,00	16.443.600,00	2.621.664,85	15,94	5.552.531,74	33,77	10.891.068,26
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.420.600,00	15.420.600,00	2.536.616,30	16,45	4.989.763,19	32,36	10.430.836,81
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.023.000,00	1.023.000,00	85.048,55	8,31	562.768,55	55,01	460.231,45
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.100,00	196.100,00	20.572,80	10,49	25.457,18	12,98	170.642,82
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	22.200,00	22.200,00	610,58	2,75	870,36	3,92	21.329,64
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	40.200,00	40.200,00	5.300,20	13,18	9.141,92	22,74	31.058,08
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	111.500,00	116.500,00	14.038,13	12,05	14.464,51	12,42	102.035,49
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	22.200,00	17.200,00	623,89	3,63	980,39	5,70	16.219,61
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.295.000,00	1.295.000,00	17.000,00	1,31	291.967,52	22,55	1.003.032,48
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	965.000,00	965.000,00	17.000,00	1,76	291.967,52	30,26	673.032,48
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	965.000,00	965.000,00	17.000,00	1,76	291.967,52	30,26	673.032,48
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	616.200,00	616.200,00	38.880,52	6,31	155.662,68	25,26	460.537,32

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.980.000,00	20.980.000,00	3.315.709,90	15,80	7.178.393,89	34,22	13.801.606,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.280.000,00	21.280.000,00	3.315.709,90	15,58	7.178.393,89	33,73	14.101.606,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.280.000,00	21.280.000,00	3.315.709,90	15,58	7.178.393,89	33,73	14.101.606,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.411.063,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.414.250,00	72.000,00	20.486.250,00	3.572.731,60	6.971.325,12	3.326.251,66	6.289.994,43	30,70	14.196.255,57
DESPESAS CORRENTES	17.559.800,00	-512.820,00	17.046.980,00	2.996.237,49	5.662.882,42	2.837.618,37	5.227.872,86	30,67	11.819.107,14
Pessoal e Encargos Sociais	7.913.350,00	-188.700,00	7.724.650,00	1.464.707,48	2.902.053,50	1.523.712,95	2.902.053,50	37,57	4.822.596,50
Juros e Encargos da Dívida	49.050,00	0,00	49.050,00	980,71	2.250,61	2.250,61	2.250,61	4,59	46.799,39
Outras Despesas Correntes	9.597.400,00	-324.120,00	9.273.280,00	1.530.549,30	2.758.578,31	1.311.654,81	2.323.568,75	25,06	6.949.711,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.450,00	584.820,00	2.459.270,00	576.494,11	1.308.442,70	488.633,29	1.062.121,57	43,19	1.397.148,43
Investimentos	1.600.750,00	584.820,00	2.185.570,00	506.280,87	1.169.230,12	415.896,25	922.908,99	42,23	1.262.661,01

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	273.700,00	0,00	273.700,00	70.213,24	139.212,58	72.737,04	139.212,58	50,86	134.487,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	565.750,00	0,00	565.750,00	97.280,97	194.955,17	97.297,21	194.053,52	34,30	371.696,48
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.980.000,00	72.000,00	21.052.000,00	3.670.012,57	7.166.280,29	3.423.548,87	6.484.047,95	30,80	14.567.952,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	20.980.000,00	72.000,00	21.052.000,00	3.670.012,57	7.166.280,29	3.423.548,87	6.484.047,95	30,80	14.567.952,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	694.345,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.980.000,00	72.000,00	21.052.000,00	3.670.012,57	7.166.280,29	3.423.548,87	7.178.393,89	34,10	13.873.606,11

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6C2CABCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.980.000,00	21.052.000,00	3.670.012,57	7.166.280,29	3.423.548,87	6.484.047,95	100,00	30,80	14.567.952,05
LEGISLATIVA	750.000,00	822.000,00	204.699,44	405.123,21	129.589,64	238.890,84	3,68	29,06	583.109,16
Ação Legislativa	750.000,00	822.000,00	204.699,44	405.123,21	129.589,64	238.890,84	3,68	29,06	583.109,16
JUDICIÁRIA	90.100,00	82.600,00	18.291,66	43.263,79	12.491,66	37.463,79	0,58	45,36	45.136,21
Defesa do Interesse Público no Processo	90.100,00	82.600,00	18.291,66	43.263,79	12.491,66	37.463,79	0,58	45,36	45.136,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.300,00	2.518.620,00	410.845,33	895.348,36	210.849,95	1.465.801,02	22,61	58,20	1.052.818,98
Administração Geral	1.379.850,00	1.576.670,00	232.821,54	467.601,58	136.216,85	1.209.386,44	18,65	76,71	367.283,56
Administração Financeira	603.450,00	613.950,00	66.936,95	233.131,13	55.218,68	157.879,70	2,43	25,72	456.070,30
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	8.367,00	16.524,13	4.867,00	13.024,13	0,20	18,61	56.975,87
Ordenamento Territorial	38.000,00	132.000,00	78.932,52	131.554,20	2.621,68	55.243,36	0,85	41,85	76.756,64
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	26.000,00	0,00	8.450,00	0,00	8.450,00	0,13	32,50	17.550,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	53.000,00	50.000,00	13.787,32	18.087,32	8.787,32	13.087,32	0,20	26,17	36.912,68
Difusão do Conhecimento Científico e	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	3.138,42	8.730,07	0,13	17,46	41.269,93
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	92.100,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00
Normatização e Fiscalização	63.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Infra-estrutura Urbana	29.100,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.700,00	556.400,00	77.032,77	139.071,75	69.691,26	130.364,95	2,01	23,43	426.035,05
Administração Geral	258.000,00	240.000,00	26.099,71	53.088,08	25.178,37	51.464,11	0,79	21,44	188.535,89
Normatização e Fiscalização	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	910,23	1.515,34	729,63	1.334,74	0,02	6,07	20.665,26
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.400,00	88.600,00	16.948,02	24.908,79	15.708,45	23.006,56	0,35	25,97	65.593,44
Assistência Comunitária	194.500,00	173.000,00	33.074,81	59.559,54	28.074,81	54.559,54	0,84	31,54	118.440,46
Habitação Urbana	41.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	134.116,02	216.451,39	141.815,52	216.451,39	3,34	17,32	1.033.548,61
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	134.116,02	216.451,39	141.815,52	216.451,39	3,34	17,32	1.033.548,61
SAÚDE	5.065.800,00	4.658.100,00	762.455,47	1.582.430,19	909.287,85	1.330.226,59	20,52	28,56	3.327.873,41
Administração Geral	286.000,00	260.150,00	58.740,48	116.897,64	61.027,66	113.814,91	1,76	43,75	146.335,09
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.830.000,00	1.615.850,00	189.228,01	399.721,64	182.766,09	338.832,06	5,23	20,97	1.277.017,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.100,00	2.488.100,00	467.806,24	1.001.484,27	620.616,05	815.308,77	12,57	32,77	1.672.791,23
Suporte Profilático e Terapêutico	137.200,00	137.200,00	20.786,48	24.086,48	20.786,48	24.086,48	0,37	17,56	113.113,52
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.100,00	13.930,48	25.183,38	13.930,48	25.183,38	0,39	69,76	10.916,62
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	110.700,00	11.963,78	15.056,78	10.161,09	13.000,99	0,20	11,74	97.699,01
TRABALHO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Fomento ao Trabalho	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
EDUCAÇÃO	6.250.650,00	6.250.650,00	1.067.769,94	2.193.057,21	1.251.313,56	1.861.872,87	28,71	29,79	4.388.777,13
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	5.800.150,00	5.828.350,00	1.050.250,50	2.138.587,11	1.247.294,12	1.820.902,77	28,08	31,24	4.007.447,23
Ensino Médio	130.000,00	124.000,00	0,00	36.001,89	0,00	36.001,89	0,56	29,03	87.998,11
Ensino Superior	10.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
Educação Infantil	206.500,00	186.500,00	1.769,44	2.718,21	1.769,44	2.718,21	0,04	1,46	183.781,79
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Especial	44.750,00	48.550,00	15.750,00	15.750,00	2.250,00	2.250,00	0,03	4,63	46.300,00
CULTURA	204.000,00	168.000,00	19.617,36	57.184,77	19.397,92	56.965,33	0,88	33,91	111.034,67
Difusão Cultural	204.000,00	168.000,00	19.617,36	57.184,77	19.397,92	56.965,33	0,88	33,91	111.034,67
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	410.100,00	440.100,00	136.164,17	251.893,54	90.657,87	129.190,91	1,99	29,35	310.909,09
Ordenamento Territorial	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
Infra-estrutura Urbana	120.000,00	198.000,00	82.099,64	155.895,97	57.193,34	57.193,34	0,88	28,89	140.806,66

Serviços Urbanos	271.300,00	223.300,00	54.064,53	95.997,57	33.464,53	71.997,57	1,11	32,24	151.302,43
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	555.500,00	653.550,00	187.288,21	322.475,26	142.997,71	187.996,91	2,90	28,77	465.553,09
Saneamento Básico Urbano	489.500,00	623.550,00	187.288,21	322.475,26	142.997,71	187.996,91	2,90	30,15	435.553,09
Recursos Hídricos	66.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.500,00	24.500,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	0,16	42,19	14.163,00
Tecnologia de Informatização	21.500,00	24.500,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	10.337,00	0,16	42,19	14.163,00
AGRICULTURA	449.800,00	438.300,00	102.984,43	181.334,84	43.084,35	115.688,26	1,78	26,39	322.611,74
Ordenamento Territorial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Abastecimento	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Extensão Rural	375.300,00	363.800,00	102.984,43	181.334,84	43.084,35	115.688,26	1,78	31,80	248.111,74
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	182.500,00	172.500,00	54.238,29	81.229,29	45.838,29	70.211,29	1,08	40,70	102.288,71
Comunicação Social	182.500,00	172.500,00	54.238,29	81.229,29	45.838,29	70.211,29	1,08	40,70	102.288,71
ENERGIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Energia Elétrica	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.879.150,00	382.069,58	574.052,56	239.917,76	427.149,73	6,59	22,73	1.452.000,27
Administração Geral	164.200,00	339.100,00	225.757,90	254.672,73	85.331,79	114.169,02	1,76	33,67	224.930,98
Serviços Urbanos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	1.570.800,00	1.530.050,00	156.311,68	319.379,83	154.585,97	312.980,71	4,83	20,46	1.217.069,29
DESPORTO E LAZER	127.100,00	201.380,00	14.460,22	21.693,18	14.460,22	21.693,18	0,33	10,77	179.686,82
Desporto de Rendimento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	87.600,00	174.380,00	14.460,22	21.693,18	14.460,22	21.693,18	0,33	12,44	152.686,82
Lazer	33.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	443.350,00	443.350,00	87.642,68	191.333,95	91.818,31	183.743,89	2,83	41,44	259.606,11
Serviço da Dívida Interna	246.050,00	246.050,00	70.011,76	137.934,47	73.805,46	137.934,47	2,13	56,06	108.115,53
Outros Encargos Especiais	197.300,00	197.300,00	17.630,92	53.399,48	18.012,85	45.809,42	0,71	23,22	151.490,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.980.000,00	21.052.000,00	3.670.012,57	7.166.280,29	3.423.548,87	6.484.047,95	100	30,8002	14.567.952,05

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F40C8E84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.140.741,83	1.850.322,88	1.570.688,47	1.668.233,62	1.536.097,54	2.029.293,26	2.091.873,50	2.543.288,29	2.151.222,70	1.687.371,08	1.719.211,98	1.866.346,54	22.854.691,69	21.066.600,00
Receitas Tributária	65.631,20	120.884,23	108.061,85	68.388,34	71.907,16	183.582,63	160.865,96	201.400,75	101.856,11	93.645,94	134.076,44	175.095,86	1.485.396,47	997.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	28.130,29	1.728,90	1.602,33	761,05	688,61	795,47	394,22	856,10	218,20	0,00	2.659,84	42.018,51	79.853,52	65.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.597,19	13.651,69	8.227,91	5.739,29	2.861,48	7.003,31	8.003,09	9.094,58	1.118,72	11.154,29	9.347,07	11.790,11	94.588,73	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.836,43	19.832,61	42.195,95	17.990,30	25.934,51	132.745,75	108.119,82	89.661,56	66.965,05	48.588,95	68.222,13	55.134,27	698.227,33	251.500,00
Outras Receitas Tributárias	8.067,29	85.671,03	56.035,66	43.897,70	42.422,56	43.038,10	44.348,83	101.788,51	33.554,14	33.902,70	53.847,40	66.152,97	612.726,89	581.000,00
Receitas de Contribuições	56.126,57	63.265,46	59.755,03	40.145,60	41.214,92	67.622,15	81.704,21	103.469,50	76.508,21	65.526,11	3.527,76	55.864,54	714.730,06	703.000,00
Receita Patrimonial	67.597,81	39.379,15	61.919,40	167.317,53	82.245,67	69.265,52	101.612,52	35.073,03	82.561,09	78.905,83	81.901,00	125.882,52	993.661,07	427.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.128,89	28.184,20	26.967,23	28.181,92	24.668,74	27.209,03	22.870,07	27.630,58	18.012,36	18.167,39	24.458,71	16.784,90	289.264,02	301.200,00
Transferências Correntes	1.685.173,26	1.590.848,09	1.305.915,03	1.360.514,90	1.313.806,40	1.676.116,16	1.723.673,27	2.173.755,13	1.869.403,25	1.429.123,11	1.462.213,59	1.485.180,40	19.075.722,59	18.441.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	6.420.164,99	6.400.000,00
Cota Parte do ICMS	315.106,90	258.052,93	276.943,38	295.908,64	286.070,44	268.350,55	344.658,77	292.253,61	319.791,06	239.065,12	264.094,57	247.558,06	3.407.854,03	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	64.890,33	62.454,81	33.288,63	25.246,44	21.618,79	14.137,83	9.783,49	10.494,79	6.310,43	74.141,88	59.403,80	51.181,05	432.952,27	350.000,00
Transferências de Recursos do	341.023,64	287.010,54	280.962,53	291.609,24	265.238,87	283.895,97	330.699,78	312.269,56	282.346,00	260.734,09	243.989,85	254.372,60	3.434.152,67	3.200.000,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	383.506,34	459.255,85	268.903,45	287.882,33	373.750,95	627.168,82	528.684,95	701.348,19	721.727,70	202.903,77	451.724,27	373.742,01	5.380.598,63	5.341.400,00
Outras Receitas Correntes	240.084,10	7.761,75	8.069,93	3.685,33	2.254,65	5.497,77	1.147,47	1.959,30	2.881,68	2.002,70	13.034,48	7.538,32	295.917,48	196.100,00
DEDUÇÕES (II)	224.600,23	201.494,63	183.459,28	167.722,89	149.563,73	197.240,97	224.542,08	256.064,86	219.206,49	232.004,44	157.383,18	198.392,08	2.411.674,86	2.298.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.005,37	31.894,87	31.777,26	10.962,76	12.782,14	38.103,42	51.046,63	75.594,28	45.580,07	37.971,39	3.527,76	26.518,36	397.764,31	383.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	192.594,86	169.599,76	151.682,02	156.760,13	136.781,59	159.137,55	173.495,45	180.470,58	173.626,42	194.033,05	153.855,42	171.873,72	2.013.910,55	1.915.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.141,60	1.648.828,25	1.387.229,19	1.500.510,73	1.386.533,81	1.832.052,29	1.867.331,42	2.287.223,43	1.932.016,21	1.455.366,64	1.561.828,80	1.667.954,46	20.443.016,83	18.768.400,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:14E36547

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	977.447,67	845.896,18	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
EXECUTIVO	685.384,49	1.137.959,36	0,00	977.447,67	845.896,18	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
Administração Direta	685.384,49	1.137.060,54	0,00	976.548,85	845.896,18	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	376.641,56	0,00	364.202,03	12.439,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	647,95	0,00	647,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.424,75	750.486,01	0,00	568.364,78	250.545,98	27.112,91	0,00	24.572,59	2.540,32
Investimentos	616.959,74	8.023,12	0,00	42.072,19	582.910,67	149.136,88	0,00	22.928,44	126.208,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.261,90	0,00	1.261,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	977.447,67	845.896,18	176.249,79	0,00	47.501,03	128.748,76

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:74438A77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	633.800,00	633.800,00	201.333,14	406.125,61	339.541,46
RECEITAS CORRENTES	633.800,00	633.800,00	201.333,14	406.125,61	339.541,46

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.100,00	250.100,00	171.287,02	292.528,03	112.150,88
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	171.287,02	292.528,03	112.150,88
Outras Receitas Correntes	383.700,00	383.700,00	30.046,12	113.597,58	62.043,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	616.000,00	616.000,00	37.539,24	152.648,48	390.753,19
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.249.800,00	1.249.800,00	238.872,38	558.774,09	730.294,65
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	570.000,00	570.000,00	141.815,52	216.451,39	127.844,10
ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	85.000,00	28.657,90	36.992,75	29.795,26
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	28.657,90	36.992,75	29.795,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	485.000,00	113.157,62	179.458,64	98.048,84
Pessoal Civil	485.000,00	485.000,00	113.157,62	179.458,64	98.048,84
Aposentadorias	240.000,00	240.000,00	48.678,68	92.346,16	61.183,28
Pensões	35.000,00	35.000,00	1.288,70	2.577,40	2.428,24
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	63.190,24	84.535,08	34.437,32
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	570.000,00	570.000,00	141.815,52	216.451,39	127.844,10
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	679.800,00	679.800,00	97.056,86	342.322,70	602.450,55
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	-6.802,74		30.408,19	958,61	
Investimentos	0,00		4.641.717,00	5.010.062,39	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS CORRENTES	616.200,00	616.200,00	38.880,52	155.662,68	390.755,69
Receita de Contribuições	616.000,00	616.000,00	37.539,24	152.648,48	390.753,19
Pessoal Civil	615.300,00	615.300,00	36.971,80	129.473,32	386.658,54
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	615.300,00	615.300,00	36.971,80	129.473,32	386.658,54
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	700,00	700,00	567,44	23.175,16	4.094,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	1.341,28	3.014,20	2,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	616.200,00	616.200,00	38.880,52	155.662,68	390.755,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:959167E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	6.785.886,15	7.983.330,80	7.620.906,92
Ativo Disponivel	7.923.845,51	9.067.367,28	8.466.803,10
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.137.959,36	1.084.036,48	845.896,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.785.886,15	-7.983.330,80	-7.620.906,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.785.886,15	-7.983.330,80	-7.620.906,92

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	362.423,88	-835.020,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.671.226,37	4.915.199,86	5.011.021,00
Ativo Disponivel	4.672.125,19	4.915.199,86	5.011.021,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	898,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:9F929018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.513.600,00	3.287.163,78	6.873.739,37	7.011.992,36
Receita Tributária	997.500,00	309.172,30	504.674,35	377.543,94
IPTU	65.000,00	44.678,35	44.896,55	49.259,06
ISS	251.500,00	123.356,40	238.910,40	104.551,12
ITBI	100.000,00	21.137,18	33.410,19	24.201,07
IRRF	460.000,00	54.749,87	112.597,31	121.888,87
Taxas	120.000,00	65.250,50	74.859,90	77.643,82
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.319.700,00	97.498,98	377.250,26	727.539,24
Receita Previdenciária	999.000,00	67.585,36	266.246,06	618.143,77
Outras Contribuições	320.700,00	29.913,62	111.004,20	109.395,47
Receita Patrimonial Líquida	255.100,00	173.357,02	294.628,03	112.930,88
Receita Patrimonial	427.200,00	207.783,52	369.250,44	166.652,32
(-) Aplicações Financeiras	172.100,00	34.426,50	74.622,41	53.721,44
Transferências Correntes	16.443.600,00	2.643.977,79	5.591.291,99	5.681.624,98
FPM	5.120.000,00	801.062,28	1.754.267,40	1.669.663,42
ICMS	2.520.000,00	409.322,13	856.407,12	768.162,67
Outras Transferências Correntes	8.803.600,00	1.433.593,38	2.980.617,47	3.243.798,89
Demais Receitas Correntes	497.700,00	63.157,69	105.894,74	112.353,32
Dívida Ativa	116.500,00	14.038,13	14.464,51	15.022,11
Receitas Correntes Diversas	381.200,00	49.119,56	91.430,23	97.331,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.295.000,00	17.000,00	291.967,52	420.797,45
Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	965.000,00	17.000,00	291.967,52	420.797,45
Convênios	965.000,00	17.000,00	291.967,52	420.797,45
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	965.000,00	17.000,00	291.967,52	420.797,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.478.600,00	3.304.163,78	7.165.706,89	7.432.789,81
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.612.730,00	2.934.915,58	5.421.926,38	4.940.862,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.290.400,00	1.621.010,16	3.096.107,02	2.838.168,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.050,00	2.250,61	2.250,61	0,00
Outras Despesas Correntes	9.273.280,00	1.311.654,81	2.323.568,75	2.102.693,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.563.680,00	2.932.664,97	5.419.675,77	4.940.862,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.459.270,00	488.633,29	1.062.121,57	532.168,28
Investimentos	2.185.570,00	415.896,25	922.908,99	413.482,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	273.700,00	72.737,04	139.212,58	118.685,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.185.570,00	415.896,25	922.908,99	413.482,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	980.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.729.250,00	3.348.561,22	6.342.584,76	5.354.344,81
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-250.650,00	-44.397,44	823.122,13	2.078.445,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D191C7CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/05/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.300,00	10.484.300,00	1.830.897,20	3.794.883,66	36,2
Receitas de Impostos	541.300,00	541.300,00	200.378,82	328.994,40	60,78
Impostos	416.500,00	416.500,00	189.171,93	317.217,14	76,16
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00	106.000,00	10.715,84	11.097,63	10,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.800,00	18.800,00	491,05	679,63	3,62
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.943.000,00	9.943.000,00	1.630.518,38	3.465.889,26	34,86
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.120.000,00	5.120.000,00	801.062,28	1.754.267,40	34,26
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.200,00	-5.200,00	-820,20	-1.640,40	31,55
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	409.322,13	856.407,12	33,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	30.400,00	30.400,00	1.402,39	2.830,03	9,31
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	88.622,46	152.984,35	54,64
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.997.800,00	1.997.800,00	325.729,14	693.388,61	34,71
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	5.200,18	7.652,15	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.376.500,00	4.376.500,00	663.234,54	1.722.477,88	39,36
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.500,00	3.200.500,00	498.362,45	1.041.442,54	32,54
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	498.362,45	1.041.442,54	32,55
Complementação da União ao FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	480.000,00	480.000,00	79.823,54	122.423,52	25,5
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	696.000,00	696.000,00	85.048,55	558.611,82	80,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.863.000,00	12.863.000,00	2.168.402,60	4.823.972,93	37,50

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.880.650,00	2.880.650,00	488.510,51	811.971,76	28,19
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.674.150,00	2.674.150,00	487.371,22	810.241,37	30,3
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	206.500,00	206.500,00	1.139,29	1.730,39	0,84
Despesas com Outros Níveis de Ensino (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.200.000,00	3.200.000,00	724.573,70	988.486,15	30,89
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.920.000,00	1.920.000,00	445.293,00	603.081,34	31,41
Outras Despesas no Ensino Básico	1.280.000,00	1.280.000,00	279.280,70	385.404,81	30,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃOSOCIAL SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	38.229,35	61.414,96	36,13
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.250.650,00	6.250.650,00	1.251.313,56-	1.861.872,87	29,79
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					348.053,93

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	348.053,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	348.053,93

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.452.403,98

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	38,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,91

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Abr 2012
	0.00	75.295,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (f)	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.150,00	5.828.350,00	1.247.294,12	1.820.902,77	31,24
ENSINO MÉDIO	130.000,00	124.000,00	0,00	36.001,89	29,03
ENSINO SUPERIOR	10.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.500,00	186.500,00	1.769,44	2.718,21	1,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.750,00	48.550,00	2.250,00	2.250,00	4,63
TOTAL DAS DESPESAS	6.250.650,00	6.250.650,00	1.251.313,56	1.861.872,87	29,79

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E517B503

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL TORIXOREU-MT

- Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;
- Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *" in verbis"*.
- Art. 1º. - O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º....."
§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou Órgão.. § 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.
- Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos:
-Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o " Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;
A Prefeitura Municipal de Torixoreu – MT, por meio do seu Prefeito Srº. Maximo Antonio Rodrigues dos santos apresenta o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, devidamente publicado na data de 31de maio de 2012 .

Item		Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
1.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos**	**Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.2	**Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;**	**Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.3	**Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade**	**Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
1.4	**AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.**	**Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
2.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
2.2	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
2.3	**Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	**Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
3.2	**Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível**	**Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
4 - Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
4.1	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.**	**Em Implantação**	**Dez/2012**
4.2	**Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.**	**31/08/2012**	**Dez/2012**
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
5.1	**Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.**	**Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
5.2	**AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência**	**Em Implantação**	**Dez/2013**

5.3	**Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.**	**Obrigações e provisões evidenciados contabilmente**	**30/06/2013**	**Dez/2013**
6 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
6.1	**Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado**	**Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
6.2	**Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;**	**Operacionalização da reavaliação e do "impairment".**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
6.3	**Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"impairment", etc. dos elementos patrimoniais.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
7 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
7.1	**Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;**	**PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
7.2	**Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;**	**Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.**	**30/09/2012**	**Dez/2013**
7.3	**Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;**	**Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).**	**31/10/2012**	**Dez/2013**
7.4	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;**	**Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
7.5	**Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;**	**Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.**	**30/11/2012**	**Dez/2013**
7.6	**Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;**	**Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.**	**Em Implantação**	**Dez/2013**
8 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
8.1	**Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;**	**Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
8.2	**Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;**	**Template de DCASP adequada à nova metodologia.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
8.3	**Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;**	**Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.**	**31/01/2013**	**Dez/2013**
9 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura;				
9.1	**AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;**	**Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.2	**Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;**	**Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.3	**Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.4	**Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;**	**Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
9.5	**Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.**	**Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura**	30/06/2013	**Dez/2014**
10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
10.1	**Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;**	**Template de ajustes de participações .**	**30/09/2014**	**Dez/2014**
10.2	**Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;**	**Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
10.3	**Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.**	**Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.**	**Em Implantação**	**Dez/2014**
11 - Implementação do sistema de custos;				
11.1	**Registro de fenômenos por competência;**	**Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.2	**Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;**	**Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.3	**Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;**	**Relatório com objetos de custo.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.4	**Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;**	**Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.5	**Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;**	**Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos**	**30/04/2014**	**Dez/2014**
11.6	**AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos**	**Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.**	**30/04/2014**	**Dez/2014**

Gabinete do Prefeito Municipal -MT em 31 de maio de 2012.

MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B23546A0

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT.

- Considerando que a Portaria STN 828/2011 estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2012;
- Considerando a Portaria 231 de 29 de março de 2012, que altera o prazo de divulgação ao cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, *"in verbis"*.
- Art. 1º. - O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º......"
§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou Órgão: § 2º A critério do Tribunal de Contas, poderá ser estabelecida data anterior ou forma de envio diversa do que trata o parágrafo anterior.

- Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação especifica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos:
- Considerando a Resolução Normativa nº. 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela qual o "Cronograma de Implementação" deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;

A Previdência Municipal de Torixoréu – MT, por meio de seu Diretor Srº IRANY SOUSA CARRIJO apresenta o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 15 de dezembro de 2011, devidamente publicado na AMM no dia 28 de Janeiro de 2012.

Item		Produto	Inicio	Prazo/ Conclusão
1 - Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Em Implantação	Dez/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	Em Implantação	Dez/2012
1.3	Levantamentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	Em Implantação	Dez/2012
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação amortização dos mesmos.	Em Implantação	Dez/2012
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	30/06/2013	Dez/2013
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	Em Implantação	Dez/2013
2.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente	30/06/2013	Dez/2013
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema	Em Implantação	Dez/2012
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Em Implantação	Dez/2012
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
4.1	Execução de rotinas de depreciação amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	Em Implantação	Dez/2013
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	Em Implantação	Dez/2013
4.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	Em Implantação	Dez/2013
5 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público				
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	30/09/2012	Dez/2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	30/09/2012	Dez/2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/10/2012	Dez/2013
5.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Em Implantação	Dez/2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/11/2012	Dez/2013
5.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Em Implantação	Dez/2013
6 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;				
6.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/01/2013	Dez/2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/01/2013	Dez/2013
7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura;				
7.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	30/04/2014	Dez/2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.	30/04/2014	Dez/2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.	30/04/2014	Dez/2014
7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	30/06/2013	Dez/2014
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	30/09/2014	Dez/2014
8.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	Em Implantação	Dez/2014
8.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	Em Implantação	Dez/2014
9 - Implementação do sistema de custos;				
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	30/04/2014	Dez/2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	30/04/2014	Dez/2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	30/04/2014	Dez/2014
9.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	30/04/2014	Dez/2014

GABINETE DO DIRETOR DO FAPET em 31 de maio de 2012.

IRANY SOUSA CARRIJO
Diretor.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:A36E52DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.565.088,82	1.831.886,63	2.140.741,83	1.850.322,88	1.570.688,47	1.668.233,62	1.536.097,54	2.029.293,26	2.091.873,50	2.543.288,29	2.151.222,70	1.687.371,08	22.666.108,62	21.066.600,00
Receitas Tributária	65.369,56	197.991,74	65.631,20	120.884,23	108.061,85	68.388,34	71.907,16	183.582,63	160.865,96	201.400,75	101.856,11	93.645,94	1.439.585,47	997.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.973,70	37.273,36	28.130,29	1.728,90	1.602,33	761,05	688,61	795,47	394,22	856,10	218,20	0,00	84.422,23	65.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	10.300,21	7.959,07	6.597,19	13.651,69	8.227,91	5.739,29	2.861,48	7.003,31	8.003,09	9.094,58	1.118,72	11.154,29	91.710,83	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.651,46	22.398,02	22.836,43	19.832,61	42.195,95	17.990,30	25.934,51	132.745,75	108.119,82	89.661,56	66.965,05	48.588,95	612.920,41	251.500,00
Outras Receitas Tributárias	27.444,19	130.361,29	8.067,29	85.671,03	56.035,66	43.897,70	42.422,56	43.038,10	44.348,83	101.788,51	33.554,14	33.902,70	650.532,00	581.000,00
Receitas de Contribuições	29.855,42	86.057,21	56.126,57	63.265,46	59.755,03	40.145,60	41.214,92	67.622,15	81.704,21	103.469,50	76.508,21	65.526,11	771.250,39	703.000,00
Receita Patrimonial	48.599,37	51.182,55	67.597,81	39.379,15	61.919,40	167.317,53	82.245,67	69.265,52	101.612,52	35.073,03	82.561,09	78.905,83	885.659,47	427.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.342,28	21.901,82	26.128,89	28.184,20	26.967,23	28.181,92	24.668,74	27.209,03	22.870,07	27.630,58	18.012,36	18.167,39	286.264,51	301.200,00
Transferências Correntes	1.398.060,05	1.468.242,51	1.685.173,26	1.590.848,09	1.305.915,03	1.360.514,90	1.313.806,40	1.676.116,16	1.723.673,27	2.173.755,13	1.869.403,25	1.429.123,11	18.994.631,16	18.441.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	6.306.372,88	6.400.000,00
Cota Parte do ICMS	285.690,21	237.035,45	315.106,90	258.052,93	276.943,38	295.908,64	286.070,44	268.350,55	344.658,77	292.253,61	319.791,06	239.065,12	3.418.927,06	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	48.372,03	53.518,62	64.890,33	62.454,81	33.288,63	25.246,44	21.618,79	14.137,83	9.783,49	10.494,79	6.310,43	74.141,88	424.258,07	350.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	276.628,25	268.829,66	341.023,64	287.010,54	280.962,53	291.609,24	265.238,87	283.895,97	330.699,78	312.269,56	282.346,00	260.734,09	3.481.248,13	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	405.715,33	402.977,34	383.506,34	459.255,85	268.903,45	287.882,33	373.750,95	627.168,82	528.684,95	701.348,19	721.727,70	202.903,77	5.363.825,02	5.341.400,00
Outras Receitas Correntes	6.862,14	6.510,80	240.084,10	7.761,75	8.069,93	3.685,33	2.254,65	5.497,77	1.147,47	1.959,30	2.881,68	2.002,70	288.717,62	196.100,00
DEDUÇÕES (II)	145.026,72	220.579,01	224.600,23	201.494,63	183.459,28	167.722,89	149.563,73	197.240,97	224.542,08	256.064,86	219.206,49	232.004,44	2.421.505,33	2.298.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.278,65	60.765,19	32.005,37	31.894,87	31.777,26	10.962,76	12.782,14	38.103,42	51.046,63	75.594,28	45.580,07	37.971,39	429.762,03	383.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	143.748,07	159.813,82	192.594,86	169.599,76	151.682,02	156.760,13	136.781,59	159.137,55	173.495,45	180.470,58	173.626,42	194.033,05	1.991.743,30	1.915.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.420.062,10	1.611.307,62	1.916.141,60	1.648.828,25	1.387.229,19	1.500.510,73	1.386.533,81	1.832.052,29	1.867.331,42	2.287.223,43	1.932.016,21	1.455.366,64	20.244.603,29	18.768.400,00

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E8F4698F